



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Ano: 2020, nº 178

Edição Eleitoral

Disponibilização: domingo, 27 de setembro de 2020

Publicação: segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Desembargador José Ricardo Porto
Presidente

Desembargador Joás de Brito Pereira Filho
Vice-Presidente e Corregedor

Silma Leda Sampaio de Albuquerque
Diretor-Geral

Avenida Princesa Isabel, 201 - Tambiá
João Pessoa/PB
CEP: 58020-528

Contato

(83) 3512-1238

seprodap@tre-pb.jus.br

SUMÁRIO

2ª Zona Eleitoral	2
6ª Zona Eleitoral	16
19ª Zona Eleitoral	19
20ª Zona Eleitoral	30
22ª Zona Eleitoral	32
23ª Zona Eleitoral	35
26ª Zona Eleitoral	56
28ª Zona Eleitoral	57
31ª Zona Eleitoral	60
32ª Zona Eleitoral	66
33ª Zona Eleitoral	69
34ª Zona Eleitoral	71
37ª Zona Eleitoral	90
43ª Zona Eleitoral	92
44ª Zona Eleitoral	114
47ª Zona Eleitoral	124

50ª Zona Eleitoral	134
52ª Zona Eleitoral	138
53ª Zona Eleitoral	138
56ª Zona Eleitoral	144
58ª Zona Eleitoral	160
60ª Zona Eleitoral	180
62ª Zona Eleitoral	181
65ª Zona Eleitoral	201
67ª Zona Eleitoral	209
68ª Zona Eleitoral	210
72ª Zona Eleitoral	216
Índice de Advogados	217
Índice de Partes	217
Índice de Processos	224

2ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600286-96.2020.6.15.0002

PROCESSO : 0600286-96.2020.6.15.0002 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTA RITA - PB)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE SANTA RITA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - DIRETORIO SANTA RITA

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

00021

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES, Juiz(Juíza) Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - SANTA RITA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 10 - REPUBLICANOS 06002869620206150002, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTA RITA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10369	ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	ALEXANDRE FERNANDES	06003848120206150002
10789	ALLISSON KENNEDY DE SOUZA SILVA	ALLISSON KENNEDY	06003856620206150002
10444	ANA CRISTINA DANTAS DE BRITO	CRISTINA DANTAS	06003942820206150002
10151	CRISTINA BRITO DA SILVA	CRIS DO CONSULTÓRIO	06004081220206150002
	FRANCISCO DE ASSIS LOPES		

10221	DA SILVA	ASSIS DA CAPOEIRA	06003890620206150002
10160	GISELI DAS MERCES DOS SANTOS	GISELI NASCIMENTO	null
10670	HELENO BERNARDO DA SILVA	DUDU DA USINA	06003873620206150002
10123	IREVALDO SOARES DA SILVA	PAULO DE MARCOS MOURA	06004099420206150002
10110	JOEL GONZAGA DE BARROS	JOEL DO SINDICATO	null
10377	JOSIVALDO DE SANTANA	JOSIVALDO DE SANTANA	06003865120206150002
10999	LENILSON DOS SANTOS COSTA	LENILSON CONSELHEIRO	06003882120206150002
10555	MANOEL DA COSTA	MANOEL COSTA	06003925820206150002
10222	MARCOS PEREIRA DA ROCHA	MARCOS ROCHA	06003908820206150002
10333	RAYANA SILVA DOS SANTOS	RAY SILVA	06004107920206150002
10111	ROMANA DA SILVA RIBEIRO	ROMANA RIBEIRO	06003917320206150002
10113	SEVERINO DOS RAMOS NUNES	RAMINHO MECÂNICO	06004116420206150002
10007	SILVÂNIA DA SILVA SOUZA	SILVÂNIA SOUZA	06003934320206150002

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SANTA RITA, 27 de Setembro de 2020.

ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES

Juiz(Juíza) da 2ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600283-44.2020.6.15.0002

PROCESSO : 0600283-44.2020.6.15.0002 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTA RITA - PB)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE SANTA RITA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : CONSTRUINDO UMA NOVA SANTA RITA 70-AVANTE / 55-PSD / 11-PP / 45-PSDB

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL-PT DO B COMISSAO PROVISORIA

REQUERENTE : PP - PARTIDO PROGRESSISTA SANTA RITA - PB COMISSAO PROVISORIA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB DE SANTA RITA - COMISSAO PROVISORIA

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES, Juiz(Juíza) Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - SANTA RITA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) CONSTRUINDO UMA NOVA SANTA RITA (AVANTE, PSD, PP, PSDB) 06002834420206150002, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTA RITA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA	DR EMERSON PANTA	06002842920206150002

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	NILDO OLIVEIRA PONTES	CARIMBÓ	06002851420206150002

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SANTA RITA, 27 de Setembro de 2020.

ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES

Juiz(Juíza) da 2ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600288-66.2020.6.15.0002

PROCESSO : 0600288-66.2020.6.15.0002 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTA RITA - PB)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE SANTA RITA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

00023

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES, Juiz(Juíza) Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - SANTA RITA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 14 - PTB 06002886620206150002, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTA RITA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
	ANTONIO FEITOSA DOS SANTOS		

14333	FILHO	FEITOSA	06003371020206150002
14400	ANTONIO GALDINO DA SILVA	TONHO DA BATATA	06003301820206150002
14666	ARNALDO JOSÉ ALBUQUERQUE SOBRINHO	ARNALDO ALBUQUERQUE	06004566820206150002
14678	ELTON JARISON DE OLIVEIRA SANTOS	ELTON DE CAJÉ	06003389220206150002
14100	FABIO DA SILVA CHAVES	MAGO DA CHURRASCARIA	06003276320206150002
14123	FAGNER FRANCELINO DOS SANTOS	BOQUINHA	06003310320206150002
14229	FERNANDO MARTINS	FERNANDO MARTINS	06004895820206150002
14000	FRANCISCO JOSÉ LIBERATO	LIBERATO DE JAPUNGÚ	06003397720206150002
14234	GIVANILDO ANTONIO DE LIMA	GIVA	06003284820206150002
14789	IZABEL CRISTINA DA SILVA BARROZO	MÃE IZABEL	06003406220206150002
14888	JOSIVANDO ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR WANDO	06003293320206150002
14777	JOSIVÂNIA OLIVEIRA BASTOS DE SOUSA	JOSIVÂNIA	06003337020206150002
14670	JOSÉ FRANCISCO WAGNER SOARES DOS SANTOS	WAGUINHO	06003328520206150002
14111	JÚLIO FELIPE DE OLIVEIRA CRUZ	JÚLIO FELIPE	06003345520206150002
14444	LUCIELDO MARTINS DA SILVA	LUCIELDO	06003423220206150002
14190	MARLEIDE XAVIER CANDIDO	MARLEIDE XAVIER	06003440220206150002
14800	PAULA WAGLANE MARINHO DE SOUZA	WAGLANE	06003431720206150002
14600	ROBERTA DA SILVA BENJAMIM	BEL DE MARCOS MOURA	06003458420206150002
14555	RODRIGO LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR RODRIGO	06003267820206150002
14222	ROZIVERA MARIA DE ALBUQUERQUE MARTINS	ROZIVERA	06004887320206150002

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SANTA RITA, 27 de Setembro de 2020.

ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES

Juiz(Juíza) da 2ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600355-31.2020.6.15.0002

PROCESSO : 0600355-31.2020.6.15.0002 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTA RITA - PB)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE SANTA RITA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE SANTA RITA

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

00009

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES, Juiz(Juíza) Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - SANTA RITA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 77 - SOLIDARIEDADE 06003553120206150002, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTA RITA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
77007	ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA	ALEX RODRIGUEZ	06004315520206150002
77999	CRISTIANO SOARES DA SILVA	IRMAO SUCO	06004177120206150002
77771	GERALDO SEVERINO BORGES	GUERREIRO	06004150420206150002
77345	GILMARIA CAVALCANTE DANTAS	PROFESSORA GILMARIA DANTAS	06004324020206150002
77002	JACILENE LOPES DE SOUZA	JACILENE	06004202620206150002
77321	JOAO BATISTA NUNES DA SILVA SEGUNDO	SEGUNDINHO DO HEITEL	06004904320206150002
77155	JOAO BELO RODRIGUES	JOAO ESTOURADO	06004168620206150002
77555	JOATA SILVA ARAUJO	JOATA DO POVO	06004246320206150002
77234	JOSE DE ASSIS LAURENTINO SANTOS	ASSIS DO FRETE	06004185620206150002
77001	JOSE ROBERTO LACERDA DA SILVA	DOUTOR DO POSTO	06004280320206150002
77177	JOSENILDO ARAUJO SILVA	JOSENILDO FILHO DO BARBEIRO	06004921320206150002
77125	JOSILEIDE DE OLIVEIRA SILVA	JADE CABELEREIRA	06004194120206150002
77444	JOSÉ MARTINS DE MORAIS	ZEZINHO MARTINS	06004939520206150002
77789	LEANDRO CAMILO ORIENTE	LEANDRO ORIENTE	06004229320206150002
77000	LISBAN CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO	LISBAN FILHO	06004263320206150002
77123	LUCIANO GABRIEL LINHARES	LUCIANO DA MORADIA	06004237820206150002
77111	LUIZ ASELMO LIRA	LUIZ ANSELMO	06004912820206150002

77115	LUIZ CARLOS DE SOUZA	CARLOTA	06004211120206150002
77212	LUIZ CARLOS SOARES DE ARAUJO	PR LUCAS ARAUJO	null
77550	MARCIA SOARES	MARCIA SOARES	06004254820206150002
77456	MARCIA SOUZA DA SILVA	MARCIA DO BECO CULTURAL	06004271820206150002
77666	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSORA FATIMA	06004332520206150002
77003	MARINALVA TARGINO DA SILVA	MARINA TARGINO	06004298520206150002
77777	ODONILDO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	ODONILDO JUNIOR	06004307020206150002
77277	RIVALDO BARBOSA FRANCELINO	VAL IRMAO DE LUIZ	06004948020206150002
77213	ROSANGELA LAURA PEREIRA	ROSANGELA PEREIRA	06004341020206150002
77222	THIAGO VICTOR DA SILVA	THIAGO VICTOR	null
77217	VANESSA RAQUEL DE ARAUJO	VANESSA	06004956520206150002
77077	WASHINGTON CAETANO DOS SANTOS	WASHINGTON CAETANO	06004965020206150002

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SANTA RITA, 27 de Setembro de 2020.

ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES

Juiz(Juíza) da 2ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600346-69.2020.6.15.0002

PROCESSO : 0600346-69.2020.6.15.0002 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTA RITA - PB)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE SANTA RITA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL
00020

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES, Juiz(Juíza) Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - SANTA RITA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 55 - PSD 06003466920206150002, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTA RITA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55345	ALEX FEITOSA SILVA DE PAIVA	ALEX POMBO	06003536120206150002
55234	AMANDA LISBOA DANTAS	AMANDA LISBOA DA SERRALHARIA	06004003520206150002
55333	ANTONIO FLORENCIO DO NASCIMENTO	TONY FLORES	06003596820206150002
55222	ARILSON NONATO ALVES	DOCA DA SAÚDE	06003579820206150002
55326	CRISTIANELY FREIRE DA SILVA	KIKA DO MARCOS MOURA	06005077920206150002
55456	DANILO BARBOSA DA SILVA	DANILO DA SAÚDE	06003588320206150002
55000	DEMOCRITO MEDEIROS DE OLIVEIRA	MOCA MEDEIROS	06003561620206150002
55229	DORINALDO JOSÉ DE MIRANDA	IRMÃO DORI	06003519120206150002
55678	ELISSANDRA FRANCELINO DA SILVA	SANDRINHA DA FLÁVIO	06005025720206150002
55777	FLAVIO DE MELO RIBEIRO	IRMÃO FLÁVIO ESPOSO DE DENISE	06004012020206150002
55555	ISRAEL JÚLIO CAVALCANTE RAMOS	ISRAEL DA FEIRA DE TIBIRI	null
55123	JOSÉ IGOR DA ROCHA MONTEIRO	IGOR ROCHA	06003527620206150002
55184	JOVENTINO GOMES DE LIMA	PROFESSOR NINJA	06005034220206150002
55111	LUCIANO DE SOUZA DA SILVA	LUCIANO SOUZA	06004020520206150002
55888	MARCIO JOSE JUSTINO	MARCIO JUSTINO	06005086420206150002
55999	MARCOS DELMIRO DE SOUZA	MARCOS DELMIRO	06005051220206150002
55233	MARGARETE DA SILVA	MARGARETE DE MÁRCIO	06005042720206150002
55533	MARIA EMILIA LIMA DA SILVA	EMÍLIA SILVA	06005069420206150002
55444	ROSICLEIDE SILVA DE OLIVEIRA	IRMÃ CLEIDE	null

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SANTA RITA, 27 de Setembro de 2020.

ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES

Juiz(Juíza) da 2ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600063-46.2020.6.15.0002

PROCESSO : 0600063-46.2020.6.15.0002 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTA RITA - PB)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE SANTA RITA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : #-O FILHO DE MARCUS ODILON 17-PSL / 20-PSC / 90-PROS / 22-PL

REQUERENTE : PARTIDO DA REPUBLICA DIRETORIO MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL COMISSAO PROVISORIA SANTA RITA - PB

REQUERENTE : PSC - PARTIDO SOCIAL CRISTAO (SANTA RITA)

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - SANTA RITA - PB - MUNICIPAL

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES, Juiz(Juíza) Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - SANTA RITA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) O FILHO DE MARCUS ODILON (PSL, PSC, PROS, PL) 06000634620206150002, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTA RITA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
20	FLAVIANO QUINTO RIBEIRO COUTINHO	QUINTO FILHO DE MARCUS ODILON	06000643120206150002

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
20	ESTEFANIA PEDROSA MAROJA	ESTEFANIA MAROJA	06000651620206150002

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SANTA RITA, 26 de Setembro de 2020.

ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES

Juiz(Juíza) da 2ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600349-24.2020.6.15.0002

PROCESSO : 0600349-24.2020.6.15.0002 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTA RITA - PB)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE SANTA RITA PB

FISCAL DA

LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PP - PARTIDO PROGRESSISTA SANTA RITA - PB COMISSAO PROVISORIA

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

00016

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES, Juiz(Juíza) Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - SANTA RITA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 11 - PP 06003492420206150002, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTA RITA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11123	ANÉSIO ALVES DE MIRANDA FILHO	ANÉSIO MIRANDA	06003622320206150002
11666	BRUNNO INOCENCIO DA NOBREGA SILVA	BRUNO DE CICHINA	06003969520206150002
11333	CLEDSON WALECY SOUZA COSTA	KLÉKLÉ	06003649020206150002
11670	CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA FILHO	CLÓVIS DE LOI	06003613820206150002
11229	EDSON SEVERINO DA SILVA	EDINHO DE NOVO	06004982020206150002
11555	FRANCISCO DE MEDEIROS SILVA	CÍCERO MEDEIROS	06003986520206150002
11111	FRANCISCO MORAIS DE QUEIROGA	FRANCISCO QUEIROGA	06005017220206150002
11999	IVONETE VIRGINIO DE BARROS	IVONETE BARROS	06003666020206150002
11230	LUDIMILLA KARLA VITURINO DOS SANTOS FERNANDES	LUDIMILLA FILHA DE KAKO	06003630820206150002
11112	MARIA DA PENHA RODRIGUES DE VASCONCELOS	PENHA DE PEIXOTO	06004990520206150002
11444	MERCIA PAULINA DA SILVA	MEL DA SAÚDE	06003657520206150002
11234	PAULO FERNANDES DO NASCIMENTO	PAULINHO FERNANDES	06003674520206150002
11222	ROSELI DINIZ DA SILVA	ROSA DO VAQUEIRO	06004973520206150002
11190	SILDO ALVES DE MORAIS	CABO SILDO	06003995020206150002
11211	VALTEMIRA CLEY AVELINO SILVA	PROFESSORA MIRA	06005008720206150002

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SANTA RITA, 27 de Setembro de 2020.

ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES

Juiz(Juíza) da 2ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600293-88.2020.6.15.0002

PROCESSO : 0600293-88.2020.6.15.0002 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTA RITA - PB)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE SANTA RITA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

00022

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES, Juiz(Juíza) Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - SANTA RITA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 13 - PT 06002938820206150002, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTA RITA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13213	ANTONIO CARLOS DIAS SILVINO	CAPILÉ	06004445420206150002
13333	CRISTIANO DE MELO AGUIAR	CRISTIANO MELO EX PADRE	06003354020206150002
13123	DANIEL MARQUES DA SILVA	DANIEL MARQUES	06003025020206150002
13143	DARLENE AMANDA COSTA SILVA	DARLENE COSTA	06003362520206150002
13155	EDSON SILVINO DO NASCIMENTO	EDSON SILVINO	06003068720206150002
13234	ELIÚ ANTENOR NICACIO DA SILVA	PR. ELIÚ NICÁCIO	06003111220206150002
13211	ELY AVELINO DA SILVA	PROFESSOR ELY	06003077220206150002
13111	GERALDO DA GAMA FILHO	GERALDO GAMA	06003129420206150002
13222	JOACI RAIMUNDO DE SOUZA	JOSA DA GALINHA	06003085720206150002
13221	JOSÉ DOS SANTOS FARIAS	JOSÉ DO SINDICATO	06003137920206150002
13131	JOSÉ LOPES DA SILVA FILHO	DECO DA CABEÇA DE GALO	06003094220206150002
13000	JOSÉ ROBSON FERREIRA DE LIMA ARAÚJO	ROBSON ARAÚJO	06003146420206150002
13021	JOSÉ WELLINGTON APOLONIO JOSÉ	LOURO	06003033520206150002
13229	LUZINETE MARIA OLIVEIRA DE PONTES	LUZINETE DA SAÚDE	06003102720206150002
13611	MOISÉS VIRGÍNIO DE BARROS	MOZA	06003154920206150002
	SARAH GUEDES PEREIRA		

13777	FERNANDES	SARAH GUEDES	06004575320206150002
13456	SEBASTIÃO BASTOS FREIRE FILHO	SEBASTIÃO DO SINDICATO	06003163420206150002
13132	SEBASTIÃO MARCOS FELIX DE MELO	MARCOS GÁS	06003414720206150002
13271	SEVERINO MAMEDE	SILVIO DA PADARIA	06003042020206150002

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SANTA RITA, 27 de Setembro de 2020.

ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES

Juiz(Juíza) da 2ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600131-93.2020.6.15.0002

PROCESSO : 0600131-93.2020.6.15.0002 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTA RITA - PB)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE SANTA RITA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DA REPUBLICA DIRETORIO MUNICIPAL

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

00010

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES, Juiz(Juíza) Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - SANTA RITA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 22 - PL 06001319320206150002, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTA RITA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
22369	ADEILTON DA PENHA SANTOS	ADEILTON DO DEPOSITO	06001621620206150002
22333	CICERO ANDRÉ DA SILVA	PILATOS	06001552420206150002
22222	CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	CRISTIANE FEITOSA	06001535420206150002
22555	DANIEL MENDES DE QUEIROZ	DANIEL QUEIROZ	06001717520206150002
22789	ECRESIA DE MORAIS COSTA	NANÁ	06001543920206150002
22666	EDLEUSA RAMOS DA SILVA	EDILEUZA	06001656820206150002
22444	GABRIELA FELISMINO DE ANDRADE	GABI BRITO	06001648320206150002

22111	GISLANE DA SILVA BARROS	FILHA DE POMPEIA	06001639820206150002
22022	GUSTAVO DE SOUSA SILVA	GUSTAVO DE SOUZA	06001665320206150002
22567	GUSTAVO MONTENEGRO PONTES	GUGA	06001709020206150002
22580	JANER AVELINO DE ALMEIDA	JANER ALMEIDA	06001560920206150002
22016	JOSIVAN BARROS DE ARAUJO	AMIGUINHO	06001673820206150002
22888	JOSÉ RONALY BATISTA DE FARIAS	NEGO FIBRA	06001613120206150002
22321	JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	JOÃO APOSENTADORIA	06001596120206150002
22000	JOÃO BATISTA MARTINIANO FERREIRA	JOÃOZINHO DO GÁS	06001690820206150002
22500	JOÃO RICARDO RIBEIRO ANSELMO	RICARDO CAPOEIRA	06001726020206150002
22012	LUIZ CARLOS DE SOUSA SANTOS	LULA DE MARCOS MOURA	06001587620206150002
22987	PATRICIA FIRMINO DE SOUZA	PATRICIA FIRMINO	06002436220206150002
22777	RAGINALDO FIDELIS DE SOUZA	FIDELIS	06001579120206150002
22765	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	ROSIMNEIDE SILVA	null
22999	SERGIO FILGUEIRA DA SILVA	SERGIO TRILHA	null
22345	SEVERINO DO RAMO GUEDES DA SILVA	ABACAXI DE HOLANDA	06001604620206150002
22229	TIAGO CAMARGO ALVES RANGEL	TIAGO DA FARMACIA	06001682320206150002
22123	WIPSON JORGE LOPES DA SILVA	WIPSON DO CANDEEIRO	null

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SANTA RITA, 26 de Setembro de 2020.

ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES

Juiz(Juíza) da 2ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600060-91.2020.6.15.0002

PROCESSO : 0600060-91.2020.6.15.0002 REGISTRO DE CANDIDATURA (LUCENA - PB)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE SANTA RITA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : #-MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS! 23-CIDADANIA / 25-DEM

REQUERENTE : PPS- PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

REQUERENTE : DEM DEMOCRATAS

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES, Juiz(Juíza) Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - SANTA RITA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS! (CIDADANIA, DEM) 06000609120206150002, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de LUCENA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	ALEX MENDONÇA CAMELO	ALEX MONTEIRO	06000626120206150002

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	MARCOS MARCELO DA SILVA JUSTINO	MARCELO DE BASTO	06000617620206150002

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SANTA RITA, 26 de Setembro de 2020.

ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES

Juiz(Juíza) da 2ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600350-09.2020.6.15.0002

PROCESSO : 0600350-09.2020.6.15.0002 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTA RITA - PB)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE SANTA RITA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL-PT DO B COMISSAO PROVISORIA

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

00014

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES, Juiz(Juíza) Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - SANTA RITA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 70 - AVANTE 06003500920206150002, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTA RITA.

Vereador

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
70999	ADERALDO BENTO DA SILVA FILHO	KINHO DE LEROLÂNDIA	06004124920206150002
70888	ADILSON DA COSTA SOUZA	PAKITO	06003821420206150002
70444	ALDO HONORIO DA SILVA	PORÉM DE FORTE VELHO	06004133420206150002
70775	ARLETE MONTEIRO LINHARES DE LIRA	ARLETE ENFERMEIRA	06003683020206150002
70168	DIOGENES DE SOUZA GERONIMO	DIÓGENES GERÔNIMO	06003691520206150002
70345	EDILMA DOS SANTOS NASCIMENTO	EDILMA DO POVÃO	06003709720206150002
70270	EVANDRE FELINTO MARTINS	EVANDRE	06004141920206150002
70125	FLÁVIO JACINTO DA SILVA	FLÁVIO DO BOA VISTA	06003951320206150002
70002	GILVAN VITORIANO DA SILVA	GILVAN DO GESSO	06003718220206150002
70070	ISABEL DA SILVA SANTOS	ISABEL FILHA DE ELINE DA SAÚDE	06003735220206150002
70614	JARDEL ALVES PEREIRA	JARDEL DE PINTO	06004038720206150002
70229	JOSIANE BELO OLIVEIRA DA SILVA	JOSY DE TETA	06003726720206150002
70777	JOSIVANIA DAVID DE LIMA	PROFESSORA JOSIVANIA	06004047220206150002
70555	JOSÉ CARLOS DA SILVA LINS	MARCOS DA ASSOCIAÇÃO	06003778920206150002
70789	JOSÉ ERMINIO DE CALDAS	ERMINIO DA ESSÊNCIA	06003743720206150002
70000	JOSÉ ROBERTO DA SILVA APRIGIO	BEL DA ASSOCIAÇÃO	06003804420206150002
70333	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA	IRMÃO BETO DO LAVA JATO	06004055720206150002
70123	LUIZ JOAQUIM DAMIÃO	IRMÃO PIPPO	06003752220206150002
70700	MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	CIDA DA SAÚDE	06003787420206150002
70234	MARIA JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO	IRMÃ ZEZINHA	06003839620206150002
70656	MARILENE DA COSTA SILVA URBANO	MARILENE URBANO	06004064220206150002
70221	MARIVALDO DE ANDRADE SILVA	CABELINHO DO ALTERNATIVO	06003978020206150002
70111	PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	PAULO MARTINS	06003760720206150002
70666	REGINALDO MELO DE ATAIDE	REGI DO CAMPO	06003812920206150002
70222	REGINALDO PONTES	REGINALDO DA PADARIA	06004072720206150002
70456	WALTER FILGUEIRAS DE SENA	WALTER SENA	06003795920206150002

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público

Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SANTA RITA, 27 de Setembro de 2020.

ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES

Juiz(Juíza) da 2ª Zona Eleitoral

6ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - PORTARIAS

PORTARIA Nº 31/2020 TRE-PB/PTRE/06ª_ZONA

O excelentíssimo Dr. Michel Rodrigues de Amorim, juiz da 06ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, a qual abrange os Municípios de Itabaiana, Mogeiro, Salgado de São Félix e São José dos Ramos, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a competência do Juízo Eleitoral para atuar em sede de Poder de Polícia, com a possibilidade de se utilizar do poder geral de cautela (art. 7º, p. u., Prov. CRE/TRE/PB nº 03/2020 c /c art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/97), para se evitar a prática irregular, especialmente em casos de propaganda que instigue a desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública (art. 243, IV, Código Eleitoral);

CONSIDERANDO a novel previsão do art. 1º, §3º, VI, da Emenda Constitucional nº. 107/2020, o qual prevê que os atos de propaganda eleitoral não podem ser limitados pela legislação municipal ou pela Justiça Eleitoral, ressalvando expressamente decisão fundamentada em prévio parecer técnico emitido por autoridade sanitária estadual ou nacional, que não recepcionou, especificamente para as eleições de 2020, as regras infraconstitucionais que tratam do livre exercício da propaganda eleitoral.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba em face do contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304/2020, o qual instituiu o Plano Novo Normal Paraíba, resultado da atuação do grupo de trabalho criado pelo governo do Estado, com as contribuições fornecidas pela sociedade civil e pelo setor produtivo, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID- 19 e estabelecer parâmetros gerais para balizar as decisões dos gestores municipais sobre o funcionamento das atividades econômicas em todo o território estadual;

CONSIDERANDO a disciplina do Decreto Estadual nº 40.304/2020 quanto à classificação dos municípios paraibanos em quatro estágios, denominados por bandeiras nas cores vermelha, laranja, amarela e verde, de modo que cada bandeira de classificação corresponde a diferentes

graus de restrição de serviços e atividades, havendo ainda a disponibilização quinzenal aos gestores e à população em geral do resultado da análise, com a indicação de cada município na sua respectiva bandeira;

CONSIDERANDO o parecer técnico sobre atos de propaganda eleitoral em razão da pandemia, emitido pelo Colégio Estadual para avaliação dos protocolos do Novo Normal para a Paraíba, o qual estabelece que as ações que norteiam o pleito eleitoral de 2020 devem observar as seguintes diretrizes: distanciamento social, higienização pessoal, limpeza e higienização de ambientes, comunicação e monitoramento das condições de saúde, sendo estas de difícil e improvável cumprimento e fiscalização no âmbito de eventos eleitorais que acarretem excessiva aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o protocolo sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba em relação às eleições municipais 2020, o qual recomenda, quanto aos atos de campanha eleitoral, que sejam evitados eventos que ensejem grande aglomeração de pessoas e que sejam difíceis de aferir o distanciamento social, tais como, comícios, carreatas e caminhadas.

CONSIDERANDO o resultado da consulta nº 0600233-24.2020.6.15.0000, formulada perante o TRE-PB, no âmbito do qual se estabeleceu que os atos de propaganda eleitoral de natureza externa ou intrapartidária que gerem aglomeração de pessoas (como comícios, carreatas, passeatas, caminhadas, reuniões, panfletagem, distribuição e afixação de adesivos, entre outros) são permitidos, salvo se desatenderem às normas sanitárias vigentes, amparadas em prévio parecer técnico emitido por autoridades sanitárias da União e do Estado da Paraíba, em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), a exemplo da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 40.304/2020.

CONSIDERANDO que a necessidade de se priorizar a saúde pública ante a pandemia causada pelo novo coronavírus tem justificado a adoção de medidas restritivas quanto à aglomeração de pessoas, em todo o território nacional, tanto no âmbito do setor público, como em sede da esfera privada dos cidadãos, tudo pautado em um juízo de ponderação entre bens jurídicos tutelados constitucionalmente.

CONSIDERANDO que o sistema de bandeiras, com fixação de *scores* pelos municípios, a partir da pontuação alcançada de acordo com critérios específicos, adequando-os a faixas de risco e restrição, equiparam-se a prévio parecer técnico emitido por autoridade sanitária estadual (art. 1º, §3º, VI, da EC nº. 107/2020), já que consideram as peculiaridades e individualidades de cada Município, e são constantemente revisadas (no mínimo a cada 15 (quinze) dias).

CONSIDERANDO que o Protocolo de Retomada - Eleições Municipais 2020 (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos/as-eleicoes-municipais-2020-1.pdf>), ao tratar do tópico CAMPANHA, registra expressamente: "*Não promover eventos com grande número de pessoas (comícios, carreatas, passeatas e confraternizações)*";

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Estadual de Saúde (RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AS ELEIÇÕES 2020 EM MEIO À PANDEMIA DA COVID-19 NO ESTADO DA PARAÍBA - emitida em 25.09.2020) que recomendou, com validade para os 223 municípios do Estado Paraibano, a NÃO realização de comícios, carreatas, passeatas e outros atos que gerem certa aglomeração de pessoas, INDEPENDENTEMENTE dos municípios estarem classificados nas Bandeiras Verde, Amarela, Laranja ou Vermelha.

CONSIDERANDO que há necessidade de limitar os atos de propaganda eleitoral, com base na fundamentação supra, cuja prática enseje risco de contágio, ao arrepio das normas básicas de segurança sanitária, em face do quadro atual de Pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º - Para as Eleições Municipais de 2020, ficam proibidos atos de propaganda eleitoral que ensejem aglomeração de pessoas, tais como COMÍCIOS, CARREATAS, PASSEATAS, ou REUNIÕES com aglomerações de mais de 15 (quinze) pessoas, por parte de candidatos, representantes de partidos ou de coligações e de eleitores em atos de campanha eleitoral, em TODOS os Municípios integrantes da 06ª Zona Eleitoral (ITABAIANA, MOGEIRO, SALGADO DE SÃO FÉLIX E SÃO JOSÉ DOS RAMOS), INDEPENDENTEMENTE de que os respectivos municípios estejam classificados nas Bandeiras Verde, Amarela, Laranja ou Vermelha.

Art. 2º. Os demais atos de propaganda eleitoral permitidos pela legislação estão autorizados, inclusive panfletagem, distribuição de material gráfico, afixação de adesivos, entre outros, desde que não gerem aglomeração (mais de 15 pessoas) e sejam adotadas as medidas sanitárias para a prevenção da Covid-19, tais como uso de máscara, distanciamento social de um metro e meio, higienização pessoal e de ambientes.

Art. 3º. Sobrevindo parecer técnico emitido por autoridade sanitária, estadual ou federal, dispondo de modo diverso, no curso do período da campanha eleitoral, o presente instrumento normativo será reeditado para se adaptar às novas diretrizes da autoridade respectiva.

Art. 4º. Caso quaisquer dos municípios da 06ª Zona Eleitoral venha a migrar para a bandeira vermelha nas futuras avaliações quinzenais, ficam proibidos, além dos eventos vedados em virtude da bandeira laranja ou amarela, a distribuição de material gráfico como folhetos, adesivos, volantes, "santinhos" e outros impressos.

Art. 5º. O descumprimento das disposições desta portaria, a qual é voltada exclusivamente para reforçar o devido cumprimento ao Decreto Estadual nº. 40.304/20 e do protocolo sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba em relação às eleições municipais 2020, sendo fundada em parecer técnico emitido em âmbito estadual (art. 1º, §3º, VI, da Emenda Constitucional nº. 107/2020), pode configurar a prática do crime previsto no art. 347 do Código Eleitoral (Recusar alguém cumprimento ou obediência a diligências, ordens, ou instruções da Justiça Eleitoral ou opor embaraços à sua execução: Pena - detenção de três meses a um ano e pagamento de 10 a 20 dias-multa), sem prejuízo da incidência do art. 268 do Código Penal (Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa) quanto aos representantes de partido/coligação e candidatos promotores do evento.

§ 1º - Notifiquem-se individual e diretamente os candidatos e representantes dos Partidos e Coligações, através de mensagem encaminhada aos telefones celulares cadastrados por ocasião do registro (art.23, V e VI e art. 24, II, da Res. TSE nº 23.609/19) para que se abstenham de promover ou participar de atos que envolvam aglomeração de pessoas nos termos definidos nesse ato, encaminhando-se cópia dessa Portaria, no período compreendido entre 27.09.2020 a 15.11.2020 (salvo a edição de ato normativo em sentido diverso), sob pena da incidência das normas legais penais atinentes à espécie.

Art. 6º - Encaminhe-se cópia da presente portaria para a Polícia Civil e Polícia Militar, para fins de ciência e fiscalização quanto ao seu cumprimento, para os representantes dos partidos políticos/coligações, pra fins de ciência e observância, e para os meios de comunicação, em especial, emissoras de radiodifusão e sites de notícias, para ampla divulgação.

Art. 7º. Dê-se conhecimento da presente Portaria ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, ao Corregedor Regional Eleitoral, ao representante do Ministério Público Eleitoral, às Polícias Militar, Federal, Rodoviária Federal e Civil.

Parágrafo único. As forças policiais acima nominadas devem fiscalizar o cumprimento do presente ato normativo (no que tange às proibições) e adotar todas as medidas coercitivas pertinentes em face de quem for encontrado descumprindo a Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor no dia 27.09.2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/PB, 26 de Setembro de 2020.

Michel Rodrigues de Amorim

Juiz da 06° Zona Eleitoral

19ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600149-63.2020.6.15.0019

PROCESSO : 0600149-63.2020.6.15.0019 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB)

RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE ESPERANÇA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral - ESPERANÇA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 55 - PSD 06001496320206150019, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55155	ADEILZA FARIAS DA SILVA	ILZA DO POSTO	06001504820206150019
55463	ALEX SANDRO DOS SANTOS FRANCELINO	ALEX DE ZECA DO BAR	06001513320206150019
55456	CARLOS ALBERTO PEREIRA BRITO	CARLOS MOTO TÁXI	06001548520206150019
55111	EDGLEI DE TERTO DA SILVA	EDIGLEI	06001521820206150019
55222	EDMILSON DOS SANTOS	JOÃO BOI	06001557020206150019
55123	FABIO SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR FÁBIO	06001530320206150019
55789	JOSE ADEMAR DE FARIAS	DEMAR	06001565520206150019
55555	LUCIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	LUCIANA DE MANÉ RATO	06001582520206150019
55333	LUIZ IMPERIANO CALISTO	LUIZ IMPERIANO	06001591020206150019
55678	PAULA DA COSTA SILVA	PAULA DA SAÚDE	06001574020206150019

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ESPERANÇA, 26 de Setembro de 2020.

ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA

Juiz(Juíza) da 19ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600148-78.2020.6.15.0019

PROCESSO : 0600148-78.2020.6.15.0019 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB)

RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE ESPERANÇA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PSDB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral - ESPERANÇA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 45 - PSDB 06001487820206150019, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45600	ADRIANA MARIA DAS MERCES VICTOR	ADRIANA	06001929720206150019
45111	ANUSKA MOURA SANTOS	ANUSKA	06001955220206150019
45000	CARLOS ANTONIO DA COSTA	TOINHO DE NAÉ	06001938220206150019
45456	DEUZELIA SILVEIRA DA SILVA	PILILA	06001911520206150019
45751	HERIBERTO GREGORIO PAULINO	HERIBERTO	06001946720206150019
45690	JOSÉ VENÂNCIO	ZÉ DE MANU	06001626220206150019
45123	LINDOLFO GOMES DE MELO	PROFESSOR LINDOLFO	06001980720206150019
45678	MARCELO ALVES RIBEIRO	MARCELO	06001634720206150019
45145	PAULO JOSE FILHO	PAULO	06001963720206150019
45670	ROSINALDO CARDOSO DE BRUCE	ZINHA DA BATATA	06001643220206150019
45645	ROZILEIDE FERREIRA GOMES DA SILVA	LEIDINHA DO SINDICATO	06001972220206150019
45555	WASHINGTON GONÇALVES DE QUEIROZ	WASHINGTON	06001651720206150019

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público

Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ESPERANÇA, 26 de Setembro de 2020.

ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA

Juiz(Juíza) da 19ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600106-29.2020.6.15.0019

PROCESSO : 0600106-29.2020.6.15.0019 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB)

RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE ESPERANÇA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - S.S. DE LAGOA DE ROCA-PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral - ESPERANÇA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 15 - MDB 06001062920206150019, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15680	ANTONIETA MARIA CARDOSO FARIAS	NIETA CARDOSO	06001894520206150019
15690	BARBARA CARDOSO DE FARIAS	BARBARA CARDOSO	06001660220206150019
15123	CLAUDETE DOS SANTOS	CLAUDETE SANTOS	06001678420206150019
15789	DANIEL GREGORIO JUNIOR	PROFESSOR JUNIOR	06001903020206150019

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ESPERANÇA, 26 de Setembro de 2020.

ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA

Juiz(Juíza) da 19ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600131-42.2020.6.15.0019

PROCESSO : 0600131-42.2020.6.15.0019 REGISTRO DE CANDIDATURA (AREIAL - PB)

RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE ESPERANÇA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : CIDADANIA - AREIAL - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral - ESPERANÇA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 23 - CIDADANIA 06001314220206150019, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de AREIAL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23456	AFONSO HENRIQUE PATRICIO ALVES	AFONSO HENRIQUE	06001435620206150019
23777	CLAUDECIR APOLINÁRIO PEREIRA	DENYS PARAÍBA	06001331220206150019
23666	GERLÂNIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSORA GERLÂNIA	06001427120206150019
23222	IVANILDE COSTA DOS SANTOS	IVANILDE	06001444120206150019
23999	JANILDA ALBUQUERQUE SOUSA	JANE ALBUQUERQUE	06001366420206150019
23678	JOSÉ EGUIBERTO DA ROCHA	ZÉ DE LITA	06001383420206150019
23333	JOSÉ RONALDO DE SOUZA	RONALDO DE ADILMA	06001400420206150019
23111	LIELTON BEZERRA DOS SANTOS	GAGO DE AREIAL	06001452620206150019
23123	LUCIANO BARROS	LUCIANO BARROS	06001391920206150019
23000	MARCOS ANTONIO JORGE DA SILVA	MARCOS DA CONSTRULAR	06001349420206150019
23555	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	CIDINHA DE DIMAS	06001418620206150019
23888	MARIA DO SOCORRO SIMÃO	SOCORRO SIMÃO	06001461120206150019
23444	MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS NOGUEIRA	MÁRIO SÉRGIO	06001357920206150019
23023	VAGNER HENRIQUE SALES PORTO	VAGNER HENRIQUE	06001374920206150019

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ESPERANÇA, 26 de Setembro de 2020.

ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA

Juiz(Juíza) da 19ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600113-21.2020.6.15.0019

PROCESSO : 0600113-21.2020.6.15.0019 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB)

RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE ESPERANÇA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : REDE SUSTENTABILIDADE - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral - ESPERANÇA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 18 - REDE 06001132120206150019, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
18000	ADEILTON FERNANDES DE FARIAS	TONY TERTO	06001270520206150019
18777	AIRLON CUNHA SIMPLICIO	AIRLON SIMPLICIO	06001140620206150019
18888	ANDREZA MICHELLI DE FARIAS MELO	ANDREZA FARIAS	06001219520206150019
18678	BRUNA GOMES DA COSTA	BRUNA GOMES	06001167320206150019
18111	EMERSON VIEIRA RODRIGUES	MERCINHO DO BAR	06001228020206150019
18999	FRANKLIN DOS SANTOS	FRANKLIN SANTOS	06001158820206150019
18444	HELENA SALVADOR DOS SANTOS	DONA HELENA SALVADOR	06001236520206150019
18789	HERMESON SANTOS GUEDES	MERCIO LOCUTOR	06001192820206150019
18222	JOSINALDO SILVA DE FARIAS	TATÁ CAMINHONEIRO	06001245020206150019
18876	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	LUCIANA DE GILSON	06001175820206150019
18555	PAULO RODRIGO MENDES DA COSTA	PAULO RODRIGO	06001262020206150019
18018	ROBSON BEZERRA PORTO	ROBSON PORTO	06001201320206150019
18123	VALDEILTON TAVARES DE OLIVEIRA	PININO DA VERDURA	06001253520206150019

18456	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	GALEGO DO GÁS	06001184320206150019
-------	-------------------------------	---------------	----------------------

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ESPERANÇA, 26 de Setembro de 2020.

ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA

Juiz(Juíza) da 19ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600229-52.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600229-52.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (AREIAL - PB)

RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE ESPERANÇA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral - ESPERANÇA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 17 - PSL 06002295220206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de AREIAL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
17444	GERLANILSON DOS SANTOS	GERLANILSON SANTOS	06002312220206150043
17123	JULIANA DE SOUSA TOMÁS	JULIANA SOUSA	06002303720206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ESPERANÇA, 26 de Setembro de 2020.

ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA

Juiz(Juíza) da 19ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600173-91.2020.6.15.0019

PROCESSO : 0600173-91.2020.6.15.0019 REGISTRO DE CANDIDATURA (AREIAL - PB)

RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE ESPERANÇA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral - ESPERANÇA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 40 - PSB 06001739120206150019, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de AREIAL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
40222	DAMIÃO LEITE DOS SANTOS SILVA	DAMIÃO LEITE	06001747620206150019
40123	EMANUELE ALVES DOS SANTOS	MANU ALVES	06001756120206150019
40666	FRANCISDALVA DINIZ SOUZA	FRAN SOUZA	06001764620206150019
40333	JOSÉ VALMIR DE ARAÚJO	IRMÃO VALMIR	06001773120206150019
40444	JOÃO BATISTA QUEIROZ DOS SANTOS	JOÃO FIRMINO	06001781620206150019
40111	MARIA APARECIDA DA SILVA	APARECIDA VICENTE	06001799820206150019
40117	MARIA CLEONICE GUEDES DA NÓBREGA	CLEONICE BARROS	06001808320206150019
40777	MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES	CORRINHA CABELEREIRA	06001816820206150019

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ESPERANÇA, 26 de Setembro de 2020.

ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA

Juiz(Juíza) da 19ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600147-93.2020.6.15.0019

PROCESSO : 0600147-93.2020.6.15.0019 REGISTRO DE CANDIDATURA (ESPERANÇA - PB)

RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE ESPERANÇA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : UNIDOS POR ESPERANÇA 15-MDB / 40-PSB / 45-PSDB / 55-PSD / 77-SOLIDARIEDADE / 18-REDE / 20-PSC / 25-DEM

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO DEMOCRATAS DEM 25

REQUERENTE : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO PMDB

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - 40

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC - DIRETORIO MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - 55

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

REQUERENTE : REDE SUSTENTABILIDADE - COMISSAO PROVISORIA

REQUERENTE : SOLIDARIEDADE - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00007

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral - ESPERANÇA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) UNIDOS POR ESPERANÇA (MDB, PSB, PSDB, PSD, SOLIDARIEDADE, REDE, PSC, DEM) 06001479320206150019, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de ESPERANÇA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
77	ARNALDO MONTEIRO COSTA	ARNALDO	06001617720206150019

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
77	ROSIMERE BRONZEADO VIEIRA	ROSA	06001609220206150019

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ESPERANÇA, 26 de Setembro de 2020.

ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA

Juiz(Juíza) da 19ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600187-03.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600187-03.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (AREIAL - PB)

RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE ESPERANÇA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : #-Areial Justa e Humana 19-PODE / 15-MDB / 17-PSL / 20-PSC

REQUERENTE : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO (PMDB)

REQUERENTE : PODEMOS - PODE - AREIAL/PB

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral - ESPERANÇA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) Areial Justa e Humana (PODE, MDB, PSL, PSC) 06001870320206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de AREIAL.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15	CRISTINA ALVES BALBINO DE SALES	CRISTINA DE ADRIANO	06001888520206150043

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15	MARCOS ANDRÉ MOREIRA FERNANDES	MARCOS ANDRÉ	06001897020206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ESPERANÇA, 26 de Setembro de 2020.

ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA

Juiz(Juíza) da 19ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600129-72.2020.6.15.0019

PROCESSO : 0600129-72.2020.6.15.0019 REGISTRO DE CANDIDATURA (AREIAL - PB)

RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE ESPERANÇA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : É DAQUI PARA MELHOR 10-REPUBLICANOS / 45-PSDB / 55-PSD / 13-PT / 14-PTB / 23-CIDADANIA

REQUERENTE : CIDADANIA - AREIAL - PB - MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - AREIAL - PB - MUNICIPAL

REQUERENTE : PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL AREIAL

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

REQUERENTE : REPUBLICANOS - AREIAL - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral - ESPERANÇA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) É DAQUI PARA MELHOR (REPUBLICANOS, PSDB, PSD, PT, PTB, CIDADANIA) 06001297220206150019, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de AREIAL.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	ADELSON GONÇALVES BENJAMIN	ADELSON	06001322720206150019

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	JOSIVAN FERREIRA DA ROCHA	JOSIVAN	06001305720206150019

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ESPERANÇA, 26 de Setembro de 2020.

ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA

Juiz(Juíza) da 19ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600105-44.2020.6.15.0019

PROCESSO : 0600105-44.2020.6.15.0019 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB)

RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE ESPERANÇA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : REDE SUSTENTABILIDADE - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral - ESPERANÇA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 18 - REDE 06001054420206150019, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
18	GERLÂNIA FERREIRA SIMPLICIO	GERLÂNIA	06001089620206150019

Vice-prefeito			
---------------	--	--	--

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
18	ALISSON MARQUES DEMETRIO	DEMÉTRIO	06001071420206150019

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ESPERANÇA, 26 de Setembro de 2020.

ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA

Juiz(Juíza) da 19ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600110-66.2020.6.15.0019

PROCESSO : 0600110-66.2020.6.15.0019 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB)

RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE ESPERANÇA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : O TRABALHO QUE SEGUE 45-PSDB / 55-PSD

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PSDB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral - ESPERANÇA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) O TRABALHO QUE SEGUE (PSDB, PSD) 06001106620206150019, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO	SEVERO	06001115120206150019

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAÚJO	JUNIOR DO CARACOL	06001123620206150019

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ESPERANÇA, 26 de Setembro de 2020.

ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA

Juiz(Juíza) da 19ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600168-69.2020.6.15.0019

PROCESSO : 0600168-69.2020.6.15.0019 REGISTRO DE CANDIDATURA (ESPERANÇA - PB)

RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE ESPERANÇA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL - 17

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00009

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral - ESPERANÇA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 17 - PSL 06001686920206150019, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de ESPERANÇA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
17	LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA	PROFESSOR LUIZ	06001833820206150019

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
17	SUELIO REINALDO DE SOUZA	SUELIO	06001695420206150019

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ESPERANÇA, 26 de Setembro de 2020.

ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA

Juiz(Juíza) da 19ª Zona Eleitoral

20ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600230-09.2020.6.15.0020

PROCESSO : 0600230-09.2020.6.15.0020 REGISTRO DE CANDIDATURA (RIACHÃO - PB)

RELATOR : 020ª ZONA ELEITORAL DE ARARUNA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : DEMOCRATAS - DEM - 25

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Rúsio Lima de Melo, Juiz(Juíza) Eleitoral da 20ª Zona Eleitoral - ARARUNA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06002300920206150020, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de RIACHÃO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25455	JOSE AILTON SALVADOR SILVA	DEDE DE CHICO DE CHIRACA	06002319120206150020
25555	MARIA DA GLORIA SILVA PEREIRA	GLORINHA DE CHICO CHIRACA	06002327620206150020

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ARARUNA, 26 de Setembro de 2020.

Rúsio Lima de Melo

Juiz(Juíza) da 20ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600233-61.2020.6.15.0020

PROCESSO : 0600233-61.2020.6.15.0020 REGISTRO DE CANDIDATURA (CACIMBA DE DENTRO - PB)

RELATOR : 020ª ZONA ELEITORAL DE ARARUNA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - PP COMISSAO PROVISORIA DE CACIMBA DE DENTRO

EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Rúsio Lima de Melo, Juiz(Juíza) Eleitoral da 20ª Zona Eleitoral - ARARUNA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 11 - PP 06002336120206150020, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CACIMBA DE DENTRO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11222	CLEMILSON LOPES CARDOSO	CLEMILSON DA FARMACIA	06002430820206150020
11111	FRANCINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO	FRANCINALDO RICARDO	06002344620206150020
11123	FRANCISCO ILMAR BEZERRA DA COSTA	ILMAR BEZERRA	06002449020206150020
11777	JOAO SALUSTINO DA SILVA	DANDAO DE TOTA	06002405320206150020
11234	JOSE AILTON DO NASCIMENTO	AILTON DO BENJAMIN	06002413820206150020
11444	LUIZ SOARES DA SILVA	LUIZINHO DO MATADOURO	06002361620206150020
11333	LUZINEIDE DO NASCIMENTO SOARES ROCHA	NEIDE SOARES	06002396820206150020
11678	MARCOS JUNIOR AVELAR DE LIMA	JUNIOR DE BARREIROS	06002388320206150020
11666	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	NOVINHA DE BARREIROS	06002353120206150020
11114	MIRELLE BERNARDO SILVA DE OLIVEIRA	IRMÃ MIRELLE	06002379820206150020

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ARARUNA, 27 de Setembro de 2020.

Rúcio Lima de Melo

Juiz(Juíza) da 20ª Zona Eleitoral

22ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600179-89.2020.6.15.0022

PROCESSO : 0600179-89.2020.6.15.0022 REGISTRO DE CANDIDATURA (BOA VISTA - PB)

RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : REPUBLICANOS - BOA VISTA/PB

Destinatário : DIVERSOS PRÉ-CANDIDATOS

EDITAL

00007

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA FURTADO, Juiz (Juíza) Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral - SÃO JOÃO DO CARIRI, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 10 - REPUBLICANOS 06001798920206150022, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BOA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10113	FERNANDA MARIA PINTO ARAUJO	FERNANDA ARAUJO	06001962820206150022
10000	FRANCISCO ANDRADE SAMPAIO	FRANCISQUINHO DE VAVA	06001954320206150022
10310	HERCULES MONTEIRO DOS SANTOS	BOB CABELEIREIRO	06001937320206150022
10111	JOSE MARCIO JOVEM PINTO	MARCIO	06001885120206150022
10123	JOSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	JOSILENE DA MONICA	06001893620206150022
10234	REGINALDO DA SILVA ARAUJO	REGINALDO DE EVA	06001945820206150022

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SÃO JOÃO DO CARIRI, 27 de Setembro de 2020.

GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA FURTADO

Juiz(Juíza) da 22ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600180-74.2020.6.15.0022

PROCESSO : 0600180-74.2020.6.15.0022 REGISTRO DE CANDIDATURA (BOA VISTA - PB)

RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : REPUBLICANOS - BOA VISTA/PB

Destinatário : DIVERSOS PRÉ-CANDIDATOS

EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA FURTADO, Juiz (Juíza) Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral - SÃO JOÃO DO CARIRI, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 10 - REPUBLICANOS 06001807420206150022, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BOA VISTA.

Prefeito

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10	DJALMA DE ARAUJO LIMA	DJALMA LIMA	06001841420206150022

Vice-prefeito

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10	GUTIERRI FABRICIO MOURA PINTO	GUTIERRI	06001832920206150022

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SÃO JOÃO DO CARIRI, 27 de Setembro de 2020.

GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA FURTADO

Juiz(Juíza) da 22ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600177-22.2020.6.15.0022

PROCESSO : 0600177-22.2020.6.15.0022 REGISTRO DE CANDIDATURA (BOA VISTA - PB)

RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS - BOA VISTA/PB

Destinatário : DIVERSOS PRÉ-CANDIDATOS

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA FURTADO, Juiz (Juíza) Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral - SÃO JOÃO DO CARIRI, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 90 - PROS 06001772220206150022, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BOA VISTA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
90	MARIA DO SOCORRO ARAUJO LIMA	SOCORRO LIMA	06001815920206150022

Vice-prefeito

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
90	RINALDO DE ASSIS LEAL	RINA JOVEM	06001824420206150022

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SÃO JOÃO DO CARIRI, 27 de Setembro de 2020.

GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA FURTADO

Juiz(Juíza) da 22ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600178-07.2020.6.15.0022

PROCESSO : 0600178-07.2020.6.15.0022 REGISTRO DE CANDIDATURA (BOA VISTA - PB)

RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS - BOA VISTA/PB

Destinatário : DIVERSOS PRÉ-CANDIDATOS

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA FURTADO, Juiz (Juíza) Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral - SÃO JOÃO DO CARIRI, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 90 - PROS 06001780720206150022, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BOA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
90000	CARLOS ALBERTO JOVEM	CARLOS JOVEM	06001859620206150022
90222	JOSE MESIAS CAVALCANTE	MESSIAS CAVALCANTE	06001902120206150022
90555	MARIA JOSE FARIAS DA SILVA	TÂNIA DA MALHADA	06001868120206150022
90630	ORLANDINO PEREIRA DE FARIAS	ORLANDINO FARIAS	06001910620206150022
90123	SABRINA CAVALCANTE PEREIRA DE ARAUJO	SABRINA PINTO	06001876620206150022

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SÃO JOÃO DO CARIRI, 27 de Setembro de 2020.

GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA FURTADO

Juiz(Juíza) da 22ª Zona Eleitoral

23ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600285-48.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600285-48.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (CUBATI - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA
MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADÉ PB

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600285-48.2020.6.15.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADÉ PB

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

EDITAL

00008

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 11 - PP 06002854820206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CUBATI.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11000	ELIENE FERREIRA MONTEIRO	ELIANE	06002863320206150023
11111	FABRICIO FERREIRA DA SILVA	FABRICIO DA CAPOEIRA	06002967720206150023
11777	FRACINETE ALVES DE OLIVEIRA	FRANCINETE	06002907020206150023
11115	GABRIEL MACIEL MARIZ	GABRIEL DE NENEN DO TAXI	06002941020206150023
11333	GENILDO DOS SANTOS SILVA	BILAR	06002976220206150023
11222	ISAC MEDEIROS DE ARAUJO PINHO	ISAC ARAUJO	06002915520206150023
11444	JAILSON BELO BARBOSA	NEGO DO ABREU	06002959220206150023
11110	JOSE AFRANIO DA FONSECA TAVARES	AFRANIO	06002871820206150023
11555	JOSE ARNOR CANDIDO DA SILVA	PASTOR JOSE ARNOR	06002984720206150023
11888	LEANDRA SANTOS COSTA	LEANDRA	06002924020206150023
11112	LEONARDO FARIAS SOUZA	DEDUY	06002880320206150023
11113	MARINEIDE MARTINS COSTA	NEIDE	06002932520206150023

11999	ROMARIZ JERONIMO DA SILVA	ROMARIZ	06002898520206150023
-------	------------------------------	---------	----------------------

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADÉ, 27 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600282-93.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600282-93.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (CUBATI - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADÉ PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : POR UMA CUBATI MELHOR 11-PP / 15-MDB

REQUERENTE : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - COMISSAO
PROVISORIA MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA
MUNICIPAL

EDITAL

00007

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) POR UMA CUBATI MELHOR (PP, MDB) 06002829320206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CUBATI.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	JOSINALDO VIEIRA DA COSTA	NALDO VIEIRA	06002837820206150023

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO SOUSA	PATRICIA	06002846320206150023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADE, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600113-09.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600113-09.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (SOLEDADE - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PTDOB - PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL-COMISSAO PROVISORIA
MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600113-09.2020.6.15.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

REQUERENTE: PTDOB - PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL-COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00008

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 70 - AVANTE 06001130920206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SOLEDADE.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
70999	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	ALEXANDRE DO CARDEIRO	06001442920206150023
70777	ANTONIO FLÁVIO LORENÇO DE SOUZA	TOZINHO DO ALTERNATIVO	06001313020206150023
70888	CESAR GARIBALDE ALVES GOIS	GARIBALDE GOIS	06001451420206150023
70789	EVANIA MARIA PEREIRA MAURICIO	VANIA DO POSTO	06001469620206150023
70123	JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ NETO	NETINHO DE JOANINHA	06001339720206150023
70333	LEANDRO OLIVEIRA LUCENA	LÉO DE VILAR	06001321520206150023

70000	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	LUCAS DE MERES	06001478120206150023
70222	LÍGIA LAERTH CARNEIRO VIANA GERÔNIMO	LÍGIA VIANA	06001486620206150023
70456	RONALDO FERREIRA DA SILVA	RONA	06001495120206150023
70555	VANUSA FERREIRA DA SILVA	VANUSA COSTA	06001348220206150023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADÉ, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600114-91.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600114-91.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (SOLEDADÉ - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADÉ PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - COMISSAO PROVISORIA
MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADÉ PB

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600114-91.2020.6.15.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADÉ PB

REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00009

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 90 - PROS 06001149120206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SOLEDADÉ.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO

90	LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA	LUIZINHO DO PEIXE	06001503620206150023
----	--------------------------	-------------------	----------------------

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
90	LUCINALDO DE LIMA GONÇALVES	CINALDO	06001356720206150023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADÉ, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600158-13.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600158-13.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (OLIVEDOS - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : REPUBLICANOS - OLIVEDOS - PB - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADÉ PB

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600158-13.2020.6.15.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADÉ PB

REQUERENTE: REPUBLICANOS - OLIVEDOS - PB - MUNICIPAL

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 10 - REPUBLICANOS 06001581320206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de OLIVEDOS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10123	ALUISIO SANTOS DE MACEDO	ALUISIO	06001625020206150023
10000	JAILTON CORDEIRO ALBUQUERQUE	JAILTON DE MERCÊS	06001616520206150023
10333	JOSEBEL VASCONCELOS COSTA	VEVÉ	06001650520206150023

10888	JOSEILTON SALUSTRIANO CASTRO	ZITO	06001677220206150023
10789	JOÃO MANUEL PEREIRA DE ARAÚJO	JOÃO MANUEL	06001633520206150023
10456	LUCINILDO FRANKLIN RODRIGUES	LUCINILDO	06001599520206150023
10555	MANOEL ALDENI EPIFANIO DE AZEVEDO	DENA DE MATILDE	06001668720206150023
10777	MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DE LIMA	IRMÃ FÁTIMA	06001694220206150023
10111	MARIA JOSE BATISTA BARROS	NENÉM MOLE	06001642020206150023
10222	MARINALVA GOMES DE VASCONCELOS	MARINALVA	06001608020206150023
10444	RITA MARIA SOUSA DE ASSIS	RITA SOUSA	06001685720206150023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADE, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600170-27.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600170-27.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (OLIVEDOS - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS - COMISSAO PROVISORIA
MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600170-27.2020.6.15.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL
DE SOLEDADE PB

REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS - COMISSAO PROVISORIA
MUNICIPAL

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 23 - CIDADANIA 06001702720206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de OLIVEDOS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23666	CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA	NINO LEONARDO	06001746420206150023
23888	GENILSON SOUSA IMPERIANO	GENILSON IMPERIANO	06001771920206150023
23555	IARA CRISTINA DANTAS FREITAS	IARA	06001763420206150023
23444	IRINALDO BARBOSA GUIMARÃES	TITA	06001807120206150023
23111	JAILTON PEREIRA OLIVEIRA	JAILTON DE ZÉ DE VÓ	06001711220206150023
23333	JOSINALDO OLIMPIO DA SILVA	JOSINALDO OLIMPIO	06001729420206150023
23222	JOSÉ EUDES DA COSTA	ZÉ EUDES	06001798620206150023
23123	JOÃO BATISTA TOMAZ DA SILVA	JOTINHA SHOW	06001815620206150023
23113	MARLEIDE CAVALCANTE GOMES	MARLEIDE	06001780420206150023
23000	ODEANDRO DA SILVA	ODEANDRO SILVA	06001754920206150023
23456	UIRSON DA COSTA GUIMARÃES	UILSON	06001737920206150023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADE, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600224-90.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600224-90.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL CRSTAO - PSC - SAO VICENTE DO SERIDO-PB

JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600224-90.2020.6.15.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL CRSTAO - PSC - SAO VICENTE DO SERIDO-PB

EDITAL

00007

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 20 - PSC 06002249020206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO VICENTE DO SERIDÓ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
20000	MANOEL CORDEIRO FILHO	MANOELZINHO CHICÓ	06002274520206150023
20123	MILENA CORDEIRO PESSOA	MILENA	06002283020206150023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADE, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600195-40.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600195-40.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS - SAO VICENTE DO SERIDO-PB

JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600195-40.2020.6.15.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS - SAO VICENTE DO SERIDO-PB

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 23 - CIDADANIA 06001954020206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO VICENTE DO SERIDÓ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23333	ADEINTON PEREIRA DE MEDEIROS	ADÉ	06002075420206150023
23666	ANA CAROLINE DE FARIAS CABRAL	CAROL	06002100920206150023
23888	ANNAMY CORDEIRO COSTA	ANNAMY	06002222320206150023
23555	CARLOS KLEBER SOBRAL CORLETT	PROFESSOR KLÉBER	06002083920206150023
23222	FLAVIO OLIVEIRA FERREIRA	FLÁVIO DE ZÉ DE JOÃOZINHO	06002119120206150023
23444	HERCULES CORDEIRO GONÇALVES	HERCULES DE EDGAR	06002144620206150023
23123	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	IVANILDO DE SANTA MARIA	06002205320206150023
23000	JOABSON GONÇALVES CORDEIRO	MAGO DE JOACI	06002092420206150023
23789	JOSE ERIVALDO DE AZEVEDO	ZÉ ERIVALDO	06002127620206150023
23111	MARCOS VINICIO FERNANDES ARAUJO	MARQUINHOS DE NILDO	06002153120206150023
23456	MARIA FRANCINETE SILVA GONÇALVES	FRANCINETE	06002213820206150023
23777	PAULO CESAR DE LIMA SILVA	BISPO PAULO	06002196820206150023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADE, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600182-41.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600182-41.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (SOLEDADE - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - COMISSAO PROVISORIA
MUNICIPAL

EDITAL DE PEDIDO DE COLETIVO - VEREADOR

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600196-25.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600196-25.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO VICENTE
DO SERIDÓ - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - PP - SAO VICENTE DO SERIDO-PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 11 - PP 06001962520206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO VICENTE DO SERIDÓ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11113	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	ANTONIO VICENTE	06002014720206150023
11333	CLODOALDO LOPES DE SENA	CODÓ	06001971020206150023
11111	DINALVA LUCIANO DE LIMA BISPO	DINALVA BISPO	06002040220206150023
11234	ERALDO AVELINO DE FARIAS	ERALDO AVELINO	06002136120206150023
11789	ERINALDO VIRGINIO DA SILVA	YA DE TEODORO	06002031720206150023
		FABIM DE	

11555	FABIO PATRICIO DE SOUZA	MANEQUIM	06002023220206150023
11999	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	FERNANDO DE LÉO	06002066920206150023
11222	GILBERTO LUCIANO BISPO DE LIMA	GILBERTO DE ZUZU	06002161620206150023
11888	HOZANA SANTOS MARTINS	HOZANA	06002058420206150023
11444	JUSCILEIA MONTEIRO LIMA	LÉIA MONTEIRO	06001989220206150023
11456	MARIA REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO CORDEIRO	REGINA	06002179820206150023
11000	ODAIR JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA	ODAIR	06001997720206150023
11123	ROGERIO MENDES DA SILVA	ROGÉRIO NEGÃO	06002188320206150023
11258	RONALDO LUIZ DE FRANÇA	RONALDO	06002006220206150023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADE, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600223-08.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600223-08.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : A FORÇA DO TRABALHO 15-MDB / 11-PP / 20-PSC / 23-CIDADANIA

REQUERENTE : PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS - SAO VICENTE DO SERIDO-PB

REQUERENTE : 15 - MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - SAO VICENTE DO SERIDO - PB - MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - PP - SAO VICENTE DO SERIDO-PB

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL CRSTAO - PSC - SAO VICENTE DO SERIDO-PB

EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) A FORÇA DO TRABALHO (MDB, PP, PSC, CIDADANIA) 06002230820206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO VICENTE DO SERIDÓ.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	ANA CLAUDIA DE FARIAS CABRAL	CLAUDINHA	06002266020206150023

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	DARLEY DE SOUZA GOUVEIA	DÁRLEY DE DAMIÃO	06002257520206150023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADE, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600229-15.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600229-15.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : 15 - MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - SAO VICENTE DO SERIDO
- PB - MUNICIPAL

EDITAL
00008

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 15 - MDB 06002291520206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO VICENTE DO SERIDÓ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15123	ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA GOUVEIA	ALESSANDRA	06002309720206150023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADE, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600232-67.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600232-67.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (CUBATI - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : CIDADANIA - CUBATI - PB - MUNICIPAL

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 23 - CIDADANIA 06002326720206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CUBATI.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23444	ADAIRTON MACEDO DE ARAUJO	DITO DE ANTONIO CABOCLO	06002335220206150023
23123	AVELINO FERREIRA PESSOA	AVELINO	06002343720206150023
23999	CLAUCIVESSE DA SILVA MEDEIROS	CLAUCIVESSE MEDEIROS	06002352220206150023
23797	ELANINE MARTINS BARBOSA DA SILVA	ELANINE	06002404420206150023
23393	ERICA RIANNE ALVES DE MEDEIROS	RIANE	06002360720206150023
23333	JULLES MARCIO FERNANDES DA COSTA	JULLES DE JUCELINO	06002395920206150023
23000	LEANDRO VITOR DE SOUZA	LEANDRO DE SOUZA	06002378920206150023
23456	LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	CARLINHOS DE DEDÉ	06002387420206150023
23363	MARIA ADILMA DE FRANÇA OLIVEIRA	ADILMA	06002412920206150023
23222	MARIBALDO SANTOS SILVA	BAU SILVA	06002421420206150023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADE, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600244-81.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600244-81.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (CUBATI - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : CUBATI SEGUE AVANÇANDO 23-CIDADANIA / 40-PSB

REQUERENTE : CIDADANIA - CUBATI - PB - MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) CUBATI SEGUE AVANÇANDO (CIDADANIA, PSB) 06002448120206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CUBATI.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA	RIBEIRO	06002603520206150023

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	GEORGE JOSÉ PATRÍCIO DANTAS	GEORGE DANTAS	06002595020206150023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADE, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600243-96.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600243-96.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (CUBATI - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 40 - PSB 06002439620206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CUBATI.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
40222	CLAILTON OLIVEIRA DE SOUZA	HOMINHO DO TOMATE	06002482120206150023
40123	EDICARLOS ALVES PEREIRA	PEQUENO DE ANTONIO DE ELITA	06002551320206150023
40100	GEOVANIA CAVALCANTE PEREIRA	GEOVANIA	06002473620206150023
40000	JAILSON CARDOSO DA SILVA	JAILSON DE BEIJA	06002586520206150023
40888	JOSENILDO DE ARAÚJO	NILDO DO ESTADO	06002490620206150023
40555	JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS	JOSINALDO DE CREUZA	06002517320206150023
40789	JOSUÉ JOSÉ DE BARROS FILHO	ZIZI	06002508820206150023
40333	MAGNOLIA ARAUJO SOUTO	MAGNOLIA DE BICHINHO	06002578020206150023
40777	MARIA JOSE MEDEIROS DOS SANTOS	MARIA DO BAR	06002534320206150023
40456	PAULO ROBERTO SILVA DE LIMA	PAULO DE TUCA	06002525820206150023
40111	ROSINALDO ALVES DE OLIVEIRA	ROSSI	06002542820206150023
40666	SILVANA BARROS DA SILVA	SILVANA DE IVINHO	06002569520206150023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADE, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600268-12.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600268-12.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

: PARTIDO DOS TRABALHADORES - SAO VICENTE DO SERIDO - PB -

REQUERENTE MUNICIPAL

EDITAL

00009

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 13 - PT 06002681220206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO VICENTE DO SERIDÓ.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13	EDIGLEI CORDEIRO GONÇALVES	EDIGLEI CORDEIRO	06002699420206150023

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13	JOSÉ ACÉLIO DE QUEIROZ	OCLEIO QUEIROZ	06002707920206150023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADE, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600261-20.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600261-20.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (SOLEDADE - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : GENTE DE BEM 11-PP / 13-PT / 45-PSDB / 12-PDT / 23-CIDADANIA

REQUERENTE : CIDADANIA - SOLEDADE - PB - MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT - SOLEDADE - PB

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - PP

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - DIRETORIO MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES - COMISSAO PROVISSORIA DO
MUNICIPIO DE SOLEDADE

EDITAL

00011

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que

foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) GENTE DE BEM (PP, PT, PSDB, PDT, CIDADANIA) 06002612020206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SOLEDADE.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	GERALDO MOURA RAMOS	GERALDO MOURA	06002638720206150023

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	JOSÉ ROMERO OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	ROMERO JÚNIOR	06002647220206150023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADE, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600272-49.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600272-49.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (SOLEDADE - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE 10-REPUBLICANOS / 19-PODE / 25-DEM / 70-AVANTE

REQUERENTE : PTDOB - PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL-COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

REQUERENTE : DEMOCRATAS - SOLEDADE - PB - MUNICIPAL

REQUERENTE : PODEMOS - SOLEDADE - PB - MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00012

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE (REPUBLICANOS, PODE, DEM, AVANTE) 06002724920206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SOLEDADE.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10	JOSÉ IVANILSON BARROS GOUVEIA	IVANILSON GOUVEIA	06002741920206150023

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10	EMMANUEL DE ARAUJO E ARAUJO	BOINHA DE LUIZA	06002750420206150023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADE, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600262-05.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600262-05.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (CUBATI - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PR - PARTIDO DA REPUBLICA - DIRETRIO MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 22 - PL 06002620520206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CUBATI.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
22	IVAN ÂNGELO DOS SANTOS	IVAN ÂNGELO	06002664220206150023

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
22	SIMONE CARDOSO DE ALMEIDA	PROFESSORA SIMONE	06002655720206150023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADE, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600273-34.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600273-34.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (CUBATI - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PR - PARTIDO DA REPUBLICA - DIRETRIO MUNICIPAL

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 22 - PL 06002733420206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CUBATI.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
22345	JOSE GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	GUILHERME	06002785620206150023
22222	JOSE RAMALHO DA SILVA	RAMALHO	06002768620206150023
22456	LEILA MAYARA FERNANDES DA COSTA	ALIEL MAIA	06002802620206150023
22123	ROGÉRIO DONATO	ROGÉRIO PROFESSOR	06002777120206150023
22333	VALDIVIA MACIEL DA SILVA	VAL MACIEL	06002811120206150023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADE, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600112-24.2020.6.15.0023

PROCESSO : 0600112-24.2020.6.15.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (SOLEDADE - PB)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600112-24.2020.6.15.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE PB

REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz(Juíza) Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - SOLEDADE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 10 - REPUBLICANOS 06001122420206150023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SOLEDADE.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10567	ALESSANDRO DA CRUZ SANTOS	SANDRO DO BARCELONA	06001174620206150023
10333	ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA FILHO	PADILHA	06001226820206150023
10789	CLEITON DE ALMEIDA	CLEITON	06001235320206150023
10000	FRANCISCO DE SOUTO LIMA	CHIQUEINHO DO ALTO	06001243820206150023
10222	GIOVANNI DIAS BRITO	GIOVANNI	06001252320206150023
10444	HELDER MARCILIO DE SOUTO BARROS	MARCILIO MARINHEIRO	06001183120206150023
10666	HOZANA GALDINO DA SILVA	HOZANA GALDINO	06001260820206150023
10999	JOANA DARC FREIRE DE OLIVEIRA	JOANA DARC	06001191620206150023
10111	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA	ZÉ ROBERTO	06001279020206150023
10456	MARIA BEATRIZ BATISTA BEZERRA CAVALCANTI	BIA REIS	06001209820206150023
10777	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA MENDES	GRAÇA	06001287520206150023
10123	REGINALDO GOMES FALCÃO	REGINALDO DE BABÁ	06001296020206150023
10555	VÂNIA MARIA OURIQUES LEAL	VANIA LEAL	06001304520206150023

10888	ZENAIDE BORGES DE SOUZA MORAIS	ZENAIDE DO SINDICATO	06001218320206150023
-------	-----------------------------------	-------------------------	----------------------

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SOLEDADE, 26 de Setembro de 2020.

PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR

Juiz(Juíza) da 23ª Zona Eleitoral

26ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600163-26.2020.6.15.0026

PROCESSO : 0600163-26.2020.6.15.0026 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTA LUZIA - PB)

RELATOR : 026ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Rossini Amorim Bastos, Juiz(Juíza) Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral - SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 13 - PT 06001632620206150026, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTA LUZIA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13	FRANCISCO NONATO DANTAS NETO	NETO DA BARRA	06001659320206150026

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13	BRUNA EULÁLIA DE ARAÚJO DUDA MEDEIROS	BRUNA DUDA	06001641120206150026

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SANTA LUZIA, 28 de Setembro de 2020.

Rossini Amorim Bastos

Juiz(Juíza) da 26ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600166-78.2020.6.15.0026

PROCESSO : 0600166-78.2020.6.15.0026 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB)

RELATOR : 026ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Rossini Amorim Bastos, Juiz(Juíza) Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral - SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 45 - PSDB 06001667820206150026, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO JOSÉ DO SABUGI.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45456	ANTONIO DOMICIANO DANTAS	ANTÔNIO DOMICIANO	06001676320206150026
45123	DALVACI ARAUJO TORRES	DALVACI	06001684820206150026

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SANTA LUZIA, 28 de Setembro de 2020.

Rossini Amorim Bastos

Juiz(Juíza) da 26ª Zona Eleitoral

28ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600094-85.2020.6.15.0028

PROCESSO : 0600094-85.2020.6.15.0028 REGISTRO DE CANDIDATURA (PATOS - PB)

RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE PATOS PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE PATOS PB

ADVOGADO : MARCELO WANDERLEY ALVES (22528/PB)

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda, Juiz(Juíza) Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral - PATOS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 77 - SOLIDARIEDADE 06000948520206150028, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PATOS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
77361	ALMIRA FERREIRA DA SILVA	PASTORA ALMIRA	06000957020206150028
77989	ANA JULIA FREITAS DE ARAUJO	JULIA FREITAS	06000965520206150028
77789	ANTONIO MARCOS TAVARES MEIRA	MARCOS TAVARES	06000974020206150028
77899	CESAR DE SÁ SANTOS	CESAR DE SA	06000982520206150028
77888	CÍCERA BEZERRA LEITE BATISTA	NEGA FOFA	06000991020206150028
77134	DECILÂNIO CÂNDIDO DA SILVA	DÉCIO MOTOS	06001009220206150028
77123	EDUARDO MORAIS DE LUCENA	EDUARDO LUCENA	06001017720206150028
77147	ELCENHO ENGEL LEITE DE SOUZA	DELEGADO ELSSENHO	06001026220206150028
77987	EMANUEL RODRIGUES DE ARAÚJO	EMANO ARAÚJO	06001034720206150028
77770	FABIANA SALVIANO GOMES	FABIANA GOMES	06001043220206150028
77333	FERNANDO JOSÉ SANTOS	NEGO DO BOREL	06001060220206150028
77666	FRANCISCA JEANE DA SILVA VENÂNCIO	JEANE VENANCIO	06001051720206150028
77634	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	ASSIS	06001078420206150028
77000	GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA	GUSTAVO RAMOS	06001086920206150028
77444	JOSÉ WANDELEY SOARES ALVES	WANDERLEY DA VILA MARIANA	06001095420206150028
77777	JUDIVAN PEREIRA SOARES	JUDIVAN PEREIRA	06001103920206150028
77456	JUNHO FERREIRA DA SILVA	CHINHA	06001112420206150028
77765	LUIZ CARLOS DE ARAÚJO CORDEIRO	DOIA	06001120920206150028
77890	LUIZ GONZAGA LIMA DE MORAIS	LUIZ GONZAGA LIMA DE MORAIS	06001139120206150028

77111	MANOEL PAULINO DA SILVA	MESSIAS DAS PLACAS	06001147620206150028
77222	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GOMES	MARIA DA CONCEIÇÃO	06001156120206150028
77345	MESSIAS GOMES SERAFIM	MESSIAS GOMES	06001164620206150028
77475	PEDRO TRAJANO NETO	PEDRO TRAJANO	06001173120206150028
77223	SHEYLA FERREIRA DE ARAÚJO	SHEYLA	06001181620206150028
77321	THAYSA DE LUCENA ALBUQUERQUE	THAYSA LUCENA	06001199820206150028
77555	VALMIR BENICIO DE SÁ	VALMIR BENICIO	06001208320206150028

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PATOS, 28 de Setembro de 2020.

Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda

Juiz(Juíza) da 28ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600169-27.2020.6.15.0028

PROCESSO : 0600169-27.2020.6.15.0028 REGISTRO DE CANDIDATURA (PATOS - PB)

RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE PATOS PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL

EDITAL

00007

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda, Juiz(Juíza) Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral - PATOS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 22 - PL 06001692720206150028, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PATOS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
22210	ANTONIO LUIS DA SILVA	ANTONIO DOS MÓVEIS	06002073920206150028
22500	BRUNA RAQUEL CELESTINO DA SILVA	BRUNA RAQUEL	06001883320206150028
22240	CAMILA MARIA FERREIRA QUEIROZ	CAMILA QUEIROZ	06001891820206150028
22100	DINALDO BATISTA DA SILVA	DINALDO NOVINHO	06002143120206150028
22444	DONATO LOCIO FILHO	DONATINHO	06002082420206150028
22800	FRANCINEIDE DA SILVA LACERDA	NEIDE LACERDA	06001900320206150028

22111	FRANCISCO NERES RODRIGUES	CHICO NERES	06001944020206150028
22122	GEORGE LIRA ABRANTES	ABRANTES JUNIOR	06002151620206150028
22123	JAMERSON FERREIRA DE ALMEIDA MONTEIRO	JAMERSON FERREIRA	06002090920206150028
22456	JOSÉ AILTON TIBURTINO NOBREGA	BIBA NOBREGA	06001918520206150028
22369	JOSÉ ROBERTO DINIZ	ZÉ ROBERTO	06001927020206150028
22556	LARA CANDIDA CRUZ XAVIER	LARA	06002169820206150028
22345	MANOEL BERNARDO DE SOUSA	MANOEL BERNARDO	06002109120206150028
22999	MANOEL MEDEIROS DE LUCENA	TETE DO MARMORE	06001935520206150028
22888	MARCELIO MORAIS DOS SANTOS	MARCELIO MORAIS	06001979220206150028
22022	MIGUEL FELIX DE OLIVEIRA	MIGUELÃO	06002178320206150028
22237	MOABB PEDROSA SULPINO DA SILVA	MOABB	06002117620206150028
22580	PAULO LACERDA DE OLIVEIRA	PAULINHO LACERDA	06001952520206150028
22222	RAFAEL GOMES DANTAS	RAFAEL DA CIVIL	06002004720206150028
22555	RAFAEL MENDES DOS SANTOS	RAFAEL DO LANCHE	06002186820206150028
22000	REGINA MARIA AMORIM NUNES	REGINA GENIA	06002126120206150028
22789	SANDRA WILMA BRANDÃO ABSALÃO	DUDU BRANDÃO	06001961020206150028
22151	SILVANO DE MORAIS ARAÚJO	SILVANO MORAIS	06001987720206150028
22777	SONIA PRAXEDES PEREIRA DA COSTA	SONIA PRAXEDES	06002195320206150028
22200	VALERIA DA COSTA SANTOS	VALERIA COSTA	06002134620206150028
22333	VICENTE JOAQUIM CALADO NETO	DEUISINHO	06001996220206150028

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PATOS, 28 de Setembro de 2020.

Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda
Juiz(Juíza) da 28ª Zona Eleitoral

31ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600147-57.2020.6.15.0031

PROCESSO : 0600147-57.2020.6.15.0031 REGISTRO DE CANDIDATURA (POMBAL - PB)
RELATOR : 031ª ZONA ELEITORAL DE POMBAL PB
 FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 REQUERENTE : REDE SUSTENTABILIDADE - POMBAL - PB - MUNICIPAL

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURA nº 00009/ POMBAL / 2020

De ordem do Excelentíssimo Senhor Dr. José Emanuel da Silva e Sousa, Juiz Eleitoral da 31ª Zona Eleitoral - Pombal (Portaria 04/2020, art. 3º), no uso de suas atribuições, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 18 - REDE 06001475720206150031, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de POMBAL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
18007	BENEDITO FAUSTINO DE SOUSA	BENEDITO FAUSTINO	06001484220206150031
18123	EMANOEL TELMO DE SOUSA	EMANOEL TELMO	06001536420206150031
18456	IVANILDO PEREIRA DE SOUSA	IVANILDO	06001501220206150031
18888	JAYNE CRISTINA DE SOUSA NÓBREGA DE ARAÚJO	JAYNE NÓBREGA	06001492720206150031
18000	JOSÉ WELLINGTON URTIGA FEITOSA FILHO	SEGUNDO URTIGA	06001544920206150031
18111	THIAGO BATISTA RUFINO	THIAGO RUFINO	06001527920206150031
18222	VANESSA INGRIDHE FERREIRA DA COSTA	VANESSA INGRIDHE	06001519420206150031

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

Pombal - PB, 29 de Setembro de 2020.

Adelson Alves de Moraes
 Chefe de Cartório
 (Portaria 04/2020, art. 3º)

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600119-89.2020.6.15.0031

PROCESSO : 0600119-89.2020.6.15.0031 REGISTRO DE CANDIDATURA (POMBAL - PB)
RELATOR : 031ª ZONA ELEITORAL DE POMBAL PB
 FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - DIRETORIO MUNICIPAL

REQUERENTE - POMBAL/PB

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURA nº 00007/ POMBAL / 2020

De ordem do Excelentíssimo Senhor Dr. José Emanuel da Silva e Sousa, Juiz Eleitoral da 31^a Zona Eleitoral - Pombal (Portaria 04/2020, art. 3º), no uso de suas atribuições, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 15 - MDB 06001198920206150031, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de POMBAL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15333	ABRAÃO PINHEIRO DA SILVA	ABRAAO SEGURANÇA	06001423520206150031
15000	AILTON DE MELO SILVA	AILTON	06001362820206150031
15555	ANA ISABELLE SANTANA DE ARAÚJO	PRINCESA	06001553420206150031
15777	APARECIDA REJANE DE SOUSA	REJANE ROMMANEL	06001467220206150031
15123	AURENILDO FERNANDES DE ARAÚJO	BEBÉ	06001588620206150031
15984	ERIVANIA DE SOUSA FIRMINO	VANINHA	06001561920206150031
15234	FABIO ALENCAR DE OLIVEIRA	FABINHO ALENCAR	06001371320206150031
15612	FRANCISCO SANTANA DE SOUSA	DR SANTANA	06001597120206150031
15111	GILBERTO ISMAEL LACERDA	BETOXAU	06001570420206150031
15610	JOAQUIM ADONIAS DANTAS NETO	SABURÁ	06001389520206150031
15666	MARCOS VALÉRIO DE SOUSA BANDEIRA	MARCOS BANDEIRA	06001432020206150031
15888	MARIA JOSÉ MARQUES DE SOUSA	MAZÉ MARQUES	06001458720206150031
15222	PAULO GOMES VIEIRA	PAULO TECIDOS	06001406520206150031
15321	RODOLFO RODRIGO DE OLIVEIRA VIEIRA	RODOLFO DE ROSIL	06001440520206150031
15444	ROGERIO MARTINS DE ARRUDA	ROGERIO MARTINS	06001605620206150031
15678	TAISY OLIVEIRA SILVA	TAIS DA PAMONHA	06001398020206150031

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

Pombal - PB, 26 de Setembro de 2020.

Adelson Alves de Moraes
Chefe de Cartório
(Portaria 04/2020, art. 3º)

ATOS JUDICIAIS - PORTARIAS

PORTARIA Nº 5/2020 TRE-PB/PTRE/31ª_ZONA

Dispõe sobre a propaganda eleitoral de rua no contexto da pandemia por COVID-19.

O Excelentíssimo Senhor Juiz desta 31ª Zona Eleitoral, que abrange os municípios de Pombal, Lagoa e São Domingos, Dr. José Emanuel da Silva e Sousa, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a competência do Juízo Eleitoral para atuar em sede de Poder de Polícia, com a possibilidade de se utilizar do poder geral de cautela (art. 7º, p. u., Prov. CRE/TRE/PB nº 03/2020 c/c art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/97), para se evitar a prática irregular, especialmente em casos de propaganda que instigue a desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública (art. 243, IV, Código Eleitoral);

CONSIDERANDO a novel previsão do art. 1º, §3º, VI, da Emenda Constitucional nº. 107/2020, o qual prevê que os atos de propaganda eleitoral não podem ser limitados pela legislação municipal ou pela Justiça Eleitoral, ressalvando expressamente decisão fundamentada em prévio parecer técnico emitido por autoridade sanitária estadual ou nacional, que não recepcionou, especificamente para as eleições de 2020, as regras infraconstitucionais que tratam do livre exercício da propaganda eleitoral;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Covid-19, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122/2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba, em face do contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Covid-19 definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304/2020, o qual instituiu o Plano Novo Normal Paraíba, resultado da atuação do grupo de trabalho criado pelo governo do Estado, com as contribuições fornecidas pela sociedade civil e pelo setor produtivo, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID- 19 e estabelecer parâmetros gerais para balizar as decisões dos gestores municipais sobre o funcionamento das atividades econômicas em todo o território estadual;

CONSIDERANDO a previsão do Decreto Estadual nº 40.304/2020, no sentido de que as condições epidemiológicas e estruturais no Estado da Paraíba serão analisadas cumulativamente, em intervalos de cada 15 (quinze) dias, tendo como parâmetros de aferição a taxa de obediência ao isolamento (TOIS), taxa de progressão de casos novos (PCN), taxa de letalidade (TLO) e a taxa de ocupação hospitalar (TOH);

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 40.304/2020, quanto à classificação dos municípios do Estado da Paraíba em quatro bandeiras: 1) bandeira verde (nível novo normal, próximo da realidade vivida antes do Covid-19); 2) bandeira amarela (nível mobilidade reduzida, com restrições maiores que a bandeira verde); 3) bandeira laranja (nível mobilidade restrita, com restrições maiores que a bandeira amarela); 4) bandeira vermelha (nível mobilidade impedida, com restrições maiores que a bandeira laranja);

CONSIDERANDO o painel de risco de propagação do coronavírus por segmento econômico em comparação com as bandeiras de classificação de estágio da pandemia nos municípios, constante

no Decreto Estadual supramencionado, o qual estabelece não ser recomendada a realização de eventos de massa, como comícios e eventos eleitorais, em Municípios classificados nas bandeiras vermelha, laranja e amarela, de modo a só serem admitidos tais eventos em Municípios classificados na bandeira verde;

CONSIDERANDO o parecer técnico sobre atos de propaganda eleitoral em razão da pandemia, emitido pelo Colégio Estadual para avaliação dos protocolos do Novo Normal para a Paraíba, o qual estabelece que as ações que norteiam o pleito eleitoral de 2020 devem observar as seguintes diretrizes: distanciamento social, higienização pessoal, limpeza e higienização de ambientes, comunicação e monitoramento das condições de saúde, sendo estas de difícil e improvável cumprimento e fiscalização no âmbito de eventos eleitorais que acarretem excessiva aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o protocolo sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba em relação às eleições municipais 2020, o qual recomenda, quanto aos atos de campanha eleitoral, que sejam evitados eventos que ensejem grande aglomeração de pessoas e que sejam difíceis de aferir o distanciamento social, tais como, comícios, carreatas e caminhadas;

CONSIDERANDO o resultado da consulta nº 0600233-24.2020.6.15.0000, formulada perante o TRE-PB, no âmbito do qual se estabeleceu que os atos de propaganda eleitoral de natureza externa ou intrapartidária que gerem aglomeração de pessoas (como comícios, carreatas, passeatas, caminhadas, reuniões, panfletagem, distribuição e afixação de adesivos, entre outros) são permitidos, salvo se desatenderem às normas sanitárias vigentes, amparadas em prévio parecer técnico emitido por autoridades sanitárias da União e do Estado da Paraíba, em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), a exemplo da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 40.304/2020;

CONSIDERANDO que a necessidade de se priorizar a saúde pública ante a pandemia causada pelo novo coronavírus tem justificado a adoção de medidas restritivas quanto à aglomeração de pessoas, em todo o território nacional, tanto no âmbito do setor público, como em sede da esfera privada dos cidadãos, tudo pautado em um juízo de ponderação entre bens jurídicos tutelados constitucionalmente;

CONSIDERANDO que o sistema de bandeiras, com fixação de *scores* pelos municípios, a partir da pontuação alcançada de acordo com critérios específicos, adequando-os a faixas de risco e restrição, equiparam-se a prévio parecer técnico emitido por autoridade sanitária estadual (art. 1º, §3º, VI, da EC nº. 107/2020), já que consideram as peculiaridades e individualidades de cada Município, e são constantemente revisadas (no mínimo a cada 15 (quinze) dias);

CONSIDERANDO que o quadro PAINEL DE ATIVIDADES X BANDEIRAS (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/novonormalpb>) expressamente consigna que "comícios, eventos eleitorais" constam como "fechado" para as bandeiras vermelha, laranja e amarela, constando como "permitido com novos protocolos" apenas em bandeira verde;

CONSIDERANDO o resultado da 8ª avaliação (https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos-1/municipios-bandeiras-8/bandeira_amarela_8_aval.pdf), com início de vigência em 21.09.2020, o qual classifica os Municípios de Pombal, Lagoa e São Domingos na bandeira amarela;

CONSIDERANDO que há um agravamento do quadro na zona eleitoral, como se infere da nota técnica SES da 8ª avaliação (https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos-1/nota-tecnica/nota-tecnica-ses_8a-avaliacao.pdf/view), vez que um dos municípios apresentam alta taxa de letalidade, bem superior à média estadual (que é de 2,3%), qual seja: Lagoa (14,29%);

CONSIDERANDO que o Protocolo de Retomada - Eleições Municipais 2020 (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos/as-eleicoes-municipais-2020-1.pdf>), ao tratar do tópico

CAMPANHA, registra expressamente: "Não promover eventos com grande número de pessoas (comícios, carreatas, passeatas e confraternizações)";

CONSIDERANDO que na NOTA TÉCNICA - RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AS ELEIÇÕES 2020 EM MEIO A PANDEMIA DE COVID NO ESTADO DA PARAÍBA, encaminhada dia 25.09.2020 (Of. 1686/2020/GS/SES), fora expressamente recomendada a "...não realização de atividades presenciais, tais como comícios, carreatas e passeatas...";

CONSIDERANDO que fora realizada reunião com os representantes dos candidatos, partidos e coligações, no dia 25/09/2020, a fim de disciplinar o atendimento às condições sanitárias por ocasião da prática dos atos de propaganda eleitoral que envolvam aglomeração de pessoas, não havendo êxito em se chegar a um consenso;

CONSIDERANDO que há necessidade de limitar os atos de propaganda eleitoral, com base na fundamentação supra, cuja prática enseje risco de contágio, ao arrepio das normas básicas de segurança sanitária, em face do quadro atual de Pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam proibidos atos de propaganda eleitoral que ensejem grande aglomeração de pessoas, tais como comícios, carreatas, caminhadas, passeatas ou reuniões com aglomerações de mais de 10 (dez) pessoas por parte de candidatos, representantes de partidos ou de coligações e de eleitores em atos de campanha eleitoral, em todos os Municípios integrantes da 31ª Zona Eleitoral (Pombal, Lagoa e São Domingos), enquanto estes não se enquadrarem na bandeira verde, conforme os termos da classificação dos municípios do Estado da Paraíba em quatro estágios, adotada pelo Decreto Estadual nº. 40.304/20.

§ 1º. Fica autorizada, todavia, a realização de comícios apenas no formato *drive-in*, com adoção de todas as medidas previstas no "Protocolo de Retomada: Eleições Municipais 2020" (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos/as-eleicoes-municipais-2020-1.pdf>), mais especificamente no capítulo "Convenções/eventos no formato Drive-in".

Art. 2º. Todos os demais atos de propaganda eleitoral permitidos pela legislação estão autorizados, desde que não gerem aglomeração e sejam adotadas as medidas sanitárias para a prevenção da Covid-19, tais como uso de máscara, distanciamento social de um metro e meio, higienização pessoal e de ambientes.

Art. 3º. Caso quaisquer dos municípios da 31ª Zona Eleitoral venha a migrar para a bandeira verde nas futuras avaliações quinzenais, ficam restabelecidos todos os atos de propaganda eleitoral permitidos pela legislação eleitoral, sem prejuízo do cumprimento das normas sanitárias, estaduais e federais, para resguardo da prevenção do contágio pela Covid-19.

Art. 4º. Caso quaisquer dos municípios da 30ª Zona Eleitoral venha a migrar para a bandeira vermelha nas futuras avaliações quinzenais, ficam proibidos, além dos eventos vedados em virtude da bandeira laranja ou amarela, a distribuição de material gráfico como folhetos, adesivos, volantes, "santinhos" e outros impressos.

Art. 5º. O descumprimento das disposições desta portaria, a qual é voltada exclusivamente para reforçar o devido cumprimento do Decreto Estadual nº. 40.304/20 e do protocolo sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba em relação às eleições municipais 2020, sendo fundada em parecer técnico emitido em âmbito estadual (art. 1º, §3º, VI, da Emenda Constitucional nº. 107/2020), pode configurar a prática do crime previsto no art. 347 do Código Eleitoral (Recusar alguém cumprimento ou obediência a diligências, ordens, ou instruções da Justiça Eleitoral ou opor embaraços à sua execução: Pena - detenção de três meses a um ano e pagamento de 10 a 20 dias-multa), sem prejuízo da incidência do art. 268 do Código Penal

(Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa) quanto aos representantes de partido/coligação e candidatos promotores do evento.

§ 1º. Notifiquem-se individual e diretamente os candidatos e representantes dos Partidos e Coligações vinculados a 31ª Zona Eleitoral, através de mensagem encaminhada aos telefones celulares cadastrados por ocasião do registro (art.23, V e VI e art. 24, II, da Res. TSE nº 23.609/19) para que se abstenham de promover ou participar de atos que envolvam aglomeração de pessoas nos termos definido nesse ato, encaminhando-se cópia dessa Portaria, no período compreendido entre 27.09.2020 a 15.11.2020, sob pena de cometimento do crime do art. 347, CE.

Art. 6º. Encaminhe-se cópia da presente portaria para a Polícia Civil e Polícia Militar, para fins de ciência e fiscalização quanto ao seu cumprimento, para os representantes dos partidos políticos/coligações, pra fins de ciência e observância, e para os meios de comunicação, em especial, emissoras de radiodifusão e sites de notícias, para ampla divulgação.

Art. 7º Eventuais eventos permitidos, deverão ser agendados pelo sistema *AgendaRua* disponível no site do TRE-PB com antecedência mínima de 72 horas.

§ 1º. O Cartório Eleitoral providenciará o controle dos eventos registrados no sistema previsto no *caput*.

§ 2º. Na hipótese de fundada suspeita de abuso do direito de protocolo, a situação será submetida à avaliação deste Juiz Eleitoral.

§ 3º. No agendamento dos eventos, o partido ou coligação observará os acordos firmados com os partidos e/ou coligações adversários registrados em Ata de Reunião, sob pena de configuração de abuso do direito de protocolo, nos termos do parágrafo anterior.

Art. 8º O Cartório Eleitoral deverá providenciar a ampla publicidade da presente Portaria, enviando cópia, preferencialmente por meios eletrônicos, para todas as autoridades dos municípios que abrangem a Zona Eleitoral, bem como aos órgãos de imprensa local.

Art. 9º. Dê-se conhecimento da presente Portaria ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, ao Corregedor-Regional Eleitoral, ao representante do Ministério Público Eleitoral, às Polícias Militar, Federal, Rodoviária Federal e Civil.

Parágrafo único. As forças policiais acima nominadas devem fiscalizar o cumprimento do presente ato normativo (no que tange às proibições) e adotar todas as medidas coercitivas pertinentes em face de quem for encontrado descumprindo a Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de setembro de 2020, inclusive.

Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE), no Diário da Justiça Eletrônico e mural do cartório eleitoral.

Cumpra-se

Pombal - PB, 26 de setembro de 2020.

32ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600171-82.2020.6.15.0032

PROCESSO : 0600171-82.2020.6.15.0032 REGISTRO DE CANDIDATURA (EMAS - PB)

RELATOR : 032ª ZONA ELEITORAL DE PIANCÓ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : CAMILA BARBOSA ALBINO

REQUERENTE : 23 - CIDADANIA - EMAS/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

Nº 0005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 32ª Zona Eleitoral - PIANCÓ, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 23 - CIDADANIA, o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) em vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 23.609/2019, para concorrerem às Eleições de [ANO ELEIÇÃO], no Município de EMAS.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
23233	CAMILA BARBOSA ALBINO	CAMILA

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PIANCÓ, 27 de Setembro de 2020.

PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS

Juiz(Juíza) da 32ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600108-57.2020.6.15.0032

PROCESSO : 0600108-57.2020.6.15.0032 REGISTRO DE CANDIDATURA (PIANCÓ - PB)

RELATOR : 032ª ZONA ELEITORAL DE PIANCÓ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : 11 - PROGRESSISTAS - PIANCO/PB

ADVOGADO : DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (15577/PB)

ADVOGADO : FABIO BRITO FERREIRA (9672/PB)

ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II (9464/PB)

ADVOGADO : YGOR CEZAR SALVIANO DE SOUZA MENDES (27333/PB)

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS, Juiz(Juíza) Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral - PIANCÓ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 11 - PP 06001085720206150032, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PIANCÓ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
	ANA NETA RODRIGUES DAS	PROFESSORA ANA	

11123	CHAGAS FERREIRA	NETA	06001328520206150032
11555	ANTÔNIO WALLACE PEREIRA MILITÃO	WALLACE DE TOTA MILITÃO	06001301820206150032
11311	ASSUELIO AZEVEDO XAVIER	NENÉM DE FANDINGA	06001362520206150032
11777	DAMIÃO HONÓRIO CRUZ	PAKÉ	06001163420206150032
11711	EDGAR VALDEVINO LIMA	EDGAR VALDEVINO	06001137920206150032
11999	EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA	NEY DE EVANDRO	06001129420206150032
11789	ELVÂNIA CILENE MENDES RAMALHO	CILENE DE ZÉ PIANCÓ	06001310320206150032
11000	ERILENE ALVES DA SILVA AZEVEDO DE LACERDA	ERILENE ALVES	06001354020206150032
11888	GENIVAL JÚNIOR DANTAS	JÚNIOR DE GERISVALDO	06001466920206150032
11444	GERALDO FERREIRA DE SOUZA	GERALDO FERREIRA	06001146420206150032
11666	JOSEFA MARIA DA SILVA ALVES	NEFA BANGA	06001154920206150032
11211	JOSÉ AIRTON DOS SANTOS	AIRTON	06001492420206150032
11222	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO	NEGUINHO MARINHEIRO	06001171920206150032
11456	MARCONI ÍTALO GERVÁZIO GOMES LOPES	MARCONI LOPES	06001345520206150032
11333	RITA MARIA DA SILVA FERREIRA	RITA LOPES	06001475420206150032
11411	SELDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	SELDA	06001337020206150032
11111	WAGNER RICARDO LEITE BRASILINO	WAGUINHO BRASILINO	06001458420206150032

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PIANCÓ, 27 de Setembro de 2020.

PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS

Juiz(Juíza) da 32ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600118-04.2020.6.15.0032

PROCESSO : 0600118-04.2020.6.15.0032 REGISTRO DE CANDIDATURA (PIANCÓ - PB)

RELATOR : 032ª ZONA ELEITORAL DE PIANCÓ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : 25 - DEMOCRATAS - PIANCÓ/PB

ADVOGADO : JOSE HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS (23241/PB)

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00007

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS, Juiz(Juíza) Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral - PIANCÓ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06001180420206150032, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PIANCÓ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25000	ALLAN DERLY ALVES PEREIRA	ALLAN DERLY	06001536120206150032
25111	CÍCERO FÁBIO DA SILVA	CÍCERO DE ZÉ RICO	06001232620206150032
25555	EZILDO SILVESTRE DA SILVA	SARGENTO SILVESTRE	06001215620206150032
25123	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	SOUZINHA	06001198620206150032
25678	FRANCISCO NEUDO CAZÉ	TICO PARAGUAI	06001224120206150032
25456	JOCIEL TOMAZ DOS SANTOS	JOCIEL TOMAZ	06001207120206150032
25999	JOSEFA DOS SANTOS	ZEFINHA DO SINDICATO	06001406220206150032
25777	JOSÉ LEITE DE ANDRADE	ZÉ LEITE	06001431720206150032
25222	MARIA CAZÉ DE ANDRADE	MARIA CAZÉ	06001440220206150032
25234	PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA	PRISCILA DE ZOMIM	06001293320206150032

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PIANCÓ, 27 de Setembro de 2020.

PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS

Juiz(Juíza) da 32ª Zona Eleitoral

33ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600138-89.2020.6.15.0033

PROCESSO : 0600138-89.2020.6.15.0033 REGISTRO DE CANDIDATURA (ITAPORANGA - PB)

RELATOR : 033ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : UNIDOS POR ITAPORANGA 25-DEM / 11-PP / 70-AVANTE

REQUERENTE : PARTIDO POLITICO AVANTE

REQUERENTE : DEMOCRATAS - ITAPORANGA - PB - MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA

EDITAL

00007

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FRANCISCA BRENA CAMELO BRITO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 33ª Zona Eleitoral - ITAPORANGA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) UNIDOS POR ITAPORANGA (DEM, PP, AVANTE) 06001388920206150033, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de ITAPORANGA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	DIVALDO DANTAS	DIVALDO DANTAS	06001535820206150033

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	DJACI FARIAS BRASILEIRO JÚNIOR	DJACI JR	06001579520206150033

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ITAPORANGA, 27 de Setembro de 2020.

FRANCISCA BRENA CAMELO BRITO

Juiz(Juíza) da 33ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600162-20.2020.6.15.0033

PROCESSO : 0600162-20.2020.6.15.0033 REGISTRO DE CANDIDATURA (ITAPORANGA - PB)

RELATOR : 033ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT DIRETORIO MUNICIPAL

EDITAL

00008

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FRANCISCA BRENA CAMELO BRITO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 33ª Zona Eleitoral - ITAPORANGA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 12 - PDT 06001622020206150033, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de ITAPORANGA.

Vereador

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12000	NAURA NEY LIMA FERREIRA DE CARVALHO	NAURA	06001682720206150033

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ITAPORANGA, 27 de Setembro de 2020.

FRANCISCA BRENA CAMELO BRITO

Juiz(Juíza) da 33ª Zona Eleitoral

34ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600211-58.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600211-58.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (TAVARES - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : JUNTOS PELO TRABALHO 10-REPUBLICANOS / 70-AVANTE / 14-PTB / 23-CIDADANIA

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B

REQUERENTE : CIDADANIA - TAVARES - PARAIBA - MUNICIPAL

REQUERENTE : PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO DE TAVARES

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

EDITAL

00005

De ordem da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) JUNTOS PELO TRABALHO (REPUBLICANOS, AVANTE, PTB, CIDADANIA) 06002115820206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de TAVARES.

Prefeito

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10	GENILDO JOSÉ DA SILVA	CÔCO DE ODÁLIO	06002159520206150034

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	06002124320206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 27 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600083-38.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600083-38.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (MANAÍRA - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES PT DIRETORIO MUNICIPAL DE MANAIRA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00001

DE ORDEM da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 13 - PT 06000833820206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de MANAÍRA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13333	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	ROCHA	06000886020206150034
13000	JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO	JONIELY	06000894520206150034
13999	JUCÉLIA DO NASCIMENTO SOUSA	JUCÉLIA	06000850820206150034
13888	LUZINETE FERREIRA DA SILVA	LUZINETE	06000869020206150034
13123	RICARDO PEREIRA LEITE	RICARDO	06000938220206150034
13111	VALDEMY VIEIRA DE ANDRADE	PASTOR MIMI	06000946720206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 25 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600210-73.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600210-73.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (PRINCESA ISABEL - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00006

De ordem da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 45 - PSDB 06002107320206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PRINCESA ISABEL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45555	ALAEISON HENRIQUES DA SILVA	ALAEISON HENRIQUES	06002132820206150034
45777	BALDUÍNO GALDINO DE MELO	DUÍNO	06002237220206150034
45888	CARLOS DOMINGOS DE ANDRADE	CABO DOMINGOS	06002141320206150034
45087	GERLÂNIA FELIPE DA SILVA	GERLÂNIA	06002289420206150034
45455	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	DEDÉ DOS CORREIOS	06002245720206150034
45444	JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS FILHO	GABRIEL SONHADOR	06002185020206150034
45222	MAGNA MAIANE VIEIRA MEDEIROS	MAYANNE MEDEIROS	06002210520206150034
45369	MARCIEL BATISTA DOS SANTOS	MARCIEL BATISTA	06002271220206150034

45666	MARCOS HONORATO DE MEDEIROS	MARCOS DA MOÇA BRANCA	06002202020206150034
45201	MARIA APARECIDA LOPES	APARECIDA LOPES	06002193520206150034
45678	MÁRCIO CABOCLO	MÁRCIO CABOCLO	06002262720206150034
45999	RILDO DE SOUZA BEZERRA	RILDO MOTO TÁXI	06002297920206150034
45333	SANDRO ALBERTO SERAFIM DA SILVA	SANDRO ALBERTO	06002168020206150034
45645	SOCORRO MARCELINA DOS SANTOS	MARCELA	06002228720206150034
45234	SOCORRO MARIA MANDU TIBURTINO	SOCORRO MANDU	06002176520206150034
45000	VINICIUS CORDEIRO LIMA	VINICIUS CORDEIRO	06002306420206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 27 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600175-16.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600175-16.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (PRINCESA ISABEL - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : JUNTOS POR MAIS AVANÇOS EM PRINCESA 10-REPUBLICANOS / 23-CIDADANIA

REQUERENTE : CIDADANIA - PRINCESA ISABEL - PB - MUNICIPAL

REQUERENTE : REPUBLICANOS - PRINCESA ISABEL - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

De ordem da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) JUNTOS POR MAIS AVANÇOS EM PRINCESA (REPUBLICANOS, CIDADANIA) 06001751620206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PRINCESA ISABEL.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	RICARDO PEREIRA	06001769820206150034

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	JOSÉ CASUSA DE ALMEIDA	ZÉ CASUSA	06001812320206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 26 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600120-65.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600120-65.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (PRINCESA ISABEL - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : CIDADANIA - PRINCESA ISABEL - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00003

De ordem da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 23 - CIDADANIA 06001206520206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PRINCESA ISABEL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23456	ARNALDO FLORENTINO	ARNALDO DE ZÉ DA LAJE	06001319420206150034
23455	CLEONICE HENRIQUES DA SILVA	CREU DE GINO	06001449320206150034
23678	EDNACHARLES SERAFIM SIQUEIRA	NEGUINHO DA LAGOA	06001223520206150034

23123	EDNALDO DE MELO	GARRANCHO	06001284220206150034
23345	GRACINALDA DOMINGOS DA SILVA MORAIS	NALDINHA	06001491820206150034
23999	IRAN CARNEIRO PINTO	IRAN PINTO	06001292720206150034
23111	JAILDO PAULINO DE LIMA	JAILDO DA CACHOEIRA	06001301220206150034
23222	JOSÉ GLEMISON SALVADOR DE ARAÚJO	GLÊMISON SALVADOR	06001336420206150034
23789	JOSÉ IRISMAR MANGUEIRA DE SOUSA	IRISMAR MANGUEIRA	06002098820206150034
23173	JOÃO FLORÊNCIO FILHO	JOÃO FLORÊNCIO	06001215020206150034
23023	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	GRAÇA CABELEIREIRA	06001344920206150034
23333	PATRÍCIA PEREIRA DO NASCIMENTO ANDRADE	PATRÍCIA DE RINALDO DO GAVIÃO	06001483320206150034
23000	ROMERIO BRAZ PEREIRA	ROMÉRIO BRAZ	06001232020206150034
23192	SANDRO FERREIRA DA LUZ	SANDRO FERREIRA	06001240520206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 26 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600082-53.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600082-53.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (PRINCESA ISABEL - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : AGORA É A VEZ DO POVO 25-DEM / 40-PSB

REQUERENTE : DIRETORIO MINUCIPAL DE PRINCESA ISABEL DO DEMOCRATAS DEM - 25

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00001

De ordem da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) AGORA É A VEZ DO POVO (DEM, PSB) 06000825320206150034, os

pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PRINCESA ISABEL.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	JOSE ALAN DE SOUSA MOURA	DR ALAN MOURA	06001128820206150034

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	IANNARA SOCORRO LIMA HENRIQUES	IANNARA SOCORRO LIMA HENRIQUES	06001110620206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 26 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600178-68.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600178-68.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (PRINCESA ISABEL - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : DIRETORIO MINUCIPAL DE PRINCESA ISABEL DO DEMOCRATAS DEM - 25

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00005

De ordem da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06001786820206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PRINCESA ISABEL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25222	CLEONICE FELIX GUIMARÃES	CLÉO FELIX	06001856020206150034
25111	ELIAS LOURENÇO DA SILVA	NEGO ELIAS	06001839020206150034
25025	EVANGELISTA SOUZA DOURADO	VANJA DOURADO	06001864520206150034

25666	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	NEGO TEJO	06001881520206150034
25555	IVONETE DE SOUSA LIMA DA SILVA	IVONETE LIMEIRA	06001847520206150034
25333	JOSÉ MACIEL OLIVEIRA DA SILVA	MACIEL DO CAFÉ	06001873020206150034
25000	JOSÉ RIVALDO RODRIGUES	DR RIVALDO	06001820820206150034
25878	MARCOS JOSÉ ROSA DO NASCIMENTO	MARQUINHOS MEL	06001933720206150034
25678	PATRICIA DIAS NOVO CASUSÃO	PATRICIA DIAS	06001916720206150034
25777	PAULA LOPES NICACIO DE LIMA	PAULA DE NEGO	06001925220206150034
25444	PEDRO FERRAZ DA SILVA	PEDRO FERRAZ	06001899720206150034
25625	RENATO CESAR DE SOUZA	RENATO CÉSAR	06001942220206150034
25123	VITÓRIA MARQUES FREIRE	VITÓRIA DE ERY	06001908220206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 26 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600150-03.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600150-03.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (MANAÍRA - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - COMISSAO PROVISORIA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00006

DE ORDEM da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 12 - PDT 06001500320206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de MANAÍRA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12444	ARNALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	MATHEUS POLICIAL	06001977420206150034
12222	CARINA PATRICIA FERRAZ RABELO SOUSA	CARINA RABELO	06001985920206150034

12200	CELINE CARIELE SOARES AMANCIO	CELINE	06001994420206150034
12345	CRISTOVAM CHARLES ALVES PEREIRA	CHARLES	06002002920206150034
12255	CRISTOVÃO EMANOEL VICENTE VIRGULINO	CRISTOVÃO DE SARINHA	06002011420206150034
12999	DILMA GERALDO PEREIRA FLORENTINO	DILMA	06002029620206150034
12111	HAILTO DINIZ SIMÃO	HAILTO SIMÃO	06002038120206150034
12555	HÉRCULES MANOEL SEREVO ANTAS	HÉRCULES DE NECO DE BRAZ	06002046620206150034
12321	JAILSON GUABIRABA LEITE	JAILSON DE ANTONIO FENÉ	06002055120206150034
12123	JOSE CICERO PEREIRA ALVES	JOSE CICERO	06002063620206150034
12333	MARILENE INÁCIO PEREIRA	MARILENE INÁCIO	06002072120206150034
12000	TADEU ARISTOTELES ALVES RABELO	TADEU RABELO	06002080620206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 27 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600146-63.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600146-63.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (MANAÍRA - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00005

DE ORDEM da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 45 - PSDB 06001466320206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de MANAÍRA.

Vereador

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45555	CLEIDE DIAS DE ANDRADE	CLEIDE SIMÃO	06001527020206150034
45455	CLÁUDIA REGINA TAVARES RODRIGUES	CLÁUDIA DE PASTORA	06001544020206150034
45222	DAMIÃO DE LIMA RODRIGUES	DAMIÃO RODRIGUES	06001604720206150034
45333	DAMIÃO JOÃO SIMÃO	DAMIÃO SIMÃO	06001734620206150034
45888	JONATHAN WALTER DINIZ TAVARES	JONATHAN DE LULA	06001535520206150034
45111	JOÃO GOMES DA SILVA	JOÃO MOXOTÓ	06001579220206150034
45678	JOÃO PEREIRA DA SILVA	JOÃO BIRAL	06001717620206150034
45777	LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO	GONZAGA FIRMINO	06001743120206150034
45000	MARIA APARECIDA PEREIRA ANTAS BARBOSA	CIDA DE JOÃO DE MOCINHA	06001613220206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 26 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600180-38.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600180-38.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PAZ E AMOR 11-PP / 70-AVANTE

REQUERENTE : AVANTE MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PRINCESA

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSAO PROVISORIA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00007

De ordem da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) PAZ E AMOR (PP, AVANTE) 06001803820206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	JULIANO DINIZ DE MORAIS	JULIANO MATUTO	06001950720206150034

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	MANOEL FERREIRA DE MORAIS JÚNIOR	JÚNIOR MATUTO	06001968920206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 26 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600151-85.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600151-85.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - SAO JOSE DE PRINCESA - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00005

De ordem da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 90 - PROS 06001518520206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
90	JOSÉ FERREIRA DA LUZ NETO	ZÉ DE COQUINHA	06001690920206150034

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
90	ANAILSON CAÇULA DOS SANTOS	ANAILSON	06001726120206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 26 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600147-48.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600147-48.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - SAO JOSE DE PRINCESA - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00006

De ordem da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 90 - PROS 06001474820206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
90000	FRANCISCO HENRIQUES DE ANDRADE SOBRINHO	FRANCISCO DE JEOVÁ	06001778320206150034
90111	LAURIE BEZERRA LOPES CORDEIRO	LAURIE	06001552520206150034
90555	MATHEUS DE SOUZA LEANDRO	MATHEUS LEANDRO	06001596220206150034
90777	ROBERTO PAU FERRO DOS SANTOS	BETÃO DO GÁS	06001795320206150034
90222	WALÉRIA YANNARA CAVALCANTE DE ANDRADE	WALÉRIA	06001561020206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 26 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600145-78.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600145-78.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSAO PROVISORIA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

De ordem da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 11 - PP 06001457820206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11234	ALINE NAZÁRIO FERREIRA	ALINE	06001621720206150034
11888	ANA MARIA NETA	ANA MARIA	06001630220206150034
11444	CICERO FERREIRA DE SOUZA	CÍCERO DE ANTÔNIO DE NENÉM	06001665420206150034
11477	CRISTIANE APARECIDA LOPES NOGUEIRA	CRISTIANE DE VALTINHO	06001709120206150034
11123	ERIC GUSTAVO DOS SANTOS	BERRÃO	06001648420206150034
11111	GILBERTO BEZERRA LEITE	GILBERTO NICOLAU	06001673920206150034
11128	LUIS BERNARDINO NETO	LULA DA SERRA	06001587720206150034
11124	RONALDO FEITOSA LIMA	RONALDO MARIA	06001682420206150034
11222	SANDRO JÚNIOR DE MORAIS	SANDRO	06001656920206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 26 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600136-19.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600136-19.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00002

De ordem da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 55 - PSD 06001361920206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55	ANTONIO RIALTOAN DE ARAÚJO	RIALTOAN ARAÚJO	06001414120206150034

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55	RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	RAIMUNDO NETO	06001388620206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 25 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600137-04.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600137-04.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00003

De ordem da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 55 - PSD 06001370420206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55111	ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	DADA DA CACHOEIRA	06001397120206150034
55555	MARCOS JOSE DE ARAUJO	MARCOS DE ZE DE JOÃO	06001405620206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 25 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600091-15.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600091-15.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : AVANTE MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PRINCESA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00001

De ordem da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 70 - AVANTE 06000911520206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
70000	ADRIANA ELISABETE PEREIRA DE SÁ	ADRIANA DE NEHEMIAS	06000955220206150034
70111	ANTONIO DOS SANTOS	ANTONIO DE ELIAS	06000972220206150034
70777	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	DIASSIS	06000980720206150034
70123	PAULA FRANCINETE BARBOSA DINIZ	PAULA BARBOSA	06001007420206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 25 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600125-87.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600125-87.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (MANAÍRA - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : MANAÍRA PODE MAIS! 12-PDT / 20-PSC / 45-PSDB / 10-REPUBLICANOS

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - COMISSAO PROVISORIA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL CRISTAO

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

DE ORDEM da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) MANAÍRA PODE MAIS! (PDT, PSC, PSDB, REPUBLICANOS) 06001258720206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de MANAÍRA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	MANOEL VIRGULINO SIMÃO	DR. MESSIAS SIMÃO	06001267220206150034

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	RAMAYARA ALVES PEREIRA	RAMAYARA PEREIRA	06001422620206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 25 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600084-23.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600084-23.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (MANAÍRA - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATAS

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES PT DIRETORIO MUNICIPAL DE MANAIRA

REQUERENTE : JUNTOS PELO BEM DO POVO 25-DEM / 13-PT

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00002

DE ORDEM da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) JUNTOS PELO BEM DO POVO (DEM, PT) 06000842320206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de MANAÍRA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO

25	MANOEL BEZERRA RABELO	NEL	06000929720206150034
Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	MARIA JOSÉ SOARES DE SOUSA	MARIA DA FARMÁCIA	06000877520206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 25 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600096-37.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600096-37.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (MANAÍRA - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATAS

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00003

DE ORDEM da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06000963720206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de MANAÍRA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25678	ALINE PRICILA ALVES DE SOUZA	ALINE	06001076620206150034
25000	ANTONIO RAMON SOARES TAVARES	DR RAMON TAVARES	06001024420206150034
25777	DAMIÃO FURTADO DA SILVA	DÃO DE DIOR	06001085120206150034
25999	JOSEFA COSTA CLAUDINO ANTAS	ZEFINHA DE TERESINHA FILÓ	06001041420206150034
25456	MARCONE JOSÉ RODRIGUES TEIXEIRA	MARCONE TEIXEIRA	06001093620206150034
25111	MARIA DO SOCORRO BEZERRA	CÔCA DE OLEGÁRIO	06001102120206150034
25555	PAULO ANTAS FLORENTINO CABRAL	PAULO CABRAL	06001059620206150034

25888	ROMEUSILVADOS SANTOS	ROMEUS	06000998920206150034
-------	----------------------	--------	----------------------

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 25 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600101-59.2020.6.15.0034

PROCESSO : 0600101-59.2020.6.15.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (PRINCESA ISABEL - PB)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE PRINCESA ISABEL PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : POR AMOR A PRINCESA 45-PSDB / 11-PP / 55-PSD / 90-PROS

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DE PRINCESA ISABEL PB

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00002

De ordem da Excelentíssima Senhora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria n.º 5 /2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA, faço saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) POR AMOR A PRINCESA (PSDB, PP, PSD, PROS) 06001015920206150034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PRINCESA ISABEL.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	JOSÉ SIDNEY OLIVEIRA FILHO	SIDNEY FILHO	06001032920206150034
Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	FRANCISCO DIOMAR PEGADO CORDEIRO	DOUTOR DIOMAR	06001068120206150034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PRINCESA ISABEL, 27 de Setembro de 2020.

DANILO VITAL DE OLIVEIRA

Analista judiciário da 34ª Zona Eleitoral

Portaria n.º 5/2020 TRE-PB/PTRE/34ª_ZONA

37ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600110-12.2020.6.15.0037

PROCESSO : 0600110-12.2020.6.15.0037 REGISTRO DE CANDIDATURA (TRIUNFO - PB)

RELATOR : 037ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PROGRESSISTA TRIUNFO PB MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

Eleições Municipais 2020

EDITAL Nº 55

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) KLEYBER THIAGO TROVÃO EULÁLIO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 37ª Zona Eleitoral - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 11 - PP 06001101220206150037, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de TRIUNFO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11123	ALBERTO CANDIDO DE SOUSA	ALBERTO CANDIDO	06001127920206150037
11222	ANTONIO FERNANDO CLAUDINO	FERNANDO CLAUDINO	06001136420206150037
11456	DIRCEU BATISTA MACENA	DIRCEU BATISTA	06001144920206150037
11113	FRANCIMERE MARTINS FERREIRA	MEURY MARTINS	06001161920206150037
11112	JOSE BATISTA DE SOUSA	DEDE DE ADONÇO	06001205620206150037
11333	JOSIMAR SILVINO ALVES	JOSA DO CAJUI	06001197120206150037
11000	JOSÉ ALBERTO CARTAXO FEITOSA	DR BETO	06001170420206150037
11234	JOÃO BATISTA DUARTE	BATISTA MACENA	06001153420206150037
11999	LUIZA AILA SOARES DE OLIVEIRA	AILA SOARES	06001249320206150037
11111	MANOEL SILVEIRA FILHO	MANOELZINHO	06001266320206150037
	MARCOS ANTONIO ALVES		

11444	CABOCLO	MARCOS ANTONIO	06001222620206150037
11777	MARIA JAISA DA SILVA ANDRADE	JAISA ANDRADE	06001214120206150037
11888	MARIA LUCINEIDE DA SILVA	LUCINEIDE	06001257820206150037
11555	RUTH MARIANA LISBOA DUARTE	RUTH MARIANA	06001274820206150037

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, 23 de Setembro de 2020.

Gerluce Lemos de Luna Baracho

(Portaria nº 8/2020 TRE-PB/PTRE/37ª ZONA)

Chefe de Cartório - 37ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600131-85.2020.6.15.0037

PROCESSO : 0600131-85.2020.6.15.0037 REGISTRO DE CANDIDATURA (TRIUNFO - PB)

RELATOR : 037ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

Eleições Municipais 2020

EDITAL Nº 60

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) KLEYBER THIAGO TROVÃO EULÁLIO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 37ª Zona Eleitoral - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 14 - PTB 06001318520206150037, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de TRIUNFO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
14122	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	ADRIANA	06001361020206150037
14777	ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	TOINHA DE TIÃO	06001352520206150037
14123	ANTÔNIO ADRIANO DE ANDRADE FILHO	ANTÔNIO FILHO	06001551620206150037
14000	CÍCERO MARCIANO SILVA LIMA	CICERO MARCIANO	null
14555	FRANCISCA QUARESMA DANTAS	CHICOLINA	06001344020206150037
14444	FRANCISCO LUCAS CANDIDO DE ANDRADE	LUCAS DIAS	06001569820206150037
14789	JOSÉ CÍDIO GERÔNIMO BEZERRA	CILDO DE GERONIZ	06001335520206150037
14333	JOSÉ EDIVAN DE SOUSA GONZAGA	EDIVAN DO ALUMÍNIO	06001578320206150037

14114	LUCAS MACENA DUARTE	LUCAS MACENA	06001379220206150037
14888	LUCIANA ANTONINO CABOCLO MATEUS	LUCIANA CABOCLO	06001387720206150037
14111	MARIA BERNARDO PEREIRA DA SILVA	MARIA BERNARDO	06001327020206150037
14999	MARIA JOSÉ GABRIEL MATEUS	MAZÉ	06001811420206150037
14222	ROSÁLIA PEREIRA DE ANDRADE CANDIDO	ROSÁLIA	06001586820206150037
14567	THINALY SUELLEN SOUSA MACHADO LOPES	THINALY BERNARDINO	06001802920206150037

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, 27 de Setembro de 2020.

Gerluce Lemos de Luna Baracho
(Portaria nº 8/2020 TRE-PB/PTRE/37ª ZONA)
Chefe de Cartório - 37ª Zona Eleitoral

43ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600186-18.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600186-18.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (PRATA - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B - PRATA/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00058

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 65 - PC do B 06001861820206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PRATA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
65444	PAULO DE FARIAS LEITE	DR PAULO	06003663420206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600241-66.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600241-66.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (SUMÉ - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - SUMÉ/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00057

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 45 - PSDB 06002416620206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SUMÉ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45999	ADELINA MONICA DE FREITAS GONÇALVES	MÔNICA DE CECI	06002529520206150043
45666	ELIANE BATISTA DE LIMA	ELIANE BATISTA	06002538020206150043
45123	ELIENE DA SILVA	ELIENE	06003810320206150043
45000	ELISÂNGELA SIMÕES DE LIMA	MORENA DO BAR	06003801820206150043
45222	ERIVALDO ANDRESA RODRIGUES	ERIVALDO DO ASSENTAMENTO	06002546520206150043
45555	FERNANDO LIMA FREITAS	FERNANDO LOURENÇO	06003837020206150043
45777	FLÁVIO LUIZ BATISTA DA SILVA	LUQUINHA DO FORMIGUEIRO	06003854020206150043
45111	JOICE SOARES DE ALMEIDA	JOICE	06002511320206150043
45888	JOSÉ PAULO BARBOSA LELA	ZÉ PAULO	06003828520206150043
45444	MANOEL ALEXANDRE DE MELO	MANOEL CABELEIREIRO	06002555020206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600233-89.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600233-89.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (SUMÉ - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - SUMÉ/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00056

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 45 - PSDB 06002338920206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SUMÉ.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	ELIAS ANTONIO FREIRE	ELIAS FREIRE	06002347420206150043

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	JOSÉ VICENTE LIMA FREITAS	VICENTE LOURENÇO	06002355920206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600275-41.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600275-41.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (SUMÉ - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - SUMÉ/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00055

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 55 - PSD 06002754120206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SUMÉ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55789	ARLINDO BELINHO GONÇALVES NETO	ARLINDO NETO	06002762620206150043
55333	ARLINDO FERREIRA DE OLIVEIRA	ARLINDO ALTERNATIVO	06002771120206150043
55888	ARTHUR ANTUNES NEVES DA SILVA	PROFESSOR ARTHUR NEVES ZICO	06002867020206150043
55444	CICERO BRENO DA SILVA FREITAS	CICERO BRENO	06002840320206150043
55000	EVANDRO DO CARMO DA SILVA	PANTA BAR	06002823320206150043
55111	FERNANDA ARAUJO MACIEL	FERNANDA PAPUDO	06002789320206150043
55777	FRANSCISCO ASSIS DOS SANTOS	ASSIS SARGENTO	06002858520206150043
55555	IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO	IVANDRO PRODUÇÕES	06003732620206150043
55666	JESSICA DA SILVA LIMA	JESSICA LIMA	06002806320206150043
55556	JESSICA PAULA SANTANA RODRIGUES	JESSICA PAULA	06003845520206150043
55999	JOSE GIVANILDO BEZERRA DA SILVA	PIABA JOSE GIVANILDO	06002814820206150043
55123	JOSE ROBERTO BARROS DE ASSIS	ROBERTO BARROS	06003767820206150043
55222	JOSE TEANDRO PAULINO RODRIGUES	TEANDRO PAULINO	06003724120206150043
55678	LEOPOLDINA BORGES BATISTA	NETA BORGES	06002831820206150043
55456	RUBÊNIA GUIMARAES DA SILVA	RUBÊNIA GUIMARAES	06002797820206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600272-86.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600272-86.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (SUMÉ - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : SOLIDARIEDADE - SOLIDARIEDADE - SUMÉ/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00054

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 77 - SOLIDARIEDADE 06002728620206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SUMÉ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
77890	ALBERTO VILAR DE SOUSA	LIMONTA	06002970220206150043
77555	ALMIR SOARES NOGUEIRA	BOLO TAXISTA	06002953220206150043
77888	ALOIZIO SALVADOR DE LIMA	SABUGO	06003049120206150043
77444	BRUNA MIKAELE BRAZ DE SIQUEIRA	BRUNA MIKAELE	06002988420206150043
77456	DARCILEIDE GOMES DE SÁ PIRES PEREIRA	DARCILEIDE PEREIRA	06003594220206150043
77000	GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO	GENIVAL PAULINO	06003057620206150043
77666	LÁZARO GEREMIAS SIQUEIRA DOS SANTOS	LÁZARO DO SÃO LÁZARO	06003629420206150043
77678	MANOEL NILDO RODRIGUES	MANOEL NILDO	06003602720206150043
77788	MARIA ANTONIETA CORDEIRO	ANTONIETA CORDEIRO	06003637920206150043
77333	MARIA DA GUIA DE QUEIROZ FERREIRA	GUIA QUEIROZ	06002996920206150043
77345	MARIA DE LOURDES PEREIRA	LOURDINHA	06003066120206150043
77222	MARIO DELANDY DINIZ HOLANDA	CORDEIRINHO MOTO PEÇAS	06003013920206150043
77999	MARIVALDO ALVES VIEIRA	NEGO ALTERNATIVO	06002961720206150043
		RERISSON FILHO DE	

77123	RERISSON FARIAS DE ARAUJO	CURINHA	06003005420206150043
77111	ROSILDA MARIA DE LIMA	ROSILDA LIMA	06003074620206150043
77777	ROSILDO ALVES MONTEIRO	DIDA ALVES	06003654920206150043
77567	SILMARIS ANTONIO SIMOES CRISTOVAM	DE DO CONJUNTO	06003083120206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600263-27.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600263-27.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (SUMÉ - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : GOVERNANDO PARA TODOS 11-PP / 17-PSL / 55-PSD / 10-REPUBLICANOS
/ 25-DEM / 77-SOLIDARIEDADE

REQUERENTE : DEMOCRATAS - DEM - SUMÉ/PB

REQUERENTE : PROGRESSISTAS - PP - SUMÉ/PB

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - SUMÉ/PB

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL - SUMÉ/PB

REQUERENTE : REPUBLICANOS - REPUBLICANOS - SUMÉ/PB

REQUERENTE : SOLIDARIEDADE - SOLIDARIEDADE - SUMÉ/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00053

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) GOVERNANDO PARA TODOS (PP, PSL, PSD, REPUBLICANOS, DEM, SOLIDARIEDADE) 06002632720206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SUMÉ.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
77	JUAN VICTOR GOMES DE SA PIRES PEREIRA	RUAN PEREIRA	06002659420206150043

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
77	JANSEN DA SILVA FREITAS	JANSEN DO BANCO	06002641220206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600200-02.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600200-02.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (SUMÉ - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : CIDADANIA - SUMÉ - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00052

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 23 - CIDADANIA 06002000220206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SUMÉ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23000	ANTONIO CARLOS SOUSA SARMENTO	ANTONIO CARLOS SARMENTO	06002139820206150043
23500	CLAUDIANA BEZERRA DA SILVA	CLAUDIA ENFERMEIRA	06002234520206150043
23333	DANIEL LÊLA ARAÚJO	DANIEL LÊLA	06002156820206150043
23777	ELIEHERME RAMOS DA SILVA	GUILHERME	06002243020206150043
23456	FRANCISCO FONTINELE FEITOSA SANTA CRUZ	FONTINELE SANTA CRUZ	06002096120206150043
23999	GEISON RODRIGUES DE SOUSA	GEISIN DO GÁS	06002190820206150043
23123	JEANDRO RAFAEL DE AMORIM	JEANDRO RAFAEL O CABELUDO	06002104620206150043
23222	JOSÉ DEOCLECIANDO BARBOSA DA SILVA	DRÓ	06002209020206150043
		NILSON DAS SEIS	

23444	JOÃO VANILSON DA SILVA BRITO	CASAS	06002113120206150043
23233	JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO SILVA	PROFESSORA JUCY ARAÚJO	06002165320206150043
23888	LINDINALVA SILVESTRE DA SILVA	MOÇA SILVESTRE	06002251520206150043
23400	MARIA JOSÉ DE MEDEIROS	LOURA DO CACHORRO QUENTE	06002173820206150043
23111	MARIA MADALENA DA SILVA	MADALENA AGENTE DE SAÚDE	06002226020206150043
23555	PAULO MARCELO SILVA LIMA	PAULO MARCELO	06002182320206150043
23250	ROGENILSON GONÇALVES LEITE	MANCHA LEITE	06002217520206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600192-25.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600192-25.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (SUMÉ - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL - PL - SUMÉ/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00051

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 22 - PL 06001922520206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SUMÉ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
22222	CRISTOVÃO FRANCISCO BRASIL JUNIOR	CRISTOVÃO	06002052420206150043
22666	DAMIÃO RILDO DA SILVA	DAMIÃO DO PIO X	06002018420206150043
22555	FLÁVIO PAULINO DE AMORIM	FLÁVIO PAULINO JEGA	06001931020206150043
22123	HOSANA TORRES ARAÚJO	HOSANA TORRES	06001974720206150043
	JANE ISA SOARES DA SILVA		

22333	LIMA	JANE ISA SOARES	06002060920206150043
22122	JOSÉ ADILSON DE FARIAS SILVA	ADILSON TAXISTA	06002026920206150043
22456	JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA	JOSÉ ANTONIO	06001949220206150043
22444	JOSÉ PEDRO DA SILVA	MENININHO	06001983220206150043
22611	LEÔNIDAS ALBINO PEDROSA	BOMBA	06002079120206150043
22777	LINDIBERG FARIAS DUARTE DA SILVA	PROFESSOR LINDIBERG DUARTE	06002035420206150043
22888	MARIA JOSENILDA SILVA	NILDA DUARTE	06001957720206150043
22111	PAULA WENDIA DA SILVA PAULINO	PAULA WENDIA	06001991720206150043
22000	RIVALDO OLIVEIRA RAMOS	BRANCO XILIU	06002087620206150043
22133	SANDRA LUCIA DE SOUSA BATISTA	SANDRA BATISTA	06002043920206150043
22999	VALDÉCIO RODRIGUES DE SOUSA	VALDÉCIO RODRIGUES	06001966220206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600191-40.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600191-40.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (SUMÉ - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : #-A FORÇA DO TRABALHO 13-PT / 23-CIDADANIA / 22-PL

REQUERENTE : CIDADANIA - SUMÉ - PB - MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL - PL - SUMÉ/PB

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - SUMÉ/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00050

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram

protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) A FORÇA DO TRABALHO (PT, CIDADANIA, PL) 06001914020206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SUMÉ.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
22	EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA	EDEN DUARTE	06002121620206150043

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
22	MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE	MANEZINHO LOURENÇO	06002148320206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600343-88.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600343-88.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (PRATA - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : DEMOCRATAS - DEM - PRATA/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00049

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06003438820206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PRATA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25678	ADEILZA PROCÓPIO DA SILVA	ADEILZA DA CABEÇA DO BOI	06003481320206150043
25333	ADENIVALDO DE SOUSA BARROS	ROCHA	06003516520206150043
25666	CARLOS JURANIL DOS SANTOS	CABEÇA	06003577220206150043
	FRANCINEIDE CHEILA DE		

25111	OLIVEIRA	SCHEILLA DE CAFÉ	06003525020206150043
25000	JOSÉ DE ASSIS MACIEL	LÔ	06003499520206150043
25555	JOSÉ ERINALDO DE SOUZA	BOBÔ	06003533520206150043
25123	JOSÉ ERMÍRIO FREITAS DE ALMEIDA	ERMÍRIO FREITAS	06003568720206150043
25999	JOSÉ FLÁVIO TEIXEIRA DE SOUSA	ESQUEMINHA	06003464320206150043
25777	JOSÉ JOSAFÁ CLAUDINO	JOSIVALDO	06003542020206150043
25222	JOSÉ NATANAELSON LIMA DA SILVA	TATÁ DA GALINHA	06003550520206150043
25444	QUITÉRIA LÚCIA GUIMARÃES BEZERRA	LUCIA DO PICOLÉ	06003472820206150043
25888	TÂNIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA	TÂNIA LEITE	06003508020206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600341-21.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600341-21.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (PRATA - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : MUDAR PARA CRESCER 25-DEM / 33-PMN

REQUERENTE : DEMOCRATAS - DEM - PRATA/PB

REQUERENTE : PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN - PRATA/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00048

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) MUDAR PARA CRESCER (DEM, PMN) 06003412120206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PRATA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO

25	FELISARDO MOURA NUNES	FELISARDO MOURA	06003447320206150043
Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	ADENILSON TEMBÓRIO DA SILVA	CAFÉ	06003420620206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600261-57.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600261-57.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (PRATA - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - PRATA/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00047

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 28 - PRTB 06002615720206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PRATA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
28	FERNANDO ROBSON NUNES DE FARIAS	FERNANDO NUNES	06002624220206150043

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
28	MANOEL ISIDORO DE SIQUEIRA	MANUCA	06003126820206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600240-81.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600240-81.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (OURO VELHO - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : DEMOCRATAS - DEM - OURO VELHO/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00046

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06002408120206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de OURO VELHO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25333	ADEILMA BERNARDO DE MENEZES	ZILMA BERNARDO	06003239720206150043
25000	CARLOS WILTON DA SILVA	WILTON SILVA	06003187520206150043
25789	ERIVONALDO LOPES DA SILVA	ERIVONALDO LOPES	06003143820206150043
25678	EUVALDO FERREIRA DA SILVA	CARECA	06002563520206150043
25222	FERDINANDO NUNES LYRA	NANDO NUNES	06003109820206150043
25800	JOSE GIVALDO DE SOUSA	GIVALDO	06002572020206150043
25444	MARIA DE LOURDES ANSELMO DA SILVA	DONA LOURDES	06002598720206150043
25666	MARTEVANIA MENEZES NASCIMENTO	MARTA BERNARDO	06002580520206150043
25555	NIVALDO PEREIRA NUNES	VAL	06003196020206150043
25123	PAULO PEREIRA DANTAS	PAULINHO DE DR JUCA	06003152320206150043
25888	TEREZA MARIA MENEZES DE SOUSA	TEREZA MENEZES	06003213020206150043
25325	WELLINGTON GUALBERTO DO NASCIMENTO	WELLINGTON ADVOGADO	06002607220206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600226-97.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600226-97.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (OURO VELHO - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : OURO VELHO AVANTE COM O TRABALHO 14-PTB / 45-PSDB / 25-DEM / 19-PODE

REQUERENTE : DEMOCRATAS - DEM - OURO VELHO/PB

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - OURO VELHO /PB

REQUERENTE : PODEMOS - PODE - OURO VELHO/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00045

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) OURO VELHO AVANTE COM O TRABALHO (PTB, PSDB, DEM, PODE) 06002269720206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de OURO VELHO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	DR AUGUSTO VALADARES	06002286720206150043

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	PAULO JÚNIOR DE FREITAS ARRUDA	PAULO JÚNIOR	06002278220206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600327-37.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600327-37.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (CONGO - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - CONGO/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00044

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 40 - PSB 06003273720206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CONGO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
40133	ADERALDO PEREIRA NETTO	DERA	06003282220206150043
40888	FABIANO FERNANDES DE LAGOS	FABIANO FERNANDES	06003342920206150043
40555	JOELMI DE MORAIS SILVA	JOELMI	06003290720206150043
40789	JORGE HUMBERTO QUIRINO HENRIQUE	JORGE BEDEU	06003351420206150043
40123	JOSE GEOVASIO FERNANDES DA SILVA	PESSOA FERNANDES	06003317420206150043
40444	JOSENILDA DE LIMA NUNES	NANÃ NUNES	06003395120206150043
40100	JUCÉLIO QUINTANS DA SILVA	JUCÉLIO QUINTANS	06003325920206150043
40666	JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	JULIANA FERNANDES	06003369620206150043
40000	LENILSON BEZERRA DA SILVA	LENILSON	06003378120206150043
40333	LUCICLEIDE DA SILVA TEIXEIRA	LUCICLEIDE FILHA DE ZÉ MANO	06003308920206150043
40222	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	CEIÇA	06003386620206150043
40111	ROSEANNE MIKAELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	NINHA DE BÊGA	06003334420206150043
40200	SEBASTIÃO JOÃO DE FARIAS	SEBASTIÃO DE FINFA	06003403620206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600311-83.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600311-83.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (CONGO - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - CONGO/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00043

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 40 - PSB 06003118320206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CONGO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
40	ROMUALDO ANTONIO QUIRINO DE SOUSA	DR ROMUALDO	06003204520206150043

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
40	FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO	FLAVINHA	06003248220206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600266-79.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600266-79.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (CONGO - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - CONGO/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00042

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 28 - PRTB 06002667920206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CONGO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
28888	CESAR AUGUSTO QUEIROZ FEITOZA ALVES	GUSTINHO	06002676420206150043
28555	GIVANHO JOSÉ DOS SANTOS	TIBINHA	06002693420206150043
28789	IREMÁ MARTINS	PREÁ	06002701920206150043
28000	JORDANIA SALES DO NASCIMENTO	JORDANIA SALES	06003256720206150043
28333	JOSE SENHOR FILHO	BITÔTA	06002684920206150043
28123	JOSEFA MARIA RODRIGUES DE SALES	IRMÃ MARIA	06002710420206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600232-07.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600232-07.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (CONGO - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - CONGO/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00041

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram

protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 28 - PRTB 06002320720206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CONGO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
28	JOSILDO BEROALDO NASCIMENTO VASCONCELOS	DIDI DE SEU DINO	06002372920206150043

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
28	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	IZOPE	06002364420206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600239-96.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600239-96.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (CONGO - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - CONGO/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00040

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 55 - PSD 06002399620206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CONGO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55333	ERIVALDO FARIAS DE QUEIROS	PINGA FOGO	06003160820206150043
55789	FLAVIA NEVES DE MOURA	FLÁVIA MOURA	06003135320206150043
55100	JOSE ARNOBIO ALVES ARAUJO	ZÉ ARNÓBIO	06002494320206150043
55123	JOSE ROBERTO DA SILVA	RATINHO	06003179020206150043
55000	LUCIA FARIAS ORIENTE DA SILVA	LÚCIA BASILIO	06003221520206150043

55555	MIGUEL JORDAO NETTO	MIGUEL DE DEDÉ	06002502820206150043
-------	---------------------	----------------	----------------------

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600238-14.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600238-14.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (CONGO - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - CONGO/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00039

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 12 - PDT 06002381420206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CONGO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12000	ADEMIR DE OLIVEIRA	MIR DE ZECA	06002442120206150043
12123	ANA JOSEILDA LIMA NUNES	ANA LIMA	06002425120206150043
12333	BRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA	BRAZ FERNANDES	06003265220206150043
12444	EMIDIA FRANCISCA DE MELO	DONA EMIDIA	06002468820206150043
12111	ERIVALDO FARIAS DE OLIVEIRA	OURO	06002433620206150043
12222	JOSE MARENILDO GALDINO DE FARIAS	MARENILDO FARIAS	06002485820206150043
12345	LUCIANA DE FARIAS SILVA	LUCIANA FARIAS	06002477320206150043
12456	SEBASTIÃO DA SILVA	SEBASTIÃO TICÓ	06002450620206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600274-56.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600274-56.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (CONGO - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : COLIGAÇÃO TRABALHO E UNIÃO PELO CONGO 55-PSD / 12-PDT

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - CONGO/PB

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - CONGO/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00038

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) COLIGAÇÃO TRABALHO E UNIÃO PELO CONGO (PSD, PDT) 06002745620206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CONGO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12	JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JUNIOR	JUNIOR QUIRINO	06003030920206150043

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12	JOSE VANDERLEY BEZERRA DA SILVA	ZE DE VALDEMAR	06003022420206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600345-58.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600345-58.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (AMPARO - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - AMPARO/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00037

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 12 - PDT 06003455820206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de AMPARO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12222	EDVALDO DIVINO FERREIRA	EDVALDO CACHEADO	06003680420206150043
12111	FRANCISCO FERNANDES ARAUJO FILHO	FERNANDO DE JANDIRA	06003776320206150043
12121	GERUSA PEREIRA MORATO MACIEL	GERUSA PEREIRA	06003671920206150043
12123	IRACI IRACEMA DA SILVA CASSIMIRO	IRACI	06003741120206150043
12000	IVONETE FERREIRA DO NASCIMENTO	NENA DE PIAZA	06003784820206150043
12127	JOSEILDO PEREIRA DAS NEVES	ZITO DE DINÊRA	06003707120206150043
12333	JOSÉ NELSON DE BRITO	NELSON DE COSMO	06003698620206150043
12312	JOSÉ RISONALDO PEREIRA ALVES	RISONALDO DE LILA	06003793320206150043
12345	LUCAS MIKAEL BERNARDO CONSERVA	LUCAS DE MAGÉ	06003759320206150043
12444	RODOLFO RAFAEL ALVES RIBEIRO	RODOLFO DE DILVA	06003715620206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600273-71.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600273-71.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (AMPARO - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : SOMOS TODOS AMPARO 23-CIDADANIA / 12-PDT

REQUERENTE : CIDADANIA - CIDADANIA - AMPARO/PB

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - AMPARO/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00035

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) SOMOS TODOS AMPARO (CIDADANIA, PDT) 06002737120206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de AMPARO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12	JOÃO LUÍS DE LACERDA JÚNIOR	DR JOÃO	06003091620206150043

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12	JOSÉ ARNALDO DA SILVA	ZÉ ARNALDO	06003611220206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600287-55.2020.6.15.0043

PROCESSO : 0600287-55.2020.6.15.0043 REGISTRO DE CANDIDATURA (AMPARO - PB)

RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE SUMÉ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : CIDADANIA - CIDADANIA - AMPARO/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00036

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral - SUMÉ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 23 - CIDADANIA 06002875520206150043, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de AMPARO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
		ANTONIO	

23111	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	CABAÇO	06002927720206150043
23123	ESPEDITA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA BARRETO	FERNANDA DE PELELÊ	06003585720206150043
23789	FERNANDA VIRGÍNIA DE SOUSA SILVA	FERNANDA VIRGINIA	06002901020206150043
23456	JOSÉ ALEKSANDRO DA SILVA	ALEKS	06002884020206150043
23000	LUCAS FRANCISCO MACIEL TAVARES	LUCAS	06002936220206150043
23222	LUIZ FERNANDO DA SILVA	FERNANDO SEVERO	06003646420206150043
23333	MARIA JOSÉ VIEIRA DA COSTA PEDROSA	MARIA DE DETA	06002919220206150043
23231	TARCIO RENNAN DA SILVA BATISTA	TARCIO DE TÂNIA	06002892520206150043
23555	WELINGTON MICAEL FERREIRA DA SILVA	MICAEL	06002944720206150043

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SUMÉ, 27 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral

44ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600140-26.2020.6.15.0044

PROCESSO : 0600140-26.2020.6.15.0044 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB)

RELATOR : 044ª ZONA ELEITORAL DE PEDRAS DE FOGO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00007

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral - PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados,

que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 14 - PTB 06001402620206150044, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO MIGUEL DE TAIPIU.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
14999	ALEXSANDRA OLIVEIRA DA CUNHA	ALEXSANDRA CUNHA	06002052120206150044
14111	ANTONIO CARLOS CAETANO DA SILVA	FINFA CAETANO	06002095820206150044
14222	CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	CARLOS DE DUNDA	06002087320206150044
14123	DENISE DIANNE DE OLIVEIRA DIAS	DENISE DA PADARIA	06002060620206150044
14456	FLAVIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	FLAVIANA DE AMARELA	06002139520206150044
14000	GILMAR MARQUES DA CONCEIÇÃO	GIL DA INDIA	06002078820206150044
14777	GILVAN BENTO DA ROCHA	GILVAN ROCHA	06002121320206150044
14141	GILVANIA FORTUNATO DA SILVA	GILVANIA DE CAFE DO VENTO	06002104320206150044
14444	JOSEMAR FERREIRA DA SILVA	JOSEMAR ENFERMEIRO	06002148020206150044
14555	ODAIR OTAVIO DA SILVA	DR ODAIR	06002165020206150044
14888	PAULO SERGIO CORREIA DA SILVA	PAULO SERGIO	06002156520206150044
14333	ROSILDA MARIA DE LIMA SILVA	ROSILDA DA SAÚDE	06002112820206150044
14789	SEVERINO FRANCISCO PEREIRA	NINO DE SABIÁ	06002173520206150044

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PEDRAS DE FOGO, 27 de Setembro de 2020.

HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA

Juiz(Juíza) da 44ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600128-12.2020.6.15.0044

PROCESSO : 0600128-12.2020.6.15.0044 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO MIGUEL DE TAIPIU - PB)

RELATOR : 044ª ZONA ELEITORAL DE PEDRAS DE FOGO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral - PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 13 - PT 06001281220206150044, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO MIGUEL DE TAIPU.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13123	CAMILA MARIA DA SILVA	CAMILA DE MARAVALHA	06001377120206150044
13777	DIOMAR PEREIRA DA SILVA	RISO	06001394120206150044
13999	FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	MISSIONÁRIO FERNANDO	06001307920206150044
13131	JEDFERSON DA SILVA CAVALCANTE	JEDFERSON DO PORTÃO	06001299420206150044
13222	JOSINALDO DE SOUZA	NADO DA SAÚDE	06001324920206150044
13611	JOSUÉ VIRGINIO DE BARROS JUNIOR	VIRGINIO DE TAIPU	06001341920206150044
13000	LUCIENE COSTA BARBOSA	LUCIENE BARBOSA	06001368620206150044
13444	MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DA SILVA	SOCORRO DE LAGOA PRETA	06001316420206150044
13111	PAULO CIPRIANO MEIRELES	PAULO PET	06001350420206150044
13333	SEVERINA MARIA DA SILVA	NÉNEM DE CATOLÉ	06001385620206150044
13555	THAMYRES DE MIRANDA SOARES	THAMYRES MIRANDA	06001333420206150044

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PEDRAS DE FOGO, 27 de Setembro de 2020.

HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA

Juiz(Juíza) da 44ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600347-25.2020.6.15.0044

PROCESSO : 0600347-25.2020.6.15.0044 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB)

RELATOR : 044ª ZONA ELEITORAL DE PEDRAS DE FOGO PB

FISCAL DA

LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - SAO MIGUEL DE TAIPU - PB
 - MUNICIPAL
 Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL
 00008

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral - PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 90 - PROS 06003472520206150044, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO MIGUEL DE TAIPU.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
90000	ADAILTON LEANDRO DA SILVA	LEO AMANCIO	06003914420206150044
90777	JOSE ABIMAEL TREVULA	ABIMAEL	06003931420206150044
90111	JOSILDO SOUZA DO NASCIMENTO	JOSILDO	06003958120206150044
90222	MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO DO NASCIMENTO	CEICA DAS AMARELAS	06003949620206150044
90555	RITA DO REGO MONTEIRO	RITA DE TAPUA	06003922920206150044

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PEDRAS DE FOGO, 27 de Setembro de 2020.

HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA
 Juiz(Juíza) da 44ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600353-32.2020.6.15.0044

PROCESSO : 0600353-32.2020.6.15.0044 REGISTRO DE CANDIDATURA (PILAR - PB)
RELATOR : 044ª ZONA ELEITORAL DE PEDRAS DE FOGO PB
 FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PILAR - PB - MUNICIPAL
 Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL
 00009

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral - PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 45 - PSDB 06003533220206150044, os

pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PILAR.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45333	DILMAR NUNES DA SILVA	MAGO DO SALÃO	06003845220206150044
45555	JOSÉ HILDEBRANDO DA SILVA MACEDO	NETO DE GUILHERME	06003888920206150044
45222	JOSÉ WIMISSON FERREIRA DOS SANTOS	XINÓ	06003784520206150044
45111	JOÃO BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA	JOÃO DO ARRUDA	06003853720206150044
45666	MARCELO HENRIQUE RAMOS DA SILVA	MARCELO DE JACARÉ	06003828220206150044
45551	MARCONDES FELINTO ALVES	MARCONDES	06003897420206150044
45000	MARIA JOSÉ DA SILVA	NENA	06003776020206150044
45999	THAMARA DE BRITO MALHEIROS	THAMARA	06003836720206150044

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PEDRAS DE FOGO, 27 de Setembro de 2020.

HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA

Juiz(Juíza) da 44ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600294-44.2020.6.15.0044

PROCESSO : 0600294-44.2020.6.15.0044 REGISTRO DE CANDIDATURA (PILAR - PB)

RELATOR : 044ª ZONA ELEITORAL DE PEDRAS DE FOGO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO DEMOCRATAS DE PILAR PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral - PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06002944420206150044, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PILAR.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO

25456	ANTONIO GOMES DE SOUZA	TONHO DA BOMBA	06003204220206150044
25123	CRISTIANE FARIAS ALMEIDA DA SILVA	CRISTIANE FARIAS	06003369320206150044
25555	DAMIAO PEREIRA NUNES TRICULINO	DAMIÃO	06003342620206150044
25444	EDMILSON MONTEIRO DA SILVA	MISSO	06003325620206150044
25222	JOSE ALBERTO ALVES FRANCO	DUDA VENENO	06003187220206150044
25111	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	NICO	06003377820206150044
25879	MARIA DA PENHA DA SILVA	MARIA DA PENHA	06003351120206150044
25666	MAURA MAURICIO DA COSTA	MAURA	06003334120206150044
25000	REGINALDO TARGINO DA SILVA	ROSSI	06003195720206150044
25333	RONALDO GONCALVES DE ARAUJO	NAL	06003386320206150044

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PEDRAS DE FOGO, 27 de Setembro de 2020.

HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA

Juiz(Juíza) da 44ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600295-29.2020.6.15.0044

PROCESSO : 0600295-29.2020.6.15.0044 REGISTRO DE CANDIDATURA (PILAR - PB)

RELATOR : 044ª ZONA ELEITORAL DE PEDRAS DE FOGO PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : FORTE É O POVO 40-PSB / 12-PDT

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - COMISSAO PROVISORIA
MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DM PILAR

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral - PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) FORTE É O POVO (PSB, PDT) 06002952920206150044, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PILAR.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12	VALDEMAR MATIAS DE SOUZA FILHO	MATIAS	06003247920206150044
Vice-prefeito			

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12	WILTON PONTUAL DE OLIVEIRA	PONTUAL	06003126520206150044

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PEDRAS DE FOGO, 27 de Setembro de 2020.

HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA

Juiz(Juíza) da 44ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600292-74.2020.6.15.0044

PROCESSO : 0600292-74.2020.6.15.0044 REGISTRO DE CANDIDATURA (PILAR - PB)

RELATOR : 044ª ZONA ELEITORAL DE PEDRAS DE FOGO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DM PILAR

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00007

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral - PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 40 - PSB 06002927420206150044, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PILAR.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
40421	ELISABETH CRISTINA LINS DA SILVA	BETH DE BORO	06002961420206150044
40777	IRAN ALVES DA SILVA	IRAN DE NEZIN	06003065820206150044
40555	JOAO PAULO ALVES	JOAO DE MADALENA	06003057320206150044
40400	JOEDSON PEREIRA FIRMINO	EDINHO DE CURIMATAU	06003074320206150044
40222	JOSE BENEDITO DE ARANTES SILVA	ZE DE LEONCIO	06003013620206150044
40111	JOSE EDUARDO PINTO MONTEIRO	DIDI DO ESPETINHO	06002979620206150044
40123	JOSE WILSON PONTUAL DE OLIVEIRA	FANCE PONTUAL	06003022120206150044
40112	MARIA DAS DORES TRAJANO DA SILVA	DAS DORES	06002988120206150044
40000	TEREZA CRISTINA DA SILVA	TEREZA	06003030620206150044

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PEDRAS DE FOGO, 27 de Setembro de 2020.

HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA

Juiz(Juíza) da 44ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600293-59.2020.6.15.0044

PROCESSO : 0600293-59.2020.6.15.0044 REGISTRO DE CANDIDATURA (PILAR - PB)

RELATOR : 044ª ZONA ELEITORAL DE PEDRAS DE FOGO PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - COMISSAO PROVISORIA
MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral - PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 12 - PDT 06002935920206150044, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PILAR.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12126	ADRIANA DA SILVA DOMINGOS	ADRIANA DOMINGOS	06003212720206150044
12345	EDMILSON FERREIRA MARQUES	EDMILSON MARQUES	06003109520206150044
12555	ELIVAN RODRIGUES DE ARAÚJO	CABORÉ	06003135020206150044
12123	EVANIO TEIXEIRA DA SILVA	EVANIO TEIXEIRA	06003118020206150044
12222	FLÁVIA MARIA DA SILVA	FLÁVIA MARIA	06003264920206150044
12321	GILLIARD DA SILVA FRANÇA	GELLIS	06003221220206150044
12666	JERFESON DOS SANTOS DIAS	PININ	06003273420206150044
12666	JERFESON DOS SANTOS DIAS	PININ	06003143520206150044
12192	JOSINALDO FIRMINO DA SILVA	JOSINALDO POETA	06003082820206150044
12000	JOSÉ NALITON MARTINS DE ARAÚJO	LÉO MARTINS	06003152020206150044
12444	LEONDAS DE SOUZA COSTA	LÉO SOUZA	06003239420206150044
12333	MARIA NAZARE FEITOZA DE ARAUJO	PROFESSORA NAZARÉ	06003160520206150044

12100	OSCAR CAMPOS NETO	OSCAR NETO	06003091320206150044
12100	OSCAR CAMPOS NETO	OSCAR NETO	06003178720206150044
12111	ROSIELE BARBOSA DA SILVA	ROSIELE BARBOSA	06003281920206150044

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PEDRAS DE FOGO, 27 de Setembro de 2020.

HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA

Juiz(Juíza) da 44ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600219-05.2020.6.15.0044

PROCESSO : 0600219-05.2020.6.15.0044 REGISTRO DE CANDIDATURA (PILAR - PB)

RELATOR : 044ª ZONA ELEITORAL DE PEDRAS DE FOGO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PILAR SEGUE AVANÇANDO 23-CIDADANIA / 25-DEM

REQUERENTE : PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO DEMOCRATAS DE PILAR PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral - PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) PILAR SEGUE AVANÇANDO (CIDADANIA, DEM) 06002190520206150044, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PILAR.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	JOSÉ BENICÍO DE ARAÚJO NETO	BENICIO NETO	06002208720206150044
Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	PATRICIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA DE FARIAS	DRA. PATRICIA	06002217220206150044

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PEDRAS DE FOGO, 27 de Setembro de 2020.

HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA

Juiz(Juíza) da 44ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600350-77.2020.6.15.0044

PROCESSO : 0600350-77.2020.6.15.0044 REGISTRO DE CANDIDATURA (PILAR - PB)

RELATOR : 044ª ZONA ELEITORAL DE PEDRAS DE FOGO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : Pilar Para Todos 90-PROS / 45-PSDB

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PILAR (PB)

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PILAR - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00008

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral - PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) Pilar Para Todos (PROS, PSDB) 06003507720206150044, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PILAR.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	GABRIEL ALVES DE BRITO	GABRIEL	06003905920206150044

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	ANTÔNIA KELLY FERREIRA DOS SANTOS	KELLY	06003870720206150044

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PEDRAS DE FOGO, 27 de Setembro de 2020.

HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA

Juiz(Juíza) da 44ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600222-57.2020.6.15.0044

PROCESSO : 0600222-57.2020.6.15.0044 REGISTRO DE CANDIDATURA (PILAR - PB)

RELATOR : 044ª ZONA ELEITORAL DE PEDRAS DE FOGO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral - PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 23 - CIDADANIA 06002225720206150044, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PILAR.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23456	DANIELE GOMES SILVA SOUZA	DANIELE GOMES	06002753820206150044
23444	JOEDSON BORGES	ZUZU PILAR	06002762320206150044
23000	JOEL SOUZA DA SILVA	JOEL DE MIRO	06002789020206150044
23333	JOSE HELIO PEREIRA FIRMINO	HÉLIO DE CURIMATAÚ	06002806020206150044
23111	JOSÉ JONAS MONTEIRO	JONAS MOTO PEÇAS	06002770820206150044
23125	JULIO RIBEIRO DE ARAUJO	JULIO BOY	06002797520206150044
23611	LANDOALDO CESAR DA SILVA	LANDO	06002831520206150044
23123	LUCICLEIDE MEIRELES SOARES	CLEIDE ENFERMEIRA	06002814520206150044
23222	PATRICIA FARIAS DE PONTES	PATRICIA SOARES	06002849720206150044
23555	RODOLFO LUIZ ALVES DA FONSECA	RODOLFO DE JACARÉ	06002823020206150044

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PEDRAS DE FOGO, 27 de Setembro de 2020.

HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA

Juiz(Juíza) da 44ª Zona Eleitoral

47ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600109-94.2020.6.15.0047

PROCESSO : 0600109-94.2020.6.15.0047 REGISTRO DE CANDIDATURA (PIRIPITUBA - PB)

RELATOR : 047ª ZONA ELEITORAL DE PIRIPITUBA PB

FISCAL DA

LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PIRPIRITUBA-PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00001

Por ordem do(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Brunna Melgaço Alves, Juiz(Juíza) Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral - PIRPIRITUBA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 45 - PSDB 06001099420206150047, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PIRPIRITUBA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45678	EDIMILSON CARLOS DE LIMA	MIL DE ALINE	06001107920206150047
45999	FABIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA	JUNIOR NOCA	06001116420206150047
45222	FRANCISCO ELIANILTON ALVES DE FRANÇA	FRANCISCO	06001229320206150047
45555	JOAO CARLOS CASTRO SIMOES	CARLINHOS SIMÕES	06001133420206150047
45123	JOAO VANDERLAN COSTA SILVA	VANDERLAN	06001141920206150047
45777	KANANDA PEREIRA DOS SANTOS	DÓ	06001237820206150047
45888	MARIA DA LUZ DA SILVA MONTEIRO	MARIA DO BAR	06001124920206150047
45335	NIÉDJA FABIANA AMERICO DO NASCIMENTO FREITAS	NIEDJA FABIANA	06001168620206150047
45601	PEDRO SALUSTIANO DA SILVA	PEDRO DE CARMA	06001246320206150047
45000	RICARLLESON FERREIRA CUNHA	RICARLLESON FERREIRA RF	06001150420206150047
45444	ROSEILMA BASILIO SOARES	ROSEILMA DE JAMACI	06001177120206150047

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PIRPIRITUBA, 28 de Setembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE NUNES FREIRES
CHEFE DE CARTÓRIO

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600164-45.2020.6.15.0047

PROCESSO : 0600164-45.2020.6.15.0047 REGISTRO DE CANDIDATURA (PIRPIRITUBA - PB)

RELATOR : 047ª ZONA ELEITORAL DE PIRPIRITUBA PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PIRPIRITUBA-PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00002

Por ordem do(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Brunna Melgaço Alves, Juiz(Juíza) Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral - PIRPIRITUBA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 45 - PSDB 06001644520206150047, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PIRPIRITUBA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	DENILSON DE FREITAS SILVA	DIDIU	06001661520206150047

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	ANTONIO MARCOS TERTO DE OLIVEIRA	MARCOS	06001653020206150047

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PIRPIRITUBA, 28 de Setembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE NUNES FREIRES
CHEFE DE CARTÓRIO

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600297-87.2020.6.15.0047

PROCESSO : 0600297-87.2020.6.15.0047 REGISTRO DE CANDIDATURA (PIRPIRITUBA - PB)

RELATOR : 047ª ZONA ELEITORAL DE PIRPIRITUBA PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : CIDADANIA- ORGÃO PROVISÓRIO- PIRPIRITUBA-PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00005

Por ordem do(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Brunna Melgaço Alves, Juiz(Juíza) Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral - PIRPIRITUBA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 23 - CIDADANIA 06002978720206150047, os

pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PIRPIRITUBA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23444	ANTIOGENES SANTOS DA COSTA	ANTIOGENES MOURA	06002987220206150047
23333	CRISTINE NOBRE LEITE	DR. CRISTINE	06002995720206150047
23000	EDMILSON FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO	LOBAO DA SERRA DA JUREMA	06003004220206150047
23111	GILMAR DIAS DE ARAUJO	GILMAR DIAS	06003012720206150047
23123	JOAO ANTONIO CANTALICE DA TRINDADE FILHO	TOTA CANTALICE	06003021220206150047
23777	JOSE ANTONIO DE LIMA	DODA GALILEU	06003039420206150047
23999	JOSE ANTONIO DOSSANTOS	PROFESSOR DEL	06003047920206150047
23222	JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA	IVANILDO	06003056420206150047
23666	MARIA GENILZA MATIAS GOMES	NILZA MATIAS	06003064920206150047
23321	ROSEANE HENRIQUE DA SILVA	FIA DE ITAMATAY	06003073420206150047
23456	SEVERINA GOMES DE ABREU SILVA	VERINHA SITIO TANQUES	06003186320206150047

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PIRPIRITUBA, 28 de Setembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE NUNES FREIRES
CHEFE DE CARTÓRIO

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600294-35.2020.6.15.0047

PROCESSO : 0600294-35.2020.6.15.0047 REGISTRO DE CANDIDATURA (PIRPIRITUBA - PB)

RELATOR : 047ª ZONA ELEITORAL DE PIRPIRITUBA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : CIDADANIA- ORGÃO PROVISÓRIO- PIRPIRITUBA-PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL
00004

Por ordem do(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Brunna Melgaço Alves, Juiz(Juíza) Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral - PIRPIRITUBA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram

protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 23 - CIDADANIA 06002943520206150047, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PIRIPITUBA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	RONALDO JOSE DA SILVA DE ABREU	RONALDINHO	06002952020206150047

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	RUBIA CONSTANTINO SILVESTRE	RUBIA SILVESTRE	06002960520206150047

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PIRIPITUBA, 28 de Setembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE NUNES FREIRES
CHEFE DE CARTÓRIO

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600106-42.2020.6.15.0047

PROCESSO : 0600106-42.2020.6.15.0047 REGISTRO DE CANDIDATURA (ARAÇAGI - PB)

RELATOR : 047ª ZONA ELEITORAL DE PIRIPITUBA PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : #-"ARAÇAGI, O POVO PODE MAIS" 25-DEM / 55-PSD / 45-PSDB

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATAS

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - COMISSAO
PROVISORIA- ARAÇAGI

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00001

Por ordem do(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Brunna Melgaço Alves, Juiz(Juíza) Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral - PIRIPITUBA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) "ARAÇAGI, O POVO PODE MAIS" (DEM, PSD, PSDB) 06001064220206150047, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de ARAÇAGI.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	JOSILDA MACENA BENICIO LEITE	JOSILDA MACENA	06001072720206150047

Vice-prefeito			
---------------	--	--	--

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	ANTONIO EDUARDO DANTAS DE PONTES	EDUARDO CASQUINHA	06001211120206150047

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PIRIPITUBA, 28 de Setembro de 2020.

Pedro Henrique Nunes Freires

Chefe de Cartório

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600219-93.2020.6.15.0047

PROCESSO : 0600219-93.2020.6.15.0047 REGISTRO DE CANDIDATURA (ARAÇAGI - PB)

RELATOR : 047ª ZONA ELEITORAL DE PIRIPITUBA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - ARACAGI - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00006

Por ordem do(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Brunna Melgaço Alves, Juiz(Juíza) Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral - PIRIPITUBA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 65 - PC do B 06002199320206150047, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de ARAÇAGI.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
65678	ALENY DE QUEIROGA PEREIRA	ALENY PEREIRA	06002432420206150047
65555	ANTONIO ELIAS DO NASCIMENTO	ANTONIO ELIAS	06002553820206150047
65000	HÉLIA FELIX DA SILVA	HÉLIA FELIX	06002501620206150047
65222	JEFFERSON DA SILVA PROCÓPIO	JEFFERSON PROCÓPIO	06002459120206150047
65123	JOSÉ HAILTON SERRANO DAS CHAGAS	BOZO	06002519820206150047
65111	JOÃO BATISTA ALVES	PROFESSOR JOÃO	06002467620206150047
65321	LUIZ IRINEU DE FRANÇA	LUIZ IRINEU	06002562320206150047
65002	MARINALVA ANTONIA FLORENTINO	MARINALVA	06002493120206150047
65113	OSSILANE ALVES DA SILVA	OSSI ALVES	06002528320206150047
65108	SEVERINO VIEIRA DA SILVA	SEVERO DA TAINHA	06002484620206150047
65119	THIAGO LUIS CARDOSO	PROFESSOR PIRATA	06002570820206150047

65333	VANDEGISO LORENÇO	SEU VAVÁ	06002440920206150047
65655	VICENTE BARBOSA DA SILVA	VICENTE DO SINDICATO	06002476120206150047

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PIRIPITUBA, 28 de Setembro de 2020.

Pedro Henrique Nunes Freires
Chefe de Cartório

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600128-03.2020.6.15.0047

PROCESSO : 0600128-03.2020.6.15.0047 REGISTRO DE CANDIDATURA (ARAÇAGI - PB)

RELATOR : 047ª ZONA ELEITORAL DE PIRIPITUBA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : CIDADANIA- ORGÃO PROVISÓRIO- ARAÇAGI-PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00003

Por ordem do(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Brunna Melgaço Alves, Juiz(Juíza) Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral - PIRIPITUBA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 23 - CIDADANIA 06001280320206150047, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de ARAÇAGI.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23230	ANA KELLY NUNES BEZERRA	KELINHA DE NALDO	06001307020206150047
23444	ANTONIO CARLOS FIDELIS PORFIRIO	TOINHO DO EMPRESTIMO	06001298520206150047
23888	CHIRLEY LOURENÇO DE ALEXANDRIA	CHIRLEY DE RONALDO	06001384720206150047
23777	CRISTINA FERREIRA LEITE	CRISTINA LEITE	06001393220206150047
23000	FABIANA MALHEIROS LEOBINO	FABIANA DE TARCISIO DO ABACAXI	06001324020206150047
23999	FRANCISCO PESSOA NETO	CHICO PESSOA	06001315520206150047
23222	GERALDO PESSOA DE BRITO NETO	NETO PESSOA	06001401720206150047
23666	GILBERTO GONÇALO XAVIER	BETO PAULINO	06001410220206150047
23789	JANDILSON FIGUEIREDO DE LIMA	JANDILSON FIGUEIREDO	06001332520206150047

23111	JANIO ALVES DOS SANTOS	DANDINHA DE CANAFISTINHA	06001428420206150047
23456	JOSÉ DE ARIMATÉIA BARBOSA DE LIMA	LÉIA DE CANAFÍSTULA	06001436920206150047
23555	JOSÉ RIBEIRO DUARTE SOBRINHO	DEDA DE SANTA LÚCIA	06001359220206150047
23333	LAEDJA MARIA BARBOSA FERREIRA	LAEDJA	06001341020206150047
23345	MARIA JOSÉ CAMPINA DO NASCIMENTO	PIA DO NASCIMENTO	06001445420206150047
23500	MARINALDO LUIZ DA SILVA	MARINALDO	06001376220206150047
23455	WELLINTON RIBEIRO DA SILVA	WELLINTON DE BIDA	06001367720206150047
23123	WILLIAM GONZAGA DA SILVA	WILLIAM DE BAJOLA	06001453920206150047

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PIRIPITUBA, 28 de Setembro de 2020.

Pedro Henrique Nunes Freires

Chefe de Cartório

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600218-11.2020.6.15.0047

PROCESSO : 0600218-11.2020.6.15.0047 REGISTRO DE CANDIDATURA (ARAÇAGI - PB)

RELATOR : 047ª ZONA ELEITORAL DE PIRIPITUBA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - ARACAGI - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00005

Por ordem do(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Brunna Melgaço Alves, Juiz(Juíza) Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral - PIRIPITUBA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 65 - PC do B 06002181120206150047, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de ARAÇAGI.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
65	JOSEILSON LUIS ALVES	DR JORGE	06002761420206150047
Vice-prefeito			

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
65	SÉRGIO RICARDO PEREIRA DA CRUZ	SERGIO PEREIRA	06002589020206150047

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PIRIPITUBA, 28 de Setembro de 2020.

Pedro Henrique Nunes Freires
Chefe de Cartório

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600125-48.2020.6.15.0047

PROCESSO : 0600125-48.2020.6.15.0047 REGISTRO DE CANDIDATURA (ARAÇAGI - PB)

RELATOR : 047ª ZONA ELEITORAL DE PIRIPITUBA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : #-O TRABALHO NÃO PODE PARAR 23-CIDADANIA / 15-MDB

REQUERENTE : CIDADANIA- ORGÃO PROVISÓRIO- ARAÇAGI-PB

REQUERENTE : PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO- ARAÇAGI-PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00002

Por ordem do(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Brunna Melgaço Alves, Juiz(Juíza) Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral - PIRIPITUBA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) O TRABALHO NÃO PODE PARAR (CIDADANIA, MDB) 06001254820206150047, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de ARAÇAGI.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	MURILIO DA SILVA NUNES	MURILIO NUNES	06001271820206150047

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	MARIA DO CARMO CARDOSO CAMARA	CARMINHA DE ONILDINHO	06001263320206150047

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PIRIPITUBA, 28 de Setembro de 2020.

Pedro Henrique Nunes Freires
Chefe de Cartório

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600146-24.2020.6.15.0047

PROCESSO : 0600146-24.2020.6.15.0047 REGISTRO DE CANDIDATURA (ARAÇAGI - PB)

RELATOR : 047ª ZONA ELEITORAL DE PIRPIRITUBA PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - COMISSAO
PROVISORIA- ARAÇAGI

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL
00004

Por ordem do(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Brunna Melgaço Alves, Juiz(Juíza) Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral - PIRPIRITUBA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 45 - PSDB 06001462420206150047, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de ARAÇAGI.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45555	ANA PAULA GONÇALO DE FREITAS DANTAS	PAULA DE CASQUINHA	06001489120206150047
45333	ANTONIO FLOR DOS SANTOS	ANTONIO FLOR	06001470920206150047
45300	CLEMILDA CORDEIRO	NILDA DE CIPUAL	06001583820206150047
45666	GILBERTO VIEIRA DA COSTA	BEL DE MULUNGUZINHO	06001506120206150047
45999	GIVALDO JOSE DE OLIVEIRA	GIVALDO PORFIRIO	06001592320206150047
45000	HUMBERTO GERONIMO DOS SANTOS	BETO MARIANO	06001514620206150047
45444	JOALISSON DE OLIVEIRA GONZAGA	JOALISSON OLIVEIRA	06001497620206150047
45678	JOSE JOVELINO DA SILVA	DUDE DE ROBISMAR	06001523120206150047
45222	JOSUE BENICIO DE PONTES	JOSUE BENICIO	06001600820206150047
45212	LUCIANA MINERVINO DO NASCIMENTO	LUCIANA MINERVINO	06001531620206150047
45111	LUCIANO DUARTE DA SILVA	PROFESSOR LUCIANO	06001619020206150047
45700	LUCINEIA SOUZA DA SILVA	NEIA SOUZA	06001549820206150047
45123	MELQUIZEDEK GOMES BARBOSA	MELQUI GOMES	06001558320206150047
45888	RIZONETE DA COSTA SANTOS	RIZONETE DE PITOMBAS	06001575320206150047

45045	RONIEL GONÇALO BASTISTA	RONIEL GONÇALO	06001566820206150047
45500	ROSANGELA DE ANDRADE LEITE DOS SANTOS	ROSA DE FERREIRA	06001627520206150047
45456	SEVERINO GONZAGA BATISTA	BIU FEIO	06001636020206150047

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PIRIPITUBA, 28 de Setembro de 2020.

Pedro Henrique Nunes Freires
Chefe de Cartório

50ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - PORTARIAS

PORTARIA Nº 08/2020

Dispõe sobre a proibição de comercialização de gêneros alimentícios e outros produtos (comércio ambulante) nos locais de votação durante a realização das Eleições municipais 2020;

A Excelentíssima Senhora Carmen Helen Agra de Brito, Juíza da 50ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, etc;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica terminantemente proibida a comercialização de gêneros alimentícios (balas, sorvetes, bebidas, refrigerantes, etc) e outros tipos de produtos pelos comerciantes ambulantes no período compreendido das 06:00 (seis) horas até as 20:00 (vinte) horas do dia 15 de novembro de 2020, cerca de 250 (duzentos e cinquenta) metros de distância dos locais de votação, bem como no interior os prédios em que funcionem seções eleitorais, no âmbito dos municípios de Pocinhos, Montadas e Puxinanã;

Art. 2º. O descumprimento da presente norma acarretará nas sanções previstas no artigo 347 da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral);

Art. 3º. A fiscalização e o cumprimento da presente portaria ficará a cargo das Polícias Militar e Civil, bem como dos Oficiais de Justiça a serviço da Justiça Eleitoral;

Art. 4º. A distância acima determinada poderá ser reduzida, ficando a cargo das autoridades referidas no artigo 2º permitir a comercialização considerando o caso concreto, desde que não ocorra em frente aos locais de votação e nem traga prejuízo ao acesso dos eleitores.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Pocinhos-PB, 18 de setembro de 2020.

Carmen Helen Agra de Brito
Juíza Eleitoral

PORTARIA Nº 11/2020

Dispõe sobre atos da propaganda eleitoral, em função das condições epidemiológicas de que tratam as normas de âmbitos federal, estadual e municipal para a prevenção do COVID-19;

A Excelentíssima Senhora Carmen Helen Agra de Brito, Juíza da 50ª Zona Eleitoral, que abrange os municípios de Pocinhos-PB, de Montadas-PB e de Puxinanã-PB, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO a competência do Juízo Eleitoral para atuar em sede de Poder de Polícia, com a possibilidade de se utilizar do poder geral de cautela (art. 7º, p. u., Prov. CRE/TRE/PB nº 03/2020, c/c art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/97), para se evitar a prática irregular, especialmente, em casos de propaganda que instigue a desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública (art. 243, IV, Código Eleitoral;

CONSIDERANDO que o art. 1º, § 3º, inciso VI, da Emenda Constitucional nº. 107/2020, prevê que os atos de propaganda eleitoral não podem ser limitados por legislação municipal ou pela Justiça Eleitoral, salvo se a decisão estiver fundamentada em prévio parecer técnico emitido por autoridade sanitária estadual ou nacional;

CONSIDERANDO a resposta à Consulta nº 0600233-24.2020.6.15.0000, formulada perante o TRE /PB, no âmbito do qual se estabeleceu que os atos de propaganda eleitoral, de natureza externa ou intrapartidária, que gerem aglomeração de pessoas (como comícios, carreatas, passeatas, caminhadas, reuniões, panfletagem, distribuição e afixação de adesivos, entre outros) são permitidos, salvo se desatenderem às normas sanitárias vigentes, amparadas em prévio parecer técnico emitido por autoridades sanitárias da União ou do Estado da Paraíba, em virtude da pandemia causada pelo Covid19 , a exemplo da Lei Federal nº 13.979/2020 e do decreto Estadual nº 40.304/2020;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em razão da disseminação global da infecção humana pelo Covid-19, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122/2020 que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba, em face do contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Covid-19 definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a previsão do Decreto Estadual nº 40.304/2020, no sentido de que as condições epidemiológicas e estruturais no Estado da Paraíba serão analisadas cumulativamente, em intervalos de cada 15 (quinze) dias, tendo como parâmetros de aferição a taxa de obediência ao isolamento (TOIS), taxa de progressão de casos novos (PCN), taxa de letalidade (TLO) e a taxa de ocupação hospitalar (TOH);

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 40.304/2020, quanto à classificação dos municípios do Estado da Paraíba, estabeleceu quatro bandeiras: 1) bandeira verde (nível novo normal, próximo da realidade vivida antes do Covid-19); 2) bandeira amarela (nível mobilidade reduzida, com restrições maiores que a bandeira verde); 3) bandeira laranja (nível mobilidade restrita, com restrições maiores que a bandeira amarela); 4) bandeira vermelha (nível mobilidade impedida, com restrições maiores que a bandeira laranja);

CONSIDERANDO que o Protocolo Sanitário Estadual para as Eleições de 2020 (Parecer Técnico nº 14/2020), datado 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre os atos de propaganda eleitoral para as Eleições Municipais de 2020, recomenda, quanto aos atos de campanha eleitoral, que sejam evitados eventos que ensejem grande aglomeração de pessoas com difícil controle do distanciamento social;

CONSIDERANDO a iminência do início da propaganda eleitoral (27/09/2020) e a necessidade de interpretar o Protocolo Sanitário Estadual para as Eleições de 2020 (Parecer Técnico nº 14/2020), para fins de averiguar o que será permitido ou proibido, em termos de propaganda e de campanha eleitoral, conforme a bandeira de cada município integrante da 50ª Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO que o sistema de bandeiras, com fixação de scores pelos municípios, a partir da pontuação alcançada de acordo com critérios específicos, adequando-os a faixas de risco e de restrição, equiparam-se a prévio parecer técnico emitido por autoridade sanitária estadual (art. 1º, §3º, VI, da EC nº. 107/2020), já que consideram as peculiaridades e individualidades de cada Município, e são, constantemente, revisadas, no mínimo, a cada 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO o resultado da 8ª Avaliação (disponível em <[https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos-1/municipios-bandeiras-8/](https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos-1/municipios-bandeiras-8/bandeira_amarela_8_aval.pdf)

[bandeira_amarela_8_aval.pdf](https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos-1/municipios-bandeiras-8/bandeira_amarela_8_aval.pdf)>), com início de vigência em 21.09.2020, a qual, atualmente, classifica os municípios de Pocinhos-PB, de Montadas-PB e Puxinanã-PB, com restrições da bandeira amarela;

CONSIDERANDO a expedição de NOTA TÉCNICA pela Secretaria de Saúde do Governo do Estado da Paraíba (disponível em [https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos/nota-tecnica-eleicoes-](https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos/nota-tecnica-eleicoes-2020-na-pandemia-da-covid-19.pdf)

[2020-na-pandemia-da-covid-19.pdf](https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos/nota-tecnica-eleicoes-2020-na-pandemia-da-covid-19.pdf)), a qual em seu item IV dispõe que "Recomenda-se também a não realização de atividades presenciais tais como comícios, carreatas e passeatas, uma vez que estas promovem grandes aglomerações de pessoas, que indubitavelmente colocarão seus participantes em risco objetivo de infecção pela COVID-19 e seus agravos à saúde." ;

RESOLVE:

Art. 1º. Em qualquer dos Municípios da 50ª Zona Eleitoral, que se encontre classificado na bandeira laranja ou amarela, ficam proibidos carreatas (carros, motos, bicicletas e outras espécies de veículos), comícios, caminhadas, passeatas ou reuniões com aglomerações de mais de 15 (quinze) pessoas por parte de candidatos, representantes de partidos ou de coligações e de eleitores em atos de campanha eleitoral, enquanto estes não se enquadrarem na bandeira verde, conforme os termos da classificação dos municípios do Estado da Paraíba em quatro estágios, adotada pelo Decreto Estadual nº. 40.304/2020.

§ 1º. Fica autorizada a realização de comícios apenas no formato virtual por meio de lives, utilizando as redes sociais do candidato, partido ou coligação;

Art. 2º. Os demais atos de propaganda eleitoral permitidos pela legislação estão autorizados, desde que não gerem aglomeração e sejam adotadas as medidas sanitárias para a prevenção da Covid-19, tais como uso de máscara, distanciamento social de um metro e meio, higienização pessoal e de ambientes.

Art. 3º. Caso qualquer dos municípios da 50ª Zona Eleitoral venha a migrar para a bandeira verde nas futuras avaliações quinzenais, ficam restabelecidos todos os atos de propaganda eleitoral permitidos pela legislação eleitoral, sem prejuízo do cumprimento das normas sanitárias, estaduais e federais, para o resguardo da prevenção do contágio pela Covid-19.

Art. 4º. Caso qualquer município da 50ª Zona Eleitoral venha a migrar para a bandeira vermelha nas futuras avaliações quinzenais, ficam proibidos, além dos eventos vedados em virtude da bandeira laranja ou amarela, a distribuição de material gráfico como folhetos, adesivos, volantes, "santinhos" e outros impressos.

Art. 5º. O descumprimento das disposições desta portaria, a qual é voltada, exclusivamente, para reforçar o devido cumprimento do Decreto Estadual nº.40.304/20 e do protocolo sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, em relação às eleições municipais 2020, sendo fundada em parecer técnico emitido em âmbito estadual, pode configurar a prática do crime previsto no art. 347 do Código Eleitoral (Recusar alguém cumprimento ou obediência a diligências,

ordens, ou in struções da Justiça Eleitoral ou opor embaraços à sua execução: Pena - detenção de três meses a um ano e pagamento de 10 a 20 dias-multa), sem prejuízo da incidência do art. 268 do Código Penal (Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa) quanto aos representantes de partido/coligação e candidatos promotores do evento .

Parágrafo Único. Notifiquem-se, individual e diretamente, os candidatos e representantes dos Partidos e Coligações, através de mensagem encaminhada aos telefones celulares cadastrados por ocasião do registro (art. 23, V e VI e art. 24, II, da Res. TSE nº 23.609/19), para que se abstenham de promover ou participar de atos que envolvam aglomeração de pessoas nos termos definido nesse ato, encaminhando-se cópia dessa Portaria, no período compreendido entre 27.09.2020 a 15.11.2020, sob pena de cometimento do crime do art. 347, CE.

Art. 6º. Os eventos permitidos, nos termos do art. 1º a 3º desta Portaria, deverão ser gendados pelo sistema AgendaRua, disponível no site do TRE-PB (link <https://apps.tre-pb.jus.br/agendarua>) com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. Nos casos de coincidência de local e data e na hipótese de fundada suspeita de abuso do direito de protocolo, cujo excesso manifesto ou emulativo conduz à ilegalidade, na forma do art. 187, CC, norma geral de direito aplicável a todos os ramos do ordenamento jurídico (Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.), a situação será submetida à avaliação desta Juíza Eleitoral.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia da presente Portaria para todos os representantes dos partidos políticos e das coligações vinculados a 50ª Zona Eleitoral para que divulguem entre os respectivos candidatos e cumpram as determinações constantes do presente instrumento normativo.

Art. 8º. Dê-se conhecimento da presente Portaria ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, ao Corregedor Regional Eleitoral, ao representante do Ministério Público Eleitoral, às Polícias Militar, Federal, Rodoviária Federal e Civil.

Parágrafo único. As forças policiais acima nominadas devem fiscalizar o cumprimento do presente ato normativo (no que tange às proibições) e adotar todas as medidas coercitivas pertinentes em face de quem for encontrado descumprindo a Portaria.

Art. 9º. Fica revogada a Portaria nº 010/2020, de 25.09.2020.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor no dia 27.09.2020.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Carmen helen Agra de Brito

Juíza Eleitoral

PORTARIA Nº 09/2020

Dispõe sobre a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas durante a realização das Eleições Municipais 2020;

A Excelentíssima Senhora Carmen Helen Agra de Brito, Juíza da 50ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, etc;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas no período compreendido das 17:00 (dezesete) horas do dia 14 de novembro de 2020 (sábado) até as 22:00 (vinte e duas) horas do dia 15 de novembro de 2020 (domingo), no âmbito dos municípios de Pocinhos, Montadas e Puxinanã..

Art. 2º. O descumprimento da presente norma acarretará nas sanções previstas no artigo 347 da lei 4.737/1965 (Código Eleitoral).

Art. 3º. A fiscalização e o cumprimento da presente portaria ficará a cargo das Polícias Militar e Civil, bem como dos Oficiais de Justiça a serviço da Justiça Eleitoral.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
Pocinhos-PB, 18 de setembro de 2020.
Carmen Helen Agra de Brito
Juíza Eleitoral

52ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600160-90.2020.6.15.0052

PROCESSO : 0600160-90.2020.6.15.0052 REGISTRO DE CANDIDATURA (COREMAS - PB)
RELATOR : 052ª ZONA ELEITORAL DE COREMAS PB
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA
REQUERENTE : REGINALDO CAVALCANTE
REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL
Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL CAND DE REGISTRO DE PEDIDO INDIVIDUAL Nº 0009 TRE-PB/PTRE/52ª_ZONA

O chefe de cartório, de ordem do Excelentíssimo Senhor(a) Odilson de Moraes, Juiz(Juíza) Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral - COREMAS, nos termos da Portaria Nº 05/2020 TRE-PB/PTRE /52ª_ZONA, a qual delega a competência para a pratica de atos ordinatórios sem caráter decisório nos processos de registro de candidatura e expedientes correlatos no âmbito da 52ª ZE/PB, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro individual, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2020, pelo 12 - PDT, no município de(o) COREMAS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12345	REGINALDO CAVALCANTE	DR NALDINHO	06001609020206150052

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, I, II e III e § 2º da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

COREMAS, 27 de Setembro de 2020.

Eugênio Souza

Chefe de Cartório Eleitoral

53ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600218-90.2020.6.15.0053

: 0600218-90.2020.6.15.0053 REGISTRO DE CANDIDATURA (JOCA CLAUDINO

PROCESSO - PB)

RELATOR : 053ª ZONA ELEITORAL DE UIRAÚNA PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL - JOCA CLAUDINO - ÓRGÃO PROVISÓRIO
- MUNICIPAL

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL Nº 71/2020 TRE-PB/PTRE/53ª_ZONA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO RANGEL, Juiz Eleitoral da 53ª Zona Eleitoral - UIRAÚNA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 17 - PSL 06002189020206150053, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de JOCA CLAUDINO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
17000	ARTHUR DE SOUSA ESTEVAO	ARTHUR	06002206020206150053
17700	CLAYSON COSTA OLIVEIRA	CLAYSON COSTA	06002249720206150053
17123	FABÍOLA NUNES PINHEIRO	FABÍOLA NUNES	06002258220206150053
17678	IVANILDO ALVES DE FREITAS	IVANILDO	06002214520206150053
17222	LAURA ANDRADE LEITE DA SILVA	LAURA ANDRADE	06002223020206150053
17999	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO	MARIA DE LOURDES	06002266720206150053
17888	MARIA LUCICLEIDE FERNANDES	MARIA LUCICLEIDE	06002231520206150053

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

UIRAÚNA, 27 de Setembro de 2020.

LUIZ ANDRÉ VERÍSSIMO PONTES - 026944161627

Chefe de Cartório/Assistente de Cartório da 53ª Zona Eleitoral

Portaria nº 4/2020 TRE-PB/PTRE/53ª_ZONA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600219-75.2020.6.15.0053

PROCESSO : 0600219-75.2020.6.15.0053 REGISTRO DE CANDIDATURA (JOCA CLAUDINO
- PB)

RELATOR : 053ª ZONA ELEITORAL DE UIRAÚNA PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL - JOCA CLAUDINO - ÓRGÃO PROVISÓRIO
- MUNICIPAL

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL Nº 70/2020 TRE-PB/PTRE/53ª_ZONA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO RANGEL, Juiz Eleitoral da 53ª Zona Eleitoral - UIRAÚNA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 17 - PSL 06002197520206150053, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de JOCA CLAUDINO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
17	WELLITON CARLOS ALENCAR DE SOUZA	WELLITON CARLOS	06002335920206150053

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
17	ANA CRISTINA DA SILVA	ANA CRISTINA	06002327420206150053

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

UIRAÚNA, 27 de Setembro de 2020.

LUIZ ANDRÉ VERÍSSIMO PONTES - 026944161627

Chefe de Cartório/Assistente de Cartório da 53ª Zona Eleitoral

Portaria nº 4/2020 TRE-PB/PTRE/53ª_ZONA

ATOS JUDICIAIS - PORTARIAS**PODER DE POLÍCIA - ATOS QUE GEREM AGLOMERAÇÃO**

PORTARIA nº 09/2020 - 53.ª ZONA ELEITORAL - UIRAÚNA/PB

O Excelentíssimo Dr. Pedro Henrique de Araújo Rangel, juiz da 53.ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, a qual abrange os Municípios de Uiraúna, Bernardino Batista, Joca Claudino, Poço Dantas e Vieirópolis, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a competência do Juízo Eleitoral para atuar em sede de Poder de Polícia, com a possibilidade de se utilizar do poder geral de cautela (art. 7º, p. u., Prov. CRE/TRE/PB nº 03/2020 c/c art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/97), para se evitar a prática irregular, especialmente em casos de propaganda que instigue a desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública (art. 243, IV, Código Eleitoral);

CONSIDERANDO a novel previsão do art. 1º, §3º, VI, da Emenda Constitucional nº. 107/2020, o qual prevê que os atos de propaganda eleitoral não podem ser limitados pela legislação municipal ou pela Justiça Eleitoral, ressalvando expressamente decisão fundamentada em prévio parecer técnico emitido por autoridade sanitária estadual ou nacional, que não recepcionou, especificamente para as eleições de 2020, as regras infraconstitucionais que tratam do livre exercício da propaganda eleitoral.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba em face do contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304/2020, o qual instituiu o Plano Novo Normal Paraíba, resultado da atuação do grupo de trabalho criado pelo governo do Estado, com as contribuições fornecidas pela sociedade civil e pelo setor produtivo, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID- 19 e estabelecer parâmetros gerais para balizar as decisões dos gestores municipais sobre o funcionamento das atividades econômicas em todo o território estadual;

CONSIDERANDO a previsão do Decreto Estadual nº 40.304/2020 no sentido de que as condições epidemiológicas e estruturais no Estado da Paraíba serão analisadas cumulativamente em intervalos de 15 dias, tendo como parâmetros de aferição a taxa de obediência ao isolamento (TOIS), taxa de progressão de casos novos (PCN), taxa de letalidade (TLO) e a taxa de ocupação hospitalar (TOH);

CONSIDERANDO a disciplina do Decreto Estadual nº 40.304/2020 quanto à classificação dos municípios paraibanos em quatro estágios, denominados por bandeiras nas cores vermelha, laranja, amarela e verde, de modo que cada bandeira de classificação corresponde a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, havendo ainda a disponibilização quinzenal aos gestores e à população em geral do resultado da análise, com a indicação de cada município na sua respectiva bandeira;

CONSIDERANDO o painel de risco de propagação do coronavírus por segmento econômico em comparação com as bandeiras de classificação de estágio da pandemia nos municípios, constante no Decreto Estadual supramencionado, o qual estabelece não ser recomendada a realização de eventos de massa, como comícios e eventos eleitorais, em Municípios classificados nas bandeiras vermelha, laranja e amarela, de modo a só serem admitidos tais eventos em Municípios classificados na bandeira verde;

CONSIDERANDO o parecer técnico sobre atos de propaganda eleitoral em razão da pandemia, emitido pelo Colégio Estadual para avaliação dos protocolos do Novo Normal para a Paraíba, o qual estabelece que as ações que norteiam o pleito eleitoral de 2020 devem observar as seguintes diretrizes: distanciamento social, higienização pessoal, limpeza e higienização de ambientes, comunicação e monitoramento das condições de saúde, sendo estas de difícil e improvável cumprimento e fiscalização no âmbito de eventos eleitorais que acarretem excessiva aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o protocolo sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba em relação às eleições municipais 2020, o qual recomenda, quanto aos atos de campanha eleitoral, que sejam evitados eventos que ensejem grande aglomeração de pessoas e que sejam difíceis de aferir o distanciamento social, tais como, comícios, carreatas e caminhadas.

CONSIDERANDO o resultado da consulta nº 0600233-24.2020.6.15.0000, formulada perante o TRE-PB, no âmbito do qual se estabeleceu que os atos de propaganda eleitoral de natureza externa ou intrapartidária que gerem aglomeração de pessoas (como comícios, carreatas,

passeatas, caminhadas, reuniões, panfletagem, distribuição e afixação de adesivos, entre outros) são permitidos, salvo se desatenderem às normas sanitárias vigentes, amparadas em prévio parecer técnico emitido por autoridades sanitárias da União e do Estado da Paraíba, em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), a exemplo da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 40.304/2020.

CONSIDERANDO que a necessidade de se priorizar a saúde pública ante a pandemia causada pelo novo coronavírus tem justificado a adoção de medidas restritivas quanto à aglomeração de pessoas, em todo o território nacional, tanto no âmbito do setor público, como em sede da esfera privada dos cidadãos, tudo pautado em um juízo de ponderação entre bens jurídicos tutelados constitucionalmente.

CONSIDERANDO que o sistema de bandeiras, com fixação de *scores* pelos municípios, a partir da pontuação alcançada de acordo com critérios específicos, adequando-os a faixas de risco e restrição, equiparam-se a prévio parecer técnico emitido por autoridade sanitária estadual (art. 1º, §3º, VI, da EC nº. 107/2020), já que consideram as peculiaridades e individualidades de cada Município, e são constantemente revisadas (no mínimo a cada 15 (quinze) dias).

CONSIDERANDO que o quadro PAINEL DE ATIVIDADES X BANDEIRAS (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/novonormalpb>) expressamente consigna que "comícios, eventos eleitorais" constam como "fechado" para as bandeiras vermelha, laranja e amarela, constando como "permitido com novos protocolos" apenas em bandeira verde;

CONSIDERANDO o resultado da 8ª avaliação (https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos-1/municipios-bandeiras-8/bandeira_amarela_8_aval.pdf), com início de vigência em 21.09.2020, o qual classifica os Municípios de Teixeira, Cacimbas, Desterro, Mãe D'água e Maturéia na bandeira amarela, registrando-se, inclusive, que o Município de Cacimbas, até então qualificado como bandeira verde, regrediu para a amarela;

CONSIDERANDO que há um agravamento do quadro na Zona Eleitoral, como se infere da nota técnica SES da 8ª avaliação (https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos-1/nota-tecnica/nota-tecnica-ses_8a-avaliacao.pdf/view), vez que dois dos municípios apresentam taxa de letalidade superior à média estadual (que é de 2,3%), quais sejam: Poço Dantas (8,70%) e Uiraúna (4,66%).

CONSIDERANDO que o Protocolo de Retomada - Eleições Municipais 2020 (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos/as-eleicoes-municipais-2020-1.pdf>), ao tratar do tópico CAMPANHA, registra expressamente: "Não promover eventos com grande número de pessoas (comícios, carreatas, passeatas e confraternizações)";

CONSIDERANDO que na NOTA TÉCNICA - RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AS ELEIÇÕES 2020 EM MEIO A PANDEMIA DE COVID NO ESTADO DA PARAÍBA, encaminhada dia 25.09.2020 (Of. 1686/2020/GS/SES), fora expressamente recomendada a "...não realização de atividades presenciais, tais como comícios, carreatas e passeatas...";

CONSIDERANDO que não foram realizadas reuniões com os representantes dos candidatos, partidos e coligações, exceto no Município de Bernardino Batista, a fim de disciplinar o atendimento às condições sanitárias por ocasião da prática dos atos de propaganda eleitoral que envolvam aglomeração de pessoas, em virtude da exiguidade do prazo;

CONSIDERANDO que há necessidade de limitar os atos de propaganda eleitoral, com base na fundamentação supra, cuja prática enseje risco de contágio, ao arrepio das normas básicas de segurança sanitária, em face do quadro atual de Pandemia;

CONSIDERANDO que a inércia deste Juízo aliada à realização de atos de campanha que promovam aglomerações poderão acarretar um alto estágio de contágio do vírus que causa a Covid-19, podendo ocasionar a suspensão da realização das Eleições 2020, com graves prejuízos à vida das pessoas, à democracia e aos cofres públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam proibidos atos de propaganda eleitoral que ensejem grande aglomeração de pessoas, tais como comícios, carreatas, caminhadas, passeatas ou reuniões com aglomerações de mais de 10 (dez) pessoas por parte de candidatos, representantes de partidos ou de coligações e de eleitores em atos de campanha eleitoral, em todos os Municípios integrantes da 53.ª Zona Eleitoral (Uiraúna, Bernardino Batista, Joca Claudino, Poço Dantas e Vieirópolis), enquanto estes não se enquadrarem na bandeira verde, conforme os termos da classificação dos municípios do Estado da Paraíba em quatro estágios, adotada pelo Decreto Estadual nº. 40.304/20.

Parágrafo Único. Caso qualquer Município regrida da bandeira verde, também ingressa nas restrições impostas no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Todos os demais atos de propaganda eleitoral permitidos pela legislação estão autorizados, desde que não gerem aglomeração e sejam adotadas as medidas sanitárias para a prevenção da Covid-19, tais como uso de máscara, distanciamento social de um metro e meio, higienização pessoal e de ambientes.

Art. 3º. Caso quaisquer dos municípios desta 53.ª Zona Eleitoral venha a migrar para a bandeira verde nas futuras avaliações quinzenais, ficam restabelecidos todos os atos de propaganda eleitoral permitidos pela legislação eleitoral, sem prejuízo do cumprimento das normas sanitárias, estaduais e federais, para resguardo da prevenção do contágio pela Covid-19.

Art. 4º. Caso quaisquer dos municípios desta 53.ª Zona Eleitoral venha a migrar para a bandeira vermelha nas futuras avaliações quinzenais, ficam proibidos, além dos eventos vedados em virtude da bandeira laranja ou amarela, a distribuição de material gráfico como folhetos, adesivos, volantes, "santinhos" e outros impressos.

Art. 5º. O descumprimento das disposições desta portaria, a qual é voltada exclusivamente para reforçar o devido cumprimento do Decreto Estadual nº. 40.304/20 e do protocolo sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba em relação às eleições municipais 2020, sendo fundada em parecer técnico emitido em âmbito estadual (art. 1º, §3º, VI, da Emenda Constitucional nº. 107/2020), pode configurar a prática do crime previsto no art. 347 do Código Eleitoral (Recusar alguém cumprimento ou obediência a diligências, ordens, ou instruções da Justiça Eleitoral ou opor embaraços à sua execução: Pena - detenção de três meses a um ano e pagamento de 10 a 20 dias-multa), sem prejuízo da incidência do art. 268 do Código Penal (Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa) quanto aos representantes de partido/coligação e candidatos promotores do evento.

§ 1º - Notifiquem-se individual e diretamente os candidatos e representantes dos Partidos e Coligações, através de mensagem encaminhada aos telefones celulares cadastrados por ocasião do registro (art.23, V e VI e art. 24, II, da Res. TSE nº 23.609/19) para que se abstenham de promover ou participar de atos que envolvam aglomeração de pessoas nos termos definido nesse ato, encaminhando-se cópia dessa Portaria, no período compreendido entre 27.09.2020 a 15.11.2020, sob pena de cometimento do crime do art. 347, CE.

Art. 6º - Encaminhe-se cópia da presente portaria para a Polícia Civil e Polícia Militar, para fins de ciência e fiscalização quanto ao seu cumprimento, para os representantes dos partidos políticos/coligações, pra fins de ciência e observância, e para os meios de comunicação, em especial, emissoras de radiodifusão e sites de notícias, para ampla divulgação.

Art. 7º. Dê-se conhecimento da presente Portaria ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, ao Corregedor-Regional Eleitoral, ao representante do Ministério Público Eleitoral, às Polícias Militar, Federal, Rodoviária Federal e Civil.

Parágrafo único. As forças policiais acima nominadas devem fiscalizar o cumprimento do presente ato normativo (no que tange às proibições) e adotar todas as medidas coercitivas pertinentes em face de quem for encontrado descumprindo a Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor no dia 27.09.2020, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Uiraúna/PB, 26 de Setembro de 2020.

Pedro Henrique de Araújo Rangel

Juiz da 53.ª Zona Eleitoral

Uiraúna-PB

56ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600221-36.2020.6.15.0056

PROCESSO : 0600221-36.2020.6.15.0056 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTO ANDRÉ - PB)

RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE JUAZEIRINHO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : ACREDITAMOS NA FORÇA DO POVO 11-PP / 45-PSDB

REQUERENTE : PROGRESSISTAS (PP) - SANTO ANDRÉ/PB

REQUERENTE : COMISSAO PRIVSORIA - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL 00007/2020 - 56ª ZONA ELEITORAL

SANTO ANDRÉ

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ivna Mozart Bezerra Soares, Juiz(Juíza) Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) ACREDITAMOS NA FORÇA DO POVO (PP, PSDB) 06002213620206150056, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTO ANDRÉ.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO	EDGLEI AMORIM	06002594820206150056

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	SELMA PATRICIA MESSIAS DE OLIVERA	PATRICIA DE DR OSMAN	06002586320206150056

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público

Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura, devendo apresentar a impugnação nos autos do registro de candidatura impugnado através de advogado constituído, nos termos do §1º do art. 40 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JUAZEIRINHO, 27 de Setembro de 2020.

Ivna Mozart Bezerra Soares

Juíza da 56ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600064-63.2020.6.15.0056

PROCESSO : 0600064-63.2020.6.15.0056 REGISTRO DE CANDIDATURA (TENÓRIO - PB)

RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE JUAZEIRINHO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : CIDADANIA - TENÓRIO/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL 00003/2020 - 56ª ZONA ELEITORAL

TENÓRIO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ivna Mozart Bezerra Soares, Juiz(Juíza) Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 23 - CIDADANIA 06000646320206150056, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de TENÓRIO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23000	CÁSSIO DE ARAÚJO DINIZ	CÁSSIO	06000654820206150056
23456	EDILSON ANANIAS DA NÓBREGA	EDINHO DA LAGOA	06000663320206150056
23111	EDNALDO ANANIAS DE OLIVEIRA	GALEGUINHO DA LAGOA	06000732520206150056
23123	FRANCILEIDE DINIZ NASCIMENTO OLIVEIRA	FRANCILEIDE DE TETÊ	06000671820206150056
23777	INACIA MACIEL MOTA	INACIA DE ZECA	06000680320206150056
23333	JOSE DOS SANTOS MORAIS	JUSA	06000741020206150056
23234	JOSEFA ERICLEIDE DA COSTA	PAULINHA DE ZÉ TOCO	06000715520206150056
23678	JOSEVANIO MEDEIROS RANGEL	BOBA	06000707020206150056
23444	LEVI CORDEIRO RAMOS	LEVI CORDEIRO	06000759220206150056
23321	ONEIDE EUGENIO GOMES DE SOUZA	NEIDE IRMÃ DE ZÉ PARAGUAI	06000698520206150056
23888	SANÇÃO FERNANDES DE ARAUJO	SANÇÃO FERNANDES	06000724020206150056
23789	THIAGO DE OLIVEIRA	THIAGO DA LAGOA	06000767720206150056

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura, devendo apresentar a impugnação nos autos do registro de candidatura impugnado através de advogado constituído, nos termos do §1º do art. 40 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JUAZEIRINHO, 27 de Setembro de 2020.

Ivna Mozart Bezerra Soares

Juíza da 56ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600173-77.2020.6.15.0056

PROCESSO : 0600173-77.2020.6.15.0056 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTO ANDRÉ - PB)

RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE JUAZEIRINHO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PATRIOTA - SANTO ANDRE - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL 00006/2020 - 56ª ZONA ELEITORAL

SANTO ANDRÉ

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ivna Mozart Bezerra Soares, Juiz(Juíza) Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 51 - PATRIOTA 06001737720206150056, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTO ANDRÉ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
51222	JACILENE JANUÁRIO DA SILVA	JACILENE DA LAGOA	06001832420206150056
51111	LEANDRO PEDRO DOS SANTOS	LEANDRO DA OFICINA	06001771720206150056

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura, devendo apresentar a impugnação nos autos do registro de candidatura impugnado através de advogado constituído, nos termos do §1º do art. 40 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JUAZEIRINHO, 27 de Setembro de 2020.

Ivna Mozart Bezerra Soares

Juíza da 56ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600139-05.2020.6.15.0056

PROCESSO : 0600139-05.2020.6.15.0056 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTO ANDRÉ - PB)

RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE JUAZEIRINHO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA (PDT) - SANTO ANDRÉ/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL 00003/2020 - 56ª ZONA ELEITORAL

SANTO ANDRÉ

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ivna Mozart Bezerra Soares, Juiz(Juíza) Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 12 - PDT 06001390520206150056, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTO ANDRÉ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12012	CARLOS EDUARDO AIRES SILVA	CARLOS EDUARDO MARROM	06001494920206150056
12444	ELIZÂNGELA MENDES DE ALMEIDA	ELIZÂNGELA MENDES	06001451220206150056
12345	FILIPE SILVA MOREIRA	FELIPE DE EVANDI	06001511920206150056
12222	FRANCISCO EDIGLEI CORREIA JUNIOR	CHÉIA	06001469420206150056
12555	JOANA D'ARC PONTES DA SILVA	DARC	06001486420206150056
12000	JOSÉ APARICIO RAMOS GONÇALVES	APARICIO RAMOS	06001477920206150056
12333	LUCAS DE MEDEIROS LEAL	LUCAS DE MEDEIROS	06001442720206150056
12122	LUCAS SEVERIANO DE ALIXANDRE	LUCAS SEVERIANO	06001607820206150056
12111	LUCIANO MORAIS DO NASCIMENTO	LUCIANO	06001434220206150056
12123	MARIA DA PAZ GUIMARÃES ALVES	DAPAZ ACS	06001564120206150056

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura, devendo apresentar a impugnação nos autos do registro de candidatura impugnado através de advogado constituído, nos termos do §1º do art. 40 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JUAZEIRINHO, 27 de Setembro de 2020.

Ivna Mozart Bezerra Soares

Juíza da 56ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600136-50.2020.6.15.0056

PROCESSO : 0600136-50.2020.6.15.0056 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTO ANDRÉ - PB)

RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE JUAZEIRINHO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA (PDT) - SANTO ANDRÉ/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL 00002/2020 - 56ª ZONA ELEITORAL

SANTO ANDRÉ

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ivna Mozart Bezerra Soares, Juiz(Juíza) Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 12 - PDT 06001365020206150056, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTO ANDRÉ.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12	PEDRO EDSON CORREIA ARAUJO	PEDRO DE NEGUINHO	06001417220206150056

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12	NANDYARA NOBREGA DE MEDEIROS LEAL	NANDYARA	06001408720206150056

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura, devendo apresentar a impugnação nos autos do registro de candidatura impugnado através de advogado constituído, nos termos do §1º do art. 40 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JUAZEIRINHO, 27 de Setembro de 2020.

Ivna Mozart Bezerra Soares

Juíza da 56ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600102-75.2020.6.15.0056

: 0600102-75.2020.6.15.0056 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTO ANDRÉ -

PROCESSO PB)

RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE JUAZEIRINHO PBFISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : O TRABALHO CONTINUA 77-SOLIDARIEDADE / 10-REPUBLICANOS / 23-CIDADANIA

REQUERENTE : CIDADANIA - SANTO ANDRÉ/PB

REQUERENTE : REPUBLICANOS - SANTO ANDRÉ/PB

REQUERENTE : SOLIDARIEDADE - SANTO ANDRÉ/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL 00001/2020 - 56ª ZONA ELEITORAL
SANTO ANDRÉ

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ivna Mozart Bezerra Soares, Juiz(Juíza) Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) O TRABALHO CONTINUA (SOLIDARIEDADE, REPUBLICANOS, CIDADANIA) 06001027520206150056, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTO ANDRÉ.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	JOSE DE ARIMATEA PORTO MARTINS	ARIMATEA PORTO	06001148920206150056

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	RIVALDO GONÇALVES DE LIMA JUNIOR	RIVALDO JUNIOR	06001130720206150056

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura, devendo apresentar a impugnação nos autos do registro de candidatura impugnado através de advogado constituído, nos termos do §1º do art. 40 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JUAZEIRINHO, 27 de Setembro de 2020.

Ivna Mozart Bezerra Soares

Juíza da 56ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600128-73.2020.6.15.0056

PROCESSO : 0600128-73.2020.6.15.0056 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTO ANDRÉ - PB)

RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE JUAZEIRINHO PBFISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : REPUBLICANOS - SANTO ANDRÉ/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL 00004/2020 - 56ª ZONA ELEITORAL

SANTO ANDRÉ

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ivna Mozart Bezerra Soares, Juiz(Juíza) Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 10 - REPUBLICANOS 06001287320206150056, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTO ANDRÉ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10113	ALDO CESAR CAVALCANTE SOUTO	ALDO CESAR	06001339520206150056
10555	ANA MARIA DA SILVA LEITE FIRMINO	ANA MARIA LEITE	06001295820206150056
10444	EDITE ALVES DE OLIVEIRA DE LIMA	EDITE DE BAU	06001304320206150056
10222	ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO	ADIM FIGUEREDO	06001312820206150056
10777	FRANCISCO DE PAULA FERNANDES	FERNANDES DAS BOLAS	06001373520206150056
10111	ILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	ILTOM PIMENTEL	06001348020206150056
10000	JOÃO BATISTA SALES NOBERTO	JOÃO BATISTA	06001382020206150056
10456	LUIZA ERONDINA GURJAO CORDEIRO	LUIZA CORDEIRO	06001356520206150056
10123	MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS	CRISTIANE ALVES	06001321320206150056

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura, devendo apresentar a impugnação nos autos do registro de candidatura impugnado através de advogado constituído, nos termos do §1º do art. 40 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JUAZEIRINHO, 27 de Setembro de 2020.

Ivna Mozart Bezerra Soares

Juíza da 56ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600219-66.2020.6.15.0056

PROCESSO : 0600219-66.2020.6.15.0056 REGISTRO DE CANDIDATURA (JUNCO DO SERIDÓ - PB)

RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE JUAZEIRINHO PB

FISCAL DA

LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA
REQUERENTE : 11 - PROGRESSISTAS - JUNCO DO SERIDO - PB - MUNICIPAL
Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL 00004/2020 - 56ª ZONA ELEITORAL

JUNCO DO SERIDÓ

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ivna Mozart Bezerra Soares, Juiz(Juíza) Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 11 - PP 06002196620206150056, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de JUNCO DO SERIDÓ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11222	ADEMIR ARAUJO NOBREGA	MIR DO BOM JESUS	06002309520206150056
11000	ANA PRISCILA MACEDO DE SOUZA	PRISCILA DA FRONTEIRA	06002343520206150056
11333	EXPEDITO INACIO DO NASCIMENTO	LIRO DA CARNEIRA	06002318020206150056
11236	EXPEDITO ROSA TOMAZ	PEBA DA CARNEIRA	06002352020206150056
11444	FRACISCO DE ASSIS SILVA	IRMÃO ASSIS	06002326520206150056
11111	IGOR NOBREGA DE MEDEIROS	IGOR NOBREGA	06002335020206150056
11478	JEOVA IDELFONSO DE MEDEIROS	JOCA DE DELINO	06002230620206150056
11789	JOSE MARCIO BATISTA DE SOUZA	ZE MARCIO DE LUZIA BATISTA	06002248820206150056
11555	JOSE ROBSON DE BRITO	ROBINHO BALDUINO	06002257320206150056
11999	JOSEFA DA SILVA RODRIGUES	ZULENE	06002360520206150056
11123	KATIA DE FATIMA NOBREGA ARAUJO	KATIA NOBREGA	06002265820206150056
11456	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	GONZAGA	06002282820206150056
11666	MARIA VITORIA TORRES BARBOSA	VITORIA DE HELIO	06002291320206150056

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura, devendo apresentar a impugnação nos autos do registro de candidatura impugnado através de advogado constituído, nos termos do §1º do art. 40 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JUAZEIRINHO, 27 de Setembro de 2020.

Ivna Mozart Bezerra Soares

Juíza da 56ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600220-51.2020.6.15.0056

PROCESSO : 0600220-51.2020.6.15.0056 REGISTRO DE CANDIDATURA (JUNCO DO SERIDÓ - PB)

RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE JUAZEIRINHO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : JUNTOS PELO TRABALHO 10-REPUBLICANOS / 11-PP

REQUERENTE : 11 - PROGRESSISTAS - JUNCO DO SERIDO - PB - MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO /PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL 00003/2020 - 56ª ZONA ELEITORAL

JUNCO DO SERIDÓ

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ivna Mozart Bezerra Soares, Juiz(Juíza) Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) JUNTOS PELO TRABALHO (REPUBLICANOS, PP) 06002205120206150056, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de JUNCO DO SERIDÓ.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10	KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS	KLEBER	06002378720206150056

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10	FRANCISCO JOSE DONATO DA NOBREGA	CHICO	06002387220206150056

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura, devendo apresentar a impugnação nos autos do registro de candidatura impugnado através de advogado constituído, nos termos do §1º do art. 40 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JUAZEIRINHO, 27 de Setembro de 2020.

Ivna Mozart Bezerra Soares

Juíza da 56ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600077-62.2020.6.15.0056

: 0600077-62.2020.6.15.0056 REGISTRO DE CANDIDATURA (JUNCO DO

PROCESSO SERIDÓ - PB)

RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE JUAZEIRINHO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : DEMOCRATAS - JUNCO DO SERIDÓ/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL 00001/2020 - 56ª ZONA ELEITORAL

JUNCO DO SERIDÓ

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ivna Mozart Bezerra Soares, Juiz(Juíza) Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06000776220206150056, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de JUNCO DO SERIDÓ.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	PAULO NEIDE MELO FRAGOSO	DR PAULO	06000784720206150056

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS	RALINHO	06000793220206150056

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura, devendo apresentar a impugnação nos autos do registro de candidatura impugnado através de advogado constituído, nos termos do §1º do art. 40 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JUAZEIRINHO, 27 de Setembro de 2020.

Ivna Mozart Bezerra Soares

Juíza da 56ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600080-17.2020.6.15.0056

PROCESSO : 0600080-17.2020.6.15.0056 REGISTRO DE CANDIDATURA (JUNCO DO SERIDÓ - PB)

RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE JUAZEIRINHO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : DEMOCRATAS - JUNCO DO SERIDÓ/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL 00002/2020 - 56ª ZONA ELEITORAL

JUNCO DO SERIDÓ

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ivna Mozart Bezerra Soares, Juiz(Juíza) Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06000801720206150056, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de JUNCO DO SERIDÓ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25111	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS	ADRIANA DE TOTINHA	06000810220206150056
25777	ANTONIO LISBOA DE LIMA	LISBOA ROMÃO	06000889120206150056
25444	ANTONIO LUDGERIO BEZERRA	ANTONIO LUDGERIO	06000828420206150056
25604	BARTOLOMEU PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR	JÚNIOR DE BARTO	06000897620206150056
25602	EILSON DONATO COELHO	EILSON MESKEL	06000836920206150056
25222	EVARISTO JÚNIOR DE BRITO	JÚNIOR DE EVARISTO	06000906120206150056
25888	JEAM CARLOS DE MEDEIROS	JEAM	06000845420206150056
25456	JOCILENE TEODORO DE SOUZA SANTOS	LENINHA	06000914620206150056
25123	JOSÉ ROBERTO CÂNDIDO	ROBERTO CÂNDIDO	06000853920206150056
25555	JOSÉ VIANA SOBRINHO	ZÉ VIANA	06000923120206150056
25333	LILIAN ALVES FEITOZA	LILIAN	06000870920206150056
25000	MARIA ELIZABETE GUEDES DOS SANTOS	BETA DE BIU	06000931620206150056
25789	SEBASTIÃO DONATO COELHO	BASTINHO	06000862420206150056
25666	TATIANE DINIZ DOS SANTOS	TATI DE HELENO	06000949820206150056

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura, devendo apresentar a impugnação nos autos do registro de candidatura impugnado através de advogado constituído, nos termos do §1º do art. 40 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JUAZEIRINHO, 27 de Setembro de 2020.

Ivna Mozart Bezerra Soares
Juíza da 56ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600118-29.2020.6.15.0056

PROCESSO : 0600118-29.2020.6.15.0056 REGISTRO DE CANDIDATURA (TENÓRIO - PB)

RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE JUAZEIRINHO PB
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA
REQUERENTE : AVANTE - TENÓRIO/PB
Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL 00006/2020 - 56ª ZONA ELEITORAL

TENÓRIO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ivna Mozart Bezerra Soares, Juiz(Juíza) Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 70 - AVANTE 06001182920206150056, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de TENÓRIO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
70123	ADILSON CESAR MODESTO CONSERVA	ADILSON CONSERVA	06001235120206150056
70777	DARCI ALUISIO BATISTA MOURA	INACIO DE KUKUTA	06001218120206150056
70000	JOSÉ ALCIDES DA COSTA	MIZECA	06001191420206150056
70700	LENILDA MARIA DA SILVA	NENÊ DE LINDALVA	06001278820206150056
70070	MARIA DE FATIMA SOUZA CANTALICE	FATIMA	06001209620206150056

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura, devendo apresentar a impugnação nos autos do registro de candidatura impugnado através de advogado constituído, nos termos do §1º do art. 40 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JUAZEIRINHO, 27 de Setembro de 2020.

Ivna Mozart Bezerra Soares

Juíza da 56ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600049-94.2020.6.15.0056

PROCESSO : 0600049-94.2020.6.15.0056 REGISTRO DE CANDIDATURA (TENÓRIO - PB)

RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE JUAZEIRINHO PB
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA
REQUERENTE : REPUBLICANOS - TENÓRIO/PB
Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL 00002/2020 - 56ª ZONA ELEITORAL

TENÓRIO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ivna Mozart Bezerra Soares, Juiz(Juíza) Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 10 - REPUBLICANOS 06000499420206150056, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de TENÓRIO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10444	ALEXSANDRO FERNANDES DOS SANTOS	SANDRO MORAL	06000533420206150056
10111	EVANEIDE VASCONCELOS DOS SANTOS	EVANEIDE VASCONCELOS	06000550420206150056
10000	EZEQUIEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA	EZEQUIEL CAVALCANTI	06000541920206150056
10789	JORDANIA CUNHA DOS SANTOS	JORDANIA DE ZÉ FIRMINO	06000568620206150056
10222	JOSE RONALDO GOMES DINIZ	RONALDO DE TATACO	06000577120206150056
10999	JOSINALDO DELFINO DA SILVA	GIMBA	06000629320206150056
10555	JOSUÉ DE ARAUJO FERREIRA	JOSA DE SALETE	06000585620206150056
10333	LENY MARIA DA SILVA SANTOS	PRETA DE ZÉ BENTO	06000594120206150056
10777	LUCIANO MORAIS DOS SANTOS	LUCIANO AMARO	06000637820206150056
10123	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	MANOEL BALDUINO	06000602620206150056
10456	SELMA ARAUJO DE OLIVEIRA	SELMA TIUBA	06000611120206150056

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura, devendo apresentar a impugnação nos autos do registro de candidatura impugnado através de advogado constituído, nos termos do §1º do art. 40 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JUAZEIRINHO, 27 de Setembro de 2020.

Ivna Mozart Bezerra Soares
Juíza da 56ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600096-68.2020.6.15.0056

PROCESSO : 0600096-68.2020.6.15.0056 REGISTRO DE CANDIDATURA (TENÓRIO - PB)

RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE JUAZEIRINHO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : UNIDOS PELA MUDANÇA 65-PC do B / 70-AVANTE

REQUERENTE : AVANTE - TENÓRIO/PB

REQUERENTE : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PC DO B) - TENÓRIO/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL 00004/2020 - 56ª ZONA ELEITORAL**TENÓRIO**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ivna Mozart Bezerra Soares, Juiz(Juíza) Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) UNIDOS PELA MUDANÇA (PC do B, AVANTE) 06000966820206150056, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de TENÓRIO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
65	JARIO JERBERTON DA SILVA	JARIO DE JANUÁRIO	06001019020206150056

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
65	MARIA DO SOCORRO ALVES BEZERRA	KUKUTA	06001000820206150056

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura, devendo apresentar a impugnação nos autos do registro de candidatura impugnado através de advogado constituído, nos termos do §1º do art. 40 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JUAZEIRINHO, 27 de Setembro de 2020.

Ivna Mozart Bezerra Soares

Juíza da 56ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600095-83.2020.6.15.0056

PROCESSO : 0600095-83.2020.6.15.0056 REGISTRO DE CANDIDATURA (TENÓRIO - PB)

RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE JUAZEIRINHO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PC DO B) - TENÓRIO/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL 00005/2020 - 56ª ZONA ELEITORAL**TENÓRIO**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ivna Mozart Bezerra Soares, Juiz(Juíza) Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 65 - PC do B 06000958320206150056, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de TENÓRIO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO

65555	ITALO GABRIEL NOBREGA DA SILVA	ÍTALO	06000975320206150056
65123	JOÃO ALVES DINIZ	JOÃO DE XIQUITA	06000992320206150056
65000	VERA LUCIA MATIAS BELARMINO	VERA DO CATOLÉ	06000983820206150056

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura, devendo apresentar a impugnação nos autos do registro de candidatura impugnado através de advogado constituído, nos termos do §1º do art. 40 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JUAZEIRINHO, 27 de Setembro de 2020.

Ivna Mozart Bezerra Soares

Juíza da 56ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600050-79.2020.6.15.0056

PROCESSO : 0600050-79.2020.6.15.0056 REGISTRO DE CANDIDATURA (TENÓRIO - PB)

RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE JUAZEIRINHO PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : #-O TRABALHO CONTINUA, COM A FORÇA DO POVO 10-REPUBLICANOS /
23-CIDADANIA

REQUERENTE : CIDADANIA - TENÓRIO/PB

REQUERENTE : REPUBLICANOS - TENÓRIO/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL 00001/2020 - 56ª ZONA ELEITORAL

TENÓRIO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ivna Mozart Bezerra Soares, Juiz(Juíza) Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) O TRABALHO CONTINUA, COM A FORÇA DO POVO (CIDADANIA, REPUBLICANOS) 06000507920206150056, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de TENÓRIO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10	MANOEL VASCONCELOS	MANOEL VASCONCELOS	06000524920206150056

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10	MARIA APARECIDA SANTOS ALVES	CIDA DE DENILTON	06000516420206150056

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura, devendo apresentar a impugnação nos

autos do registro de candidatura impugnado através de advogado constituído, nos termos do §1º do art. 40 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JUAZEIRINHO, 27 de Setembro de 2020.

Ivna Mozart Bezerra Soares

Juíza da 56ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600176-32.2020.6.15.0056

PROCESSO : 0600176-32.2020.6.15.0056 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTO ANDRÉ - PB)

RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE JUAZEIRINHO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PROGRESSISTAS (PP) - SANTO ANDRÉ/PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL 00005/2020 - 56ª ZONA ELEITORAL

SANTO ANDRÉ

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ivna Mozart Bezerra Soares, Juiz(Juíza) Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 11 - PP 06001763220206150056, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTO ANDRÉ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11000	ANTONINO ROSENDO DE MEDEIROS	SEU NINO	06002100720206150056
11333	ELANIA MARIA COSTA ARAUJO PEREIRA	LANIA	06002049720206150056
11888	FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO	ASSIS BENJAMIM	06002083720206150056
11112	ILMA SALES DA SILVA	ILMA SALES	06001901620206150056
11777	IVANDRO CAMILO DINIZ	IVANDRO DE MAURO	06002118920206150056
11220	IVANDRO JOAO DA SILVA	NEGÃO DE SARDINHA	06002031520206150056
11666	JONAS MACIEL DA SILVA	JONAS MACIEL	06001919820206150056
11111	JOSE DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	DENYS	06002152920206150056
11222	MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS	SOCORRO MESSIAS	06001989020206150056
11567	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	PAULO CEZAR	06002058220206150056
11444	RODRIGO CAMILO DA COSTA	RODRIGO CAMILO	06001928320206150056

11555	ROSENILDO ALVES LOPES	NILDO ALVES	06002127420206150056
11999	VANILDA SEVERINO DE OLIVEIRA	VANILDA DE NÉN	06001997520206150056

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura, devendo apresentar a impugnação nos autos do registro de candidatura impugnado através de advogado constituído, nos termos do §1º do art. 40 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JUAZEIRINHO, 27 de Setembro de 2020.

Ivna Mozart Bezerra Soares

Juíza da 56ª Zona Eleitoral

58ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600142-51.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600142-51.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (SERRA BRANCA - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : COLIGAÇÃO MUDAR É PRECISO 40-PSB / 33-PMN / 13-PT / 12-PDT

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA PDT - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN - DIRETORIO MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - DIRETORIO MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) COLIGAÇÃO MUDAR É PRECISO (PSB, PMN, PT, PDT) 06001425120206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SERRA BRANCA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13	LUIZ JOSÉ MAMEDE DE LIMA	ZIZO	06001529520206150058

Vice-prefeito

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13	ROSA CRISTINA DE FRANÇA	CRISTINA FRANÇA	06001511320206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600050-73.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600050-73.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : #-CONECTADOS COM O FUTURO 22-PL / 23-CIDADANIA

REQUERENTE : CIDADANIA - SAO JOSE DOS CORDEIROS/PB - MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL - DIRETORIO MUNICIPAL - SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS /PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) CONECTADOS COM O FUTURO (PL, CIDADANIA) 06000507320206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
22	FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ	FELÍCIO QUEIROZ	06000515820206150058

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
22	MARIA DE LOURDES DANTAS DE GOUVEIA	LOURDES DANTAS	06000524320206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600071-49.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600071-49.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (SERRA BRANCA - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : O FUTURO COMEÇOU 45-PSDB / 22-PL / 90-PROS / 20-PSC / 55-PSD / 17-PSL / 51-PATRIOTA

REQUERENTE : PATRIOTA - SERRA BRANCA - PB - MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL - PL - SERRA BRANCA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL CRISTAO - DIRETORIO MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - DIRETORIO MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - DIRETORIO MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL PSL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) O FUTURO COMEÇOU (PSDB, PL, PROS, PSC, PSD, PSL, PATRIOTA) 06000714920206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SERRA BRANCA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	FLAVIO FERNANDO GAUDENCIO BARBOSA TORREAO	FLAVIO TORREAO	06001919220206150058

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	DIEGO KIOSHI SERIKAWA SEVERINO PEREIRA	DIEGO	06001936220206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público

Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600143-36.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600143-36.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (SERRA BRANCA - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PATRIOTA - SERRA BRANCA - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00007

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 51 - PATRIOTA 06001433620206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SERRA BRANCA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
51111	DÉBORA CHARMENE COSTA CAMPOS	DÉBORA CAMPOS	06001831820206150058
51222	EVANILDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	GALEGO DAS CASTANHAS	06001884020206150058
51777	GLÁUCIO GERMANO BRANDÃO MARACAJÁ	GLÁUCIO MARACAJÁ	06001901020206150058
51444	JOANNE RODRIGUES ALVES	XUXA DOS PEREIRO	06001867020206150058
51321	LUZIA BEZERRA DA SILVA	LUZIA DA SERRA	06001858520206150058
51333	MARIA DA CONCEIÇÃO PEQUENO TREVISAN	SULA PEQUENO	06001892520206150058
51555	RONALDO MOTA DA SILVA	RONALDO DA CERAMICA	06001927720206150058
51616	ROSICLEIDE CELERINO DOS SANTOS	CLEIDE DO LIGEIRO	06001875520206150058
51176	SANDOVAL RIBEIRO DA SILVA	UREIA VAQUEIRO	06001840320206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600141-66.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600141-66.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (SERRA BRANCA - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 13 - PT 06001416620206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SERRA BRANCA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13263	ALBA LUCIA DA SILVA CALDEIRA	ALBA CALDEIRA	06001701920206150058
13013	ALLYSON RODRIGUES DA SILVA	ALLYSON	06001762620206150058
13200	DANIELY FERREIRA DA SILVA	DANIELY DO ODONZÃO	06001806320206150058
13113	ELIZA CARLA ALEIXO DE ARAUJO QUEIROZ	LULU DE SALETE	06001728620206150058
13555	JOSE MIGUEL DE ALMEIDA SILVA	MIGUEL	06001693420206150058
13333	JOSE RENAN MAMEDE DE LIMA	RENAN MAMEDE	06001771120206150058
13000	JOSENILDO GONÇALVES DE BRITO	GALEGUINHO	06001814820206150058
13444	MACILON RAFAEL DE BRITO	MACILON	06001745620206150058
13222	MANOEL GALDINO NETO	MANOEL GALDINO	06001710420206150058
13300	MARIA DA PAZ SANTIAGO NUNES	DAPAZ SANTIAGO	06001789320206150058
13777	MARTA CRISTINA HILARIO PEREIRA	MARTA DE JOÃO DE DOUTOR	06001823320206150058

13111	NICOLE MARIANE DE FRANÇA FERREIRA	NICOLE FRANÇA	06001754120206150058
13123	PHILLIPE MATHEUS BARRETO DE BRITO	FELIPE CHICÓ	06001737120206150058
13131	SHEILA ALBUQUERQUE DE BRITO	SHEILA	06001797820206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600072-34.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600072-34.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (SERRA BRANCA - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PROGRESSISTAS - MUNICIPAL SERRA BRANCA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 11 - PP 06000723420206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SERRA BRANCA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11234	ADERBAL CHAGAS BRITO SOBRINHO	LEKA	06001243020206150058
11444	ANA CELIA DOS SANTO S DANTAS	CELIA DE PAULO GRANJEIRO	06001381420206150058
11888	CARLA ANDREA DA SILVA AGUSTINHO	CARLA ANDREA	06001312220206150058
11111	CARLOS KLEBER RIBEIRO BARROS	KLEBER RIBEIRO	06001286720206150058
11333	DJALMA RODRIGUES SEBASTIAO DA SILVA	DJALMA DE STA LUZIA	06001372920206150058

11456	EDEGLESDON SOUZA RODRIGUES DANTAS	EDINHO DO FEIJAO	06001217520206150058
11222	ESPERDIAO FRANCISCO DE LIMA FILHO	ESPERDIAO FRANCISCO	06001295220206150058
11123	FABRICIA DA SILVA RAIMUNDO	FABRICIA BILINHA	06001320720206150058
11999	HEYDRICH DIAS NOBREGA DE QUEIROZ	REIDRIQUE	06001364420206150058
11000	IVANILDA OLIVEIRA DE BRITO	IVANILDA NOBERTO	06001226020206150058
11666	JOSENILDO OLIVEIRA NILO	NILDO	06001347420206150058
11112	PAULO SERGIO DE AZEVEDO BARROS	PAULO SERGIO DE SUCURU	06001338920206150058
11777	ROBERIO MAGNO LOUBO DE SOUZA	ROBERIO MAGNO	06001303720206150058
11555	SEVERINA OLIVEIRA MACENA	SEVERINA FERRAZ	06001234520206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600070-64.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600070-64.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (SERRA BRANCA - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - DIRETORIO MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 45 - PSDB 06000706420206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SERRA BRANCA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO

45000	ALDO CESAR FILGUEIRAS GAUDENCIO	ALDO GAUDENCIO	06000801120206150058
45333	DAMIAO VALBER RIBEIRO PINTO	VALBER PINTO	06000974720206150058
45200	DAMIÃO JOSÉ DE ANDRADE	AUGUSTO DOS PEREIRO	06000819320206150058
45444	DIOGENES SALES PEREIRA	DIOGENES SALES	06000827820206150058
45678	EGBERTO FERREIRA DE ARAUJO	EGBERTO FERREIRA	06000983220206150058
45666	FABIO JUNIOR SOUZA HENRIQUE	JUNIOR HENRIQUE	06001209020206150058
45555	HERCULES ARAUJO DE HOLANDA	HERCULES HOLANDA	06000836320206150058
45500	JESHIKA HALLINE SILVA ARAUJO	JESHIKA DE DEA	06001113120206150058
45111	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO SOUSA	BETO MELO	06000844820206150058
45123	LUAN DE MOURA ARAUJO	LUAN ALTERNATIVO	06000991720206150058
45888	MARIA ROZILEIDE DE MELO BRITO	ROZILEIDE BRITO	06001182320206150058
45800	MARIA VALDETE CARVALHO MACHADO	BACICA	06000853320206150058
45222	RAQUEL DO NASCIMENTO NEVES	RAQUEL DE PAULO SERGIO	06001000220206150058
45777	SANDRA ELOY GOUVEIA	SANDRA ELOY	06000861820206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600079-26.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600079-26.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (COXIXOLA - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : DEMOCRATAS

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados,

que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06000792620206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de COXIXOLA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	NELSON JOSE NEVES HONORATO	NELSINHO	06001251520206150058

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	PALOMA KELLE NEVES DE FARIAS	PALOMA	06001355920206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600153-80.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600153-80.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (COXIXOLA - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - DIRETORIO MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 65 - PC do B 06001538020206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de COXIXOLA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
65	JOSE VALMI OLIVEIRA TORRES	VALMI OLIVEIRA	06001563520206150058

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
65	JOZAFÁ ARAÚJO DA COSTA	JOZAFÁ ARAÚJO	06001555020206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600154-65.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600154-65.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (COXIXOLA - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - DIRETORIO MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 65 - PC do B 06001546520206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de COXIXOLA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
65444	ALEX CORDEIRO DE LIMA	ALEX LIMA	06001641220206150058
65777	ALIXANDRE DA SILVA NEVES	XANDA	06001676420206150058
65555	CARLOS ANTONIO DA SILVA	CARRIM	06001572020206150058
65000	INACIO FILHO FREITAS DE BRITO	JUNIOR DE ELZA	06001580520206150058
65789	JORDI ALVES DE QUEIROZ	JORDI QUEIROZ	06001632720206150058
65222	JOSE CARLOS NUNES BATISTA	CARLINHO DE PAULO	06001684920206150058
65655	JOSIRENE JOSEFA DE QUEIROZ	LENE QUEIROZ	06001624220206150058
65111	MARIA APARECIDA EUZEBIO DE QUEIROZ	CIDA DE ALTINO	06001659420206150058
65666	MARIA APARECIDA HENRIQUE DA SILVA	APARECIDA EMIDIO	06001598720206150058
65888	MARIA DAS GRAÇAS SOUTO	GRAÇA SOUTO	06001607220206150058
65333	MARIA IVONEIDE SOUSA DE QUEIROZ	IVONEIDE SOUSA	06001615720206150058
65123	MATHEUS DA COSTA PEREIRA	MATHEUS PEREIRA	06001667920206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600069-79.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600069-79.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (COXIXOLA - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : DEMOCRATAS

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06000697920206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de COXIXOLA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25555	ADEMI RAMOS DE SOUSA	MIMI RAMOS	06001035420206150058
25777	BRAZ FREITAS DE BRITO	BRAZ PEDREIRO	06001121620206150058
25333	GILDETE GONÇALVES DE SOUSA	NEM DE LURDINHA	06001043920206150058
25111	IGOR HENRIQUE SILVA	IGOR CABELEREIRO	06001148320206150058
25222	IGOR JOSE AMORIM DOS SANTOS	IGOR DE NANAN	06001060920206150058
25888	JOSE ALEXANDRO DE QUEIROZ FARIAS	SANDRO DE ZÉ DE GUI	06000897020206150058
25000	JUBIANA PEREIRA DA SILVA	JUBIANA	06001018420206150058
25625	MARIA ADRIANA DE ALMEIDA CUNHA	ADRIANA DE JOSIMAR	06001156820206150058
25225	PEDRO MARRECA DA SILVA	PEDRO MARRECA	06000758620206150058
25123	ROBERIO GONÇALVES RIBEIRO	ROBERIO	06000905520206150058
25135	ROMARIO ARAUJO DA COSTA	ROMARIO ARAUJO	06001026920206150058
25147	VALMIR GONÇALVES AMORIM	VALMIR	06001165320206150058
25666	VANDERLANIA SOUSA DE FARIAS	VANDERLANIA SOUSA	06000767120206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600140-81.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600140-81.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (PARARI - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - DIRETORIO MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 55 - PSD 06001408120206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PARARI.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55	JOSE TADEU AIRES CALUETE	TADEU	06001502820206150058

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55	MARIA DAS NEVES AIRES CALUETE	NEVINHA CALUETE	06001494320206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600068-94.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600068-94.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (PARARI - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA
REQUERENTE : PARARI CADA VEZ MELHOR 22-PL / 23-CIDADANIA
REQUERENTE : CIDADANIA - PARARI - DIRECAO MUNICIPAL
REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL - PL - PARARI COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL
Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) PARARI CADA VEZ MELHOR (PL, CIDADANIA) 06000689420206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PARARI.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
22	GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO	GENIVAL QUEIROZ	06001278220206150058

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
22	JOSE ARISTEU DE OLIVEIRA	ARISTEU	06001269720206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600066-27.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600066-27.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (PARARI - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA
REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL - PL - PARARI COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL
Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 22 - PL 06000662720206150058, os

pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PARARI.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
22223	ADILSON FERRAZ BIZERRA	ADILSON FERRAZ	06000914020206150058
22555	ADRIANA DE SOUZA	ADRIANA DE GITONHO	06000922520206150058
22111	ANA MARIA LOPES DA SILVA SANTOS	ANA DE INACINHO	06001173820206150058
22000	FABIANA DE FARIAS LUCENA SOUZA	FABIANA	06001104620206150058
22110	FABIO JUNIOR FERREIRA CAVALCANTE	FABIO JUNIOR	06000931020206150058
22123	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	ASSIS SILVA	06000949220206150058
22666	JOCELIO CARLOS DOS SANTOS	JOCELIO	06001052420206150058
22777	JONAS PEDRO MARIANO	POETA JONAS	06000775620206150058
22888	JOSE ALVES DE BRITO SOBRINHO	ZE DO POVO	06001079120206150058
22333	LEVI QUEIROZ	LEVI QUEIROZ	06001190820206150058
22222	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	GRAÇA SOUZA	06001087620206150058
22456	WILDEMBERG DE LIMA VILAR	BERG VILAR	06001139820206150058
22603	WVAGNER FARIAS RIBEIRO	WAGNER DE GALEGO	06001096120206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600139-96.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600139-96.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (PARARI - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - DIRETORIO MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 55 - PSD 06001399620206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PARARI.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55207	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	AMANDA	06001442120206150058
55123	JOSE JOSENILDO DOS SANTOS	NILDO	06001468820206150058
55678	LEONIO TARGINO DA SILVA	LONIO	06001477320206150058
55234	MARIA JOSE RODRIGUES DE BARROS	ZEZA	06001450620206150058
55555	TERTULINO AIRES DE QUEIROZ NETO	TERTO	06001485820206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600065-42.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600065-42.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - DIRETORIO MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 13 - PT 06000654220206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13333	ANA VERÍSSIMO DE FIGUEIREDO	ANA VERÍSSIMO	06000957720206150058

13000	DAMIÃO INACIO	DAMIÃO INACIO	06000784120206150058
13555	DIASSIS DOS SANTOS GOMES	DIASSIS	06000888520206150058
13111	DIMAS DE ASSIS ALBUQUERQUE TEIXEIRA	DIMAS TEIXEIRA	06000740420206150058
13123	JUDICELI RENALI DE ANDRADE CUSTODIO	JUDICELI	06000966220206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600054-13.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600054-13.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - SAO JOSE DOS CORDEIROS - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 65 - PC do B 06000541320206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
65678	ADIEL DE SA COSTA	ADIEL	06000559520206150058
65222	ANTONIO EPIFANIO LIRA DA SILVA	EPIFANIO LIRA	06000628720206150058
65444	ERALDO CEZAR FERNANDES DE OLIVEIRA	TEJO	06000593520206150058
65123	KLEYDSON LUAN SILVA DE QUEIROZ	LUAN QUEIROZ	06000568020206150058
65345	MARCIA REJANE GONCALVES MARIANO	REJANE DE DOM	06000637220206150058

65555	ODAILMA DE SOUZA FLORENCIO	ODAILMA	06000602020206150058
65111	VERONICA DA COSTA SILVA	VERONICA	06000585020206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600021-23.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600021-23.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : CIDADANIA - SAO JOSE DOS CORDEIROS/PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 23 - CIDADANIA 06000212320206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23666	DAMIÃO DE SOUZA	DAMIÃO	06000239020206150058
23444	DAVID QUARESMA DA SILVA	DAVID QUARESMA	06000247520206150058
23877	DIOCÉLIA OLIVEIRA BRITO	DIOCÉLIA PROFESSORA	06000256020206150058
23222	GEORGITOM DE ALMEIDA TIMÓTEO	GEORGE	06000480620206150058
23567	MARIA CLAUDIANA LIRA DOS SANTOS	CLAUDIANA LIRA	06000264520206150058
23555	MARIA IVANETE FERREIRA GOMES	VANA DE DAPAZ	06000273020206150058
23111	MARIA MIKAELY LEANDRO DE LIRA ARAÚJO	MIKAELY LEANDRO	06000281520206150058
23333	NIEDSON JOSÉ BRITO SIQUEIRA	NIEDSON BRITO	06000299720206150058
23123	ROSINALDO DE OLIVEIRA SÁ	BRANCO SÁ	06000308220206150058

23000	WALFREDO CARLOS DE SOUZA DANTAS	WALFREDO DANTAS	06000316720206150058
-------	---------------------------------	-----------------	----------------------

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600022-08.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600022-08.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL - DIRETORIO MUNICIPAL - SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS /PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 22 - PL 06000220820206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
22123	ANA PAULA ALCÂNTARA DE CARVALHO ARAÚJO	ANA PAULA ALCÂNTARA	06000325220206150058
22456	DANIELA BARBOSA DANTAS	LELINHA DANTAS	06000333720206150058
22777	JANDILSON MENDES MARANHÃO	JANDILSON MARANHÃO	06000342220206150058
22999	JOSIVAL FEITOZA DA SILVA	NASCIMENTO FILHO	06000350720206150058
22220	JOSÉ GALDINO DE SALES	NOZINHO	06000368920206150058
22333	MANOEL OLIVEIRA DE QUEIROZ	MANOEL QUEIROZ	06000377420206150058
22223	MARIZETE HELENA DE SOUZA MONTENEGRO	ZETINHA	06000385920206150058
		PAULO DO	

22345	PAULO ALMIR MORAES	SINDICATO	06000394420206150058
22222	RAIMUNDO ALBERTINO DE MOURA	RAIMUNDO MOURA	06000402920206150058
22888	ROBSON DA SILVA EMILIANO	ROBSON ALTERNATIVO	06000411420206150058
22111	RONIELLE DA CONCEIÇÃO SANTOS HOLANDA	RONI HOLANDA	06000429620206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600053-28.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600053-28.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : #-CORDEIROS MERECE MAIS 13-PT / 65-PC do B

REQUERENTE : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - SAO JOSE DOS CORDEIROS - PB - MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - DIRETORIO MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) CORDEIROS MERECE MAIS (PT, PC do B) 06000532820206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
65	JOSE HUMBERTO DE QUEIROZ	HUMBERTO QUEIROZ	06000610520206150058
Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
65	LUCAS TADEU DE OLIVEIRA COSTA	LUCAS DE ADIEL	06000576520206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO

Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600067-12.2020.6.15.0058

PROCESSO : 0600067-12.2020.6.15.0058 REGISTRO DE CANDIDATURA (SERRA BRANCA - PB)

RELATOR : 058ª ZONA ELEITORAL DE SERRA BRANCA PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : SERRA BRANCA, COMPROMISSO COM O TRABALHO 11-PP / 23-CIDADANIA

REQUERENTE : CIDADANIA - SERRA BRANCA - PROVISÓRIO MUNICIPAL

REQUERENTE : PROGRESSISTAS - MUNICIPAL SERRA BRANCA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 58ª Zona Eleitoral - SERRA BRANCA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) SERRA BRANCA, COMPROMISSO COM O TRABALHO (PP, CIDADANIA) 06000671220206150058, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SERRA BRANCA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO	SOUZINHA	06000870320206150058

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	ALDA MARIA DIAS DE ARAUJO QUEIROZ	DRA ALDA	06000731920206150058

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SERRA BRANCA, 28 de Setembro de 2020.

JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO
Juiz(Juíza) da 58ª Zona Eleitoral

60ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600073-13.2020.6.15.0060

PROCESSO : 0600073-13.2020.6.15.0060 REGISTRO DE CANDIDATURA (CURRAL DE CIMA - PB)

RELATOR : 060ª ZONA ELEITORAL DE JACARAÚ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : REPUBLICANOS - CURRAL DE CIMA - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS FILHO, Juiz (Juíza) Eleitoral da 60ª Zona Eleitoral - JACARAÚ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 10 - REPUBLICANOS 06000731320206150060, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CURRAL DE CIMA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10	ADJAMIR SOUZA DA SILVA	ADJAMIR	06000766520206150060

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10	VANDERLEY FERNANDES DE FARIAS	VANDO DE MOACIR	06000758020206150060

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JACARAÚ, 27 de Setembro de 2020.

EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS FILHO
Juiz(Juíza) da 60ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600073-13.2020.6.15.0060

PROCESSO : 0600073-13.2020.6.15.0060 REGISTRO DE CANDIDATURA (CURRAL DE CIMA - PB)

RELATOR : 060ª ZONA ELEITORAL DE JACARAÚ PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA
REQUERENTE : REPUBLICANOS - CURRAL DE CIMA - PB - MUNICIPAL
Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL
00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS FILHO, Juiz (Juíza) Eleitoral da 60ª Zona Eleitoral - JACARAÚ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 10 - REPUBLICANOS 06000731320206150060, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CURRAL DE CIMA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10	ADJAMIR SOUZA DA SILVA	ADJAMIR	06000766520206150060

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10	VANDERLEY FERNANDES DE FARIAS	VANDO DE MOACIR	06000758020206150060

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JACARAÚ, 27 de Setembro de 2020.

EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS FILHO
Juiz(Juíza) da 60ª Zona Eleitoral

62ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600313-93.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600313-93.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (BARRA DE SÃO MIGUEL - PB)
RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA
REQUERENTE : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 15 - MDB 06003139320206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BARRA DE SÃO MIGUEL.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15	LUZINECTT TEIXEIRA LOPES	LUCI	06003156320206150062

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15	FRANCINALDO MIGUEL DINIZ	FRANÇA DINIZ	06003147820206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 26 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz

Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600213-41.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600213-41.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (BOQUEIRÃO - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : #-UNIDOS PARA CONTINUAR 55-PSD / 11-PP / 23-CIDADANIA / 12-PDT

REQUERENTE : PPS - PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

REQUERENTE : PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

REQUERENTE : PP - PARTIDO PROGRESSISTA

REQUERENTE : PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) UNIDOS PARA CONTINUAR (PSD, PP, CIDADANIA, PDT) 06002134120206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BOQUEIRÃO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO

55	JOÃO MARCOS DE FREITAS	MARCOS FREITAS	06002307720206150062
Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55	JOSÉ MOIZÉS LEAL DE BRITO	MOIZÉS LEAL	null

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 22 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz

Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600171-89.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600171-89.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (BARRA DE SÃO MIGUEL - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PPS PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 23 - CIDADANIA 06001718920206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BARRA DE SÃO MIGUEL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23111	ANTONIO ROBERTO GUIMARÃES PEREIRA	TOINHO DE ANDRADE	06001788120206150062
23777	ANTÔNIO PIRES NETO	PROFESSOR NETO	06001727420206150062
23333	CÉSAR AUGUSTO BEZERRA VIEIRA	CESAR AUGUSTO	06001735920206150062
23123	EDSON ALVES DE SOUZA	FOFO	06001796620206150062
23222	JOSE JUARES BARBOSA	JUARES DOS VIDROS	06001744420206150062
23000	JOSENILDA MARIA DE MACEDO	NEGUINHA DA PATA	06001752920206150062
23444	JOSENILDO FRANCISCO DA SILVA	TÔTA DA CAÇAMBA	06001805120206150062

23999	NAYARA F P DE ALBUQUERQUE	NAYARA	06001779620206150062
23555	PEDRO DE SOUSA SANTOS	PEDRO DO GATO	06001761420206150062
23456	PRISCILA WALESKA MATIAS DE ALBUQUERQUE	PRISCILA DO PIMENTÃO	06001813620206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 23 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz

Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600159-75.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600159-75.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (BARRA DE SÃO MIGUEL - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : #-Trabalhando com Força 23-CIDADANIA / 14-PTB

REQUERENTE : PPS PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PTB

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) Trabalhando com Força (CIDADANIA, PTB) 06001597520206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BARRA DE SÃO MIGUEL.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	JOÃO BATISTA TRUTA	JOÃO BATISTA	06001606020206150062

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	FABIO JOSE MAIA DE MIRANDA	FABIO MAIA	06001614520206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 23 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz

Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600162-30.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600162-30.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (BARRA DE SÃO MIGUEL - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PTB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 14 - PTB 06001623020206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BARRA DE SÃO MIGUEL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
14567	ALMIR ROGÉRIO BARROS	ROGERIO BARROS	06001683720206150062
14555	ANTONIO RODRIGUES HONORIO	TOTA DA AMBULÂNCIA	06001631520206150062
14333	EDNALVA FERREIRA DA SILVA	BRANCA	06001666720206150062
14000	EDUARDO DA SILVA	DADO DO FEIJÃO	06001692220206150062
14777	MADALENA ANDRADE	LENA DA SAÚDE	06001649720206150062
14123	RODRIGO COSME DE LIMA	XEXIM	06001658220206150062
14111	SANDRA VILMA BARROS DA SILVA	VILMA	06001700720206150062
14444	SEVERINO TRUTA	BIU TRUTA	06001675220206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 23 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz

Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600282-73.2020.6.15.0062

: 0600282-73.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO DOMINGOS

PROCESSO DO CARIRI - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - SAO DOMINGOS DO CARIRI - PB
- MUNICIPAL

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 12 - PDT 06002827320206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12121	ALINE CRISTINA DA SILVA	ALINE COQUEIRINHA	06002888020206150062
12333	BRENNER SANTOR PINTO	BRENNER	06002835820206150062
12000	CARLOS ALEXANDRE COSTA AMORIM	CARLINHO DO GÁS	06002913520206150062
12700	DAVI DALERTON CANDIDO DE CASTRO	DAVI DA AMBULÂNCIA	06002852820206150062
12111	DIÓGENES FERNANDES DO NASCIMENTO	DIÓ DE MADRUGA	06002930520206150062
12345	ERICK FELIPE PEREIRA DA SILVA	ERICK FELIPE	06002905020206150062
12123	GABRIELA SILVESTRE DE AMORIM	GABRIELA AMORIM	06002948720206150062
12396	JOSÉ INACIO DA COSTA	ZÉ INACIO	06002861320206150062
12321	LUIZ COSME DA SILVA	LUIZINHO DA BARRA	06002896520206150062
12777	MARIA DA GUIA DO NASCIMENTO SILVA	DAGUIA NASCIMENTO	06002844320206150062
12200	MARINALVA LUIZA FEITOZA	NITA	06002879520206150062
12222	PAULO JORGE ALVES DA SILVA	JORGINHO	06002922020206150062
12444	PEDRO TORRES FILHO	PEDROZA	06002957220206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 24 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz
Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600191-80.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600191-80.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : #-JUNTOS SOMOS MAIS FORTES 90-PROS / 12-PDT

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - SAO DOMINGOS DO CARIRI
- PB - MUNICIPAL

EDITAL
00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) JUNTOS SOMOS MAIS FORTES (PROS, PDT) 06001918020206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
90	ANANIAS SERAFIM FERREIRA	ANANIAS	06001943520206150062

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
90	JOACY ANDRADE NEVES	JOACY	06001952020206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 24 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz
Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600142-39.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600142-39.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PROGRESSISTAS - SAO DOMINGOS DO CARIRI - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 11 - PP 06001423920206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11456	ACACIO FERREIRA DA SILVA	ACACIO	06001432420206150062
11000	ANTONIO MAURICIO DO NASCIMENTO	ANTONIO DO SOFA	06001440920206150062
11345	ANTONIO PEREIRA DINIZ	TOINHO PEREIRA	06001459120206150062
11123	GERCINO JOAQUIM DE ANDRADE	GERCINO	06001467620206150062
11789	GUSTAVO DA SILVA MENDES	GUSTAVO BATATA	06001476120206150062
11555	JAILSON JOSE DE AMORIM	JAILSON AMORIM	06001484620206150062
11678	JOSE ALUISIO DA SILVA	ALUISIO	06001493120206150062
11333	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ANDRADE	LOURDINHA	06001519820206150062
11444	RISOLENE DO BONFIM RAMOS TRUTA	RISOLENE DO BONFIM	06001528320206150062
11222	SERGIO QUINTINO	SERGINHO	06001501620206150062
11234	SIDINEA BERNADINO DA SILVA	SIDINEA BERNADINO	06001536820206150062
11255	SILVANIA GUIMARAES DE LIMA SILVA	NEGA DE IVANILDO	06001545320206150062
11111	SILVANO BELO DE SOUZA	SILVANO BELO	06001553820206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 24 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz

Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600311-26.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600311-26.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : A FORÇA DO TRABALHO 22-PL / 40-PSB

REQUERENTE : PR - PARTIDO DA REPUBLICA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - RIACHO DE SANTO ANTONIO - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) A FORÇA DO TRABALHO (PL, PSB) 06003112620206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de RIACHO DE SANTO ANTÔNIO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
40	JOSE ROBERTO DE LIMA	BETO GAGO	06003164820206150062

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
40	CICERO ROMÃO DO NASCIMENTO	ALZINHO	06003121120206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 26 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz

Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600298-27.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600298-27.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PR - PARTIDO DA REPUBLICA

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 22 - PL 06002982720206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de RIACHO DE SANTO ANTÔNIO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
22456	AMILTON CARLOS DA SILVA	MITA DE DELEGADO	06002991220206150062
22555	BENEDITA EDUARDA LIMA DOS SANTOS	EDUARDA LIMA	06003087120206150062
22000	BRUNA CARLA DE LIMA	BRUNA CARLA	06003095620206150062
22888	EDJANE DA SILVA ANDRADE	EDJANE ANDRADE	06003051920206150062
22333	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	DADA	06003104120206150062
22222	ERALDO FERREIRA DOS SANTOS	ERALDO FERREIRA	06003078620206150062
22999	INACIO JETULIO DE LEMOS	JETULIO LEMOS	06003060420206150062
22123	JOSE APARECIDO DE LIMA	JÚ DE PEDRO BUJI	06003034920206150062
22301	JOSEFA REJANE PEREIRA DA COSTA	REJANE DE DORA	06003017920206150062
22111	JOSIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	JOSIANO - REDONDO	06003043420206150062
22444	MANOEL EVANDRO DE OLIVEIRA	EVANDRO	06003026420206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 26 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz

Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600190-95.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600190-95.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - RIACHO DE SANTO ANTONIO - PB - MUNICIPAL

EDITAL
00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 65 - PC do B 06001909520206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de RIACHO DE SANTO ANTÔNIO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
65111	ANTONIO ROSINALDO DA SILVA	PREÁ	06001960520206150062
65678	CARLOS ROBERTO DA SILVA	ROBERTO	06001978720206150062
65123	EDYVÂNIA DA SILVA ANDRADE	VANINHA	06001987220206150062
65222	ELIENE MARIA GOMES	ELIENE	06002108620206150062
65777	GIVANILSON DE BRITO BARBOSA	DITA	06002039420206150062
65456	JECIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES	CIEL OLIVEIRA	06002012720206150062
65666	JOSE CARLOS ALBERTO COSTA	DEDÉ BATERA	06002021220206150062
65000	JOSE IVANILSON COSTA	NICO	06002117120206150062
65444	JOSE LEANDRO DA SILVA	LEANDRO	06002056420206150062
65333	JOSELMA FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA	BIDA	06002064920206150062
65555	JOSÉ NIVALDO COSME DA SILVA	IRMÃO DEDÉ	06002073420206150062
65888	MARCELIANO JOSÉ DE DEUS	MARCELO	06002081920206150062
65999	TÂNIA REGINA MIRANDA LEITE	TÂNIA REGINA	06002090420206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 24 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz

Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600189-13.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600189-13.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - RIACHO DE SANTO ANTONIO - PB - MUNICIPAL

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 65 - PC do B 06001891320206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de RIACHO DE SANTO ANTÔNIO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
65	CÉLIO ROBERTO LUCENA SILVA	CÉLIO ROBERTO	06001926520206150062

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
65	EDINALVA LILIANE CARLOS DA SILVA	LILA DE JURACY	06001935020206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 24 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz

Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600251-53.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600251-53.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 70 - AVANTE 06002515320206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de RIACHO DE SANTO ANTÔNIO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
70999	AMARA CRISTINA DOS SANTOS	CRISTINA DE JOÃO BODIN	06002559020206150062
70555	CARLOS ADRIANO BARBOSA	ADRIANO DO DAMASIO	06002601520206150062

70444	FLAVIA LUCIA DE LIMA	BÁ DE PEDRO BUGI	06002645220206150062
70123	JHEYMSON CLEYTON FERNANDES DE LIMA	DEDEI DE NEGÓ	06002653720206150062
70222	JOSE MATHEUS JUNIOR SOUSA SANTOS	MATHEUS DE JUNIOR	06002758120206150062
70000	JOSE NETO FERNANDES LEAL	NETO LEAL	06002619720206150062
70141	JOÃO MARCOS SILVA LIMA	JOÃO MARCOS	06002636720206150062
70190	NADJA FERREIRA TEIXEIRA	NADJA	06002688920206150062
70111	RONALDO ADRIANO GONÇALVES	BIU DE DUCA	06002783620206150062
70333	RONALDO CARLOS DE SANTANA	PRETO DE TANQUE RASO	06002670720206150062
70777	THYAGO ANDRE MINEIRO DE ARAUJO	THYAGO MINEIRO	06002628220206150062
70666	VITORIA REGIS DA SILVA	VITORIA	06002714420206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 24 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz

Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600279-21.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600279-21.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARA PROSEGUIR AVANÇANDO 90-PROS / 70-AVANTE

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - RIACHO DE SANTO ANTONIO - PB - MUNICIPAL

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) PARA PROSEGUIR AVANÇANDO (PROS, AVANTE) 06002792120206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de RIACHO DE SANTO ANTÔNIO.

Prefeito

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
90	GILSON GOLNÇALVES DE LIMA	GILSON	06002800620206150062

Vice-prefeito

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
90	MARCELO BARBOSA FERREIRA	MARCELO DO FABRICO	06002818820206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 24 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz

Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600182-21.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600182-21.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (CABACEIRAS - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 55 - PSD 06001822120206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CABACEIRAS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55555	AELLITON ELVIS FARIAS DOSO	ELVIS DÔSO	06001830620206150062
55456	FRANCISCO MARTINS PEREIRA	DADÁ	06001848820206150062
55678	LUCIO HERBERT SOUSA RAMOS	LUCINHO	06001857320206150062
55888	MARIA ADRIANA SOARES MONTEIRO	ADRIANA	06001882820206150062
55789	MARIA LUIZA DE ALBUQUERQUE SOUSA	LUIZA	06001874320206150062
55123	ORLANDO MEIRA MOURA	ORLANDO MOURA	06001865820206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 22 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz

Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600156-23.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600156-23.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (CABACEIRAS - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : #-A FORÇA DAS NOVAS IDEIAS 40-PSB / 13-PT / 55-PSD

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO CABACEIRAS

REQUERENTE : PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) A FORÇA DAS NOVAS IDEIAS (PSB, PT, PSD) 06001562320206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CABACEIRAS.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13	JOSIKLETON MENDES DE ALBUQUERQUE	KLEITINHO	06001570820206150062

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13	MIGUEL ANGELO DE FARIAS BRAZ	MIGUEL FARIAS	06001589020206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 22 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz

Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600124-18.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600124-18.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (BOQUEIRÃO - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : #-AGORA É A VEZ DO POVO 45-PSDB / 14-PTB

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) AGORA É A VEZ DO POVO (PSDB, PTB) 06001241820206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BOQUEIRÃO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	EDILSON RODRIGUES BARBOSA	EDILSON DO TOMATE	06001268520206150062

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	CARLOS ARTUR SOUSA MARQUES	ARTUR DUNGA	06001250320206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 22 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz

Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600250-68.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600250-68.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (BOQUEIRÃO - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA

LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 14 - PTB 06002506820206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BOQUEIRÃO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
14444	ANIBAL FURTADO MACIEL	ANIBAL	06002523820206150062
14141	DANILO ILTON DE SOUSA	DANILO ILTON	06002965720206150062
14140	EDIANA ARAUJO DE MACEDO RODRIGUES	DIANA JANUARIO	06002532320206150062
14369	FRANCIMAR GONÇALVES BARBOSA	FRANCIMAR VIOLA	06002540820206150062
14333	IZAMARIO DE SOUSA MONTEIRO	BARO	06002697420206150062
14567	JAIR RODRIGUES PEREIRA	JAIR DE PEDRA DAGUA	06002705920206150062
14777	JOANEIDE GOMES MACIEL	JOANEIDE MACIEL	06002567520206150062
14123	JOSE RENATO DE ARAUJO	RENATO DA AMBULANCIA	06002662220206150062
14222	JOSINALDO ALVES BARBOSA	NANA DO TAPETE	06002576020206150062
14789	JOSÉ DE ANCHIETA MARTINS	ANCHIETA PROMOÇÕES	06002593020206150062
14000	LUCIANO DE NEGREIROS BEZERRA	LUCIANO DA CAGEPA	06002584520206150062
14888	MARGARIDA TERESA DO NASCIMENTO SOUSA	MARGARIDA DO MARINHO	06002722920206150062
14999	MARIA DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTI	MARIA DO RELVA	06002766620206150062
14555	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BRITO	LUCIA DO TABUADO	06002749620206150062
14111	ROSIMILSON RANGEL DA SILVA	BARRINHA DO MOITA	06002775120206150062
14456	VALDOMIRO MATIAS DE LIMA	VALDOMIRO MATIAS	06002731420206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 24 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz
Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600231-62.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600231-62.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (BOQUEIRÃO - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL
00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 12 - PDT 06002316220206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BOQUEIRÃO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12345	CÍCERO BARBOSA DE LIRA	CÍCERO DE LOIA	06002324720206150062
12200	GERALDO HENRIQUE DA SILVA	GERALDO SANFONEIRO	06002333220206150062
12653	GIVALDO SEVERINO DA SILVA	IRMÃO DAS TRINCHEIRAS	06002429120206150062
12222	SEVERINA CILDA PEREIRA FRANÇA	CILDA PEREIRA	06002437620206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 23 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz
Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600234-17.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600234-17.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (BOQUEIRÃO - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA

LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PP - PARTIDO PROGRESSISTA

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 11 - PP 06002341720206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BOQUEIRÃO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11999	ALAIDE MARIA RAMOS	ALAIDE DE NAVAL	06002471620206150062
11000	EUDES FÉLIX DE SOUZA	DINDINHA CANTOR	06002385420206150062
11456	JAILSON COSME DE ALBUQUERQUE	TELINHA	06002446120206150062
11200	JAQUELYNNE CÁSSIA AMORIM	JAQUELINE DE RITA	06002350220206150062
11777	JOCÉLIO SILVA PINTO	JOCÉLIO PINTO	06002393920206150062
11222	JUAREZ MEDEIROS CAVALCANTE	JUAREZ CAVALCANTE	06002454620206150062
11888	LIVALDO ALBINO DE ARAÚJO	LIVALDO	06002498320206150062
11333	LUCIANO GOMES DE ANDRADE	LUCIANO LGA	06002368420206150062
11123	MARILANDIA PEREIRA DE SOUSA MELO	MARILANDIA	06002402420206150062
11100	MARTA APARECIDA MARTINS	GALEGA	06002489820206150062
11111	MIKAEL LEAL DE BRITO	MIKAEL LEAL	06002463120206150062
11234	MOACIR FARIAS DE OLIVEIRA	MOACIR DO MARINHO	06002376920206150062
11555	TACIO DEMIAN DUARTE DE FARIAS	TÁCIO	06002410920206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 23 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz

Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600212-56.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600212-56.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (BOQUEIRÃO - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA
REQUERENTE : PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

EDITAL
00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 55 - PSD 06002125620206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BOQUEIRÃO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55200	ADJAILMA DE LACERDA BRITO	JAILMA DO MARINHO	06002203320206150062
55555	FÁBIO RODRIGUES BARBOSA	FÁBIO RODRIGUES	06002220320206150062
55789	JOAQUIM ANTONIO DE LUNA FILHO	JOAQUIM FILHO	06002211820206150062
55444	JOSELITO ARAÚJO MACEDO JÚNIOR	JUNIOR DE LITIM	06002238520206150062
55222	JOSELITO HERCULANO PESSOA	LITO DURVAL	06002247020206150062
55678	JOSINALDO PORTO PEREIRA	JOSINALDO PORTO	06002255520206150062
55000	JOSÉ ALZENI MORAIS BATISTA	ZÉ DA ANTENA	06002142620206150062
55777	JOSÉ EDVALDO CORDEIRO AGUIAR	EDVALDO CORDEIRO	06002272520206150062
55557	MAGNA VANUSA FARIAS ARAÚJO	TIA MAGNA	06002151120206150062
55333	MARIA DE FÁTIMA FARIAS DE ANDRADE RAMOS	DONA FÁTIMA	06002169320206150062
55699	MARIA JOSÉ OLIVEIRA COSTA	MARIA DIDI	06002264020206150062
55111	MARINALDO DE BRITO	DUDA DE TRÊS LAGOAS	06002177820206150062
55888	NALDETE RAMOS FARIAS	TETA	06002186320206150062
55123	PAULO CÉRSAR DA SILVA	PAULO CÉRSAR	06002194820206150062
55321	SUEMARCO FLORINDO DE BRITO	MARCOS DA RAMADA	06002281020206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 22 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz
Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600128-55.2020.6.15.0062

PROCESSO : 0600128-55.2020.6.15.0062 REGISTRO DE CANDIDATURA (BARRA DE SÃO MIGUEL - PB)

RELATOR : 062ª ZONA ELEITORAL DE BOQUEIRÃO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz(Juíza) Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral - BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 15 - MDB 06001285520206150062, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BARRA DE SÃO MIGUEL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15369	ANTÔNIO AGOSTINHO RODRIGUES	TOINHO DA FLORESTA	06001302520206150062
15333	EDCARLOS PIO DE SOUZA	BOLA DA FLORESTA	06001311020206150062
15000	EDINALDO BARROS DE SOUSA	MAUL DO POVÃO	06001329220206150062
15555	FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	FAY MEDEIROS	06001337720206150062
15456	GLERISTON DE MOURA SILVA	IRMÃO BECO	06001346220206150062
15111	HAMILTON JOSÉ DE FRANÇA	HAMILTON PITOMBINHA	06001354720206150062
15123	INÁCIO PEREIRA DA SILVA	IRMÃO INÁCIO	06001363220206150062
15789	JOSÉ MARCELO CAVALCANTI	MARCELO DE GIVA	06001371720206150062
15222	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA	CEIÇA DA KITANDA	06001380220206150062
15155	MARIA DAS GRAÇAS COSTA PINTO	GRAÇA DE BAÊTA	06001398420206150062

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUEIRÃO, 23 de Setembro de 2020.

Falkandre de Sousa Queiroz

Juiz(Juíza) da 62ª Zona Eleitoral

65ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS**REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600211-62.2020.6.15.0065**

PROCESSO : 0600211-62.2020.6.15.0065 REGISTRO DE CANDIDATURA (AREIA DE BARAÚNAS - PB)

RELATOR : 065ª ZONA ELEITORAL DE PATOS PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - AREIA DE BARAUNAS - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Bruno Medrado dos Santos, Juiz(Juíza) Eleitoral da 65ª Zona Eleitoral - PATOS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 90 - PROS 06002116220206150065, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de AREIA DE BARAÚNAS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
90123	EDMILSON VERAS DE ARAÚJO	MIRIM DO POVO	06002150220206150065
90000	FRANCISCA MARTA SANTOS DA SILVA	FRANCISCA MARTA	06002549620206150065
90999	FRANCISCO MARTINS DA NÓBREGA	ARAKEN	06002124720206150065
90222	JOSÉ FRANCKS VICTOR LINO	FRANCKS LINO	06002679520206150065
90789	JOSÉ JUNIO AMÉRICO DA SILVA	JUNIO COREMAS	06002133220206150065
90678	JOÃO OLIVEIRA DA COSTA	JOÃO DE ARNÔ	06002141720206150065
90888	MARIA JOSÉ GOMES PEREIRA	MARIA JOSÉ	06002558120206150065
90421	ROSELI GOUVEIA RIBEIRO	ROSELI GOUVEIA	06002644320206150065
90456	SUELI HENRIQUE DA COSTA	SUELI DE PEDRO POETA	06002688020206150065

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PATOS, 28 de Setembro de 2020.

Bruno Medrado dos Santos

Juiz(Juíza) da 65ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600217-69.2020.6.15.0065

PROCESSO : 0600217-69.2020.6.15.0065 REGISTRO DE CANDIDATURA (SALGADINHO - PB)

RELATOR : 065ª ZONA ELEITORAL DE PATOS PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : REPUBLICANOS - SALGADINHO - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Bruno Medrado dos Santos, Juiz(Juíza) Eleitoral da 65ª Zona Eleitoral - PATOS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 10 - REPUBLICANOS 06002176920206150065, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SALGADINHO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10555	ADIRANILTON JOSÉ DOS SANTOS	DIRINHA	06002202420206150065
10604	ALTEMAR BEZERRA DA NOBREGA	MAZINHO	06002705020206150065
10234	DAMIANA MENDES DE ALMEIDA	DAMIANA	06002229120206150065
10456	GERONILDO ARAUJO LEITE	GERONILDO	06002237620206150065
10000	JOSILENE ANGELITA DE LIMA CUNHA	ZIZA	06002185420206150065
10123	JOSÉ FLATERNINO DE OLIVEIRA FILHO	FLATERNINHO	06002246120206150065
10322	MARCOS DAMIÃO DOS SANTOS	MARCOS DAMIÃO	06002193920206150065
10789	REJANE MIGUEL DOS SANTOS	REJANE SANTOS	06002254620206150065
10444	SUETONIO FERNANDES DA COSTA	SUE	06002696520206150065

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PATOS, 28 de Setembro de 2020.

Bruno Medrado dos Santos

Juiz(Juíza) da 65ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600237-60.2020.6.15.0065

PROCESSO : 0600237-60.2020.6.15.0065 REGISTRO DE CANDIDATURA (SALGADINHO - PB)

RELATOR : 065ª ZONA ELEITORAL DE PATOS PB

FISCAL DA

LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 REQUERENTE : UNIDOS POR AMOR A SALGADINHO 10-REPUBLICANOS / 23-CIDADANIA
 REQUERENTE : CIDADANIA - SALGADINHO - PB - MUNICIPAL
 REQUERENTE : REPUBLICANOS - SALGADINHO - PB - MUNICIPAL
 Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Bruno Medrado dos Santos, Juiz(Juíza) Eleitoral da 65ª Zona Eleitoral - PATOS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) UNIDOS POR AMOR A SALGADINHO (REPUBLICANOS, CIDADANIA) 06002376020206150065, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SALGADINHO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS	DEBORA	06002505920206150065
Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	ANTONIO JOAO JUNHO	MANO JUNHO	06002497420206150065

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PATOS, 28 de Setembro de 2020.

Bruno Medrado dos Santos

Juiz(Juíza) da 65ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600204-70.2020.6.15.0065

PROCESSO : 0600204-70.2020.6.15.0065 REGISTRO DE CANDIDATURA (PASSAGEM - PB)

RELATOR : 065ª ZONA ELEITORAL DE PATOS PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PODEMOS - PASSAGEM - PB MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Bruno Medrado dos Santos, Juiz(Juíza) Eleitoral da 65ª Zona Eleitoral - PATOS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 19 - PODE 06002047020206150065, os pedidos de

registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PASSAGEM.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
19252	CREUZILENE LOURENÇO DE OLIVEIRA	NENA	06002055520206150065
19999	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	CHAGAS DO BODE	06002064020206150065
19123	GILVANDRO ANDRADE DINIZ BASILIO	GILVANDRO BASÍLIO	06002072520206150065
19876	MARIA DO SOCORRO BRAZ DE OLIVEIRA	SOCORRO DE CREUZA	06002081020206150065
19456	ROBERTO GOMES PEREIRA	ROBERTO DE JANUNCIO	06002099220206150065

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PATOS, 28 de Setembro de 2020.

Bruno Medrado dos Santos

Juiz(Juíza) da 65ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600221-09.2020.6.15.0065

PROCESSO : 0600221-09.2020.6.15.0065 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTA TERESINHA - PB)

RELATOR : 065ª ZONA ELEITORAL DE PATOS PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Bruno Medrado dos Santos, Juiz(Juíza) Eleitoral da 65ª Zona Eleitoral - PATOS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 10 - REPUBLICANOS 06002210920206150065, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTA TERESINHA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10	JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM	ARIMATÉIA	06002393020206150065

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10	MARIA DO SOCORRO PEREIRA MACEDO	MARIINHA	06002332320206150065

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PATOS, 28 de Setembro de 2020.

Bruno Medrado dos Santos

Juiz(Juíza) da 65ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600228-98.2020.6.15.0065

PROCESSO : 0600228-98.2020.6.15.0065 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTA TERESINHA - PB)

RELATOR : 065ª ZONA ELEITORAL DE PATOS PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - COMISSAO PROVISORIA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Bruno Medrado dos Santos, Juiz(Juíza) Eleitoral da 65ª Zona Eleitoral - PATOS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 45 - PSDB 06002289820206150065, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTA TERESINHA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45600	AUDO DIAS FELIX	AUDO DE CARLITO	06002401520206150065
45000	DAMIAO MEDEIROS DE OLIVEIRA	DAMIAO DE SELI	06002384520206150065
45123	EDCARLOS SOARES DOS SANTOS	EDCARLOS	06002298320206150065
45444	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	FLAVIA GARI	06002340820206150065
45111	FRANCISCO SOARES DE ALENCAR	CHICO SOARES	06002419720206150065
45222	JOSE BATISTA DE MEDEIROS	ZE NILTON	06002306820206150065
45645	JOSE DO EGITO RODRIGUES ALVES	ZE DO EGITO	06002359020206150065
	LIDIANNY TEREZINHA MEDEIROS DE		

45369	OLIVEIRA	LIDIANNY	06002323820206150065
45555	MARIA DE FATIMA GUEDES DE MEDEIROS	NENEGA	06002315320206150065
45678	OSVALDO OLIVEIRA MARTINS	OSVALDO MOTORISTA	06002367520206150065

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PATOS, 28 de Setembro de 2020.

Bruno Medrado dos Santos

Juiz(Juíza) da 65ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600216-84.2020.6.15.0065

PROCESSO : 0600216-84.2020.6.15.0065 REGISTRO DE CANDIDATURA (SALGADINHO - PB)

RELATOR : 065ª ZONA ELEITORAL DE PATOS PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : Salgadinho no Caminho Certo 45-PSDB / 11-PP / 90-PROS / 14-PTB

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - SALGADINHO - PB - MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Bruno Medrado dos Santos, Juiz(Juíza) Eleitoral da 65ª Zona Eleitoral - PATOS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) Salgadinho no Caminho Certo (PSDB, PP, PROS, PTB) 06002168420206150065, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SALGADINHO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	MARCOS ANTONIO ALVES	MARCOS ALVES	06002271620206150065
Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	ERIVAN JULIO DA SILVA	ERIVAN JÚLIO	06002263120206150065

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PATOS, 28 de Setembro de 2020.

Bruno Medrado dos Santos

Juiz(Juíza) da 65ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600242-82.2020.6.15.0065

PROCESSO : 0600242-82.2020.6.15.0065 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTA TERESINHA - PB)

RELATOR : 065ª ZONA ELEITORAL DE PATOS PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Bruno Medrado dos Santos, Juiz(Juíza) Eleitoral da 65ª Zona Eleitoral - PATOS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 10 - REPUBLICANOS 06002428220206150065, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SANTA TERESINHA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
10333	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	ANTONIO DE NELSON	06002514420206150065
10100	CADMO JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA	CÁDMO CORDEIRO	06002453720206150065
10000	DAMIÃO ALVES AIRES	MENON	06002445220206150065
10222	FRANCISCO BEZERRA LUCENA	FRANCISCO BEZERRA	06002462220206150065
10434	ILKARLA MEDEIROS DE ARAUJO	ILKARLA	06002522920206150065
10999	MARISTELA FERREIRA COSTA	MARISTELA DA SANTANA	06002488920206150065
10123	PEDRO DA SILVA VIEIRA	PEDRO SOPA	06002436720206150065
10111	SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA	SALOMÃO	06002470720206150065
10555	THATIANY DE OLIVEIRA SOARES	THATIANY NETA DE ABEL LOLO	06002531420206150065

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PATOS, 28 de Setembro de 2020.

Bruno Medrado dos Santos

Juiz(Juíza) da 65ª Zona Eleitoral

67ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600102-42.2020.6.15.0067

PROCESSO : 0600102-42.2020.6.15.0067 REGISTRO DE CANDIDATURA (REMÍGIO - PB)

RELATOR : 067ª ZONA ELEITORAL DE REMÍGIO PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES

EDITAL

00044

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JULIANA DANTAS DE ALMEIDA BORGES, Juiz(Juíza) Eleitoral da 67ª Zona Eleitoral - REMÍGIO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 13 - PT 06001024220206150067, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de REMÍGIO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13131	DIEGO MARENILSON OLIVEIRA BATISTA DA SILVA	DIEGO MARENILSON	06001067920206150067
13151	EVANDRO DA SILVA QUERINO	VANDO DO PASTEL	06001093420206150067
13000	FRANCISCO RICARDO DA SILVA SANTOS	RICARDO SILVA	06001110420206150067
13455	JOAO BATISTA FILHO	BATISTA RADICAL	06001084920206150067
13123	MARIA LUCIA MEDEIROS SILVA	PROFESSORA LUCIA MEDEIROS	06001076420206150067
13456	SIDINEIA CAMILO BEZERRA	SIDINEIA CAMILO	06001101920206150067

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

REMÍGIO, 26 de Setembro de 2020.

JULIANA DANTAS DE ALMEIDA BORGES

Juiz(Juíza) da 67ª Zona Eleitoral

68ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600140-51.2020.6.15.0068

PROCESSO : 0600140-51.2020.6.15.0068 REGISTRO DE CANDIDATURA (CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB)

RELATOR : 068ª ZONA ELEITORAL DE CAJAZEIRAS PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - COMISSAO PROVISORIA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral - CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 40 - PSB 06001405120206150068, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
40123	DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA	JUNIOR DE RITA	06002140820206150068
40444	ERISBERGUE MOREIRA DIAS	ERISBERGUE	06002115320206150068
40777	ESPEDITO BATISTA DA SILVA	ESPEDITO BATISTA	06001430620206150068
40222	FRANCISCO DE SOUSA NETO	CHICO TEIXEIRA	06001413620206150068
40000	FRANCISCO HENRIQUE SOUSA DE BRITO	HENRIQUE	06002176020206150068
40111	JOSÉ PAULO DE SOUSA FILHO	ZÉ PAULO	06002089820206150068
40888	MARTA REGINA LIMA	MARTA DE SANTO DE OTÁCIO	06001457320206150068
40555	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	RAIMUNDO GRAVATÁ	06002132320206150068
40333	SAMARA PEREIRA DE SOUSA	SAMARA	06002184520206150068
40101	SHEILA FERREIRA PEREIRA	SHEILA DA PEDRA DA MOÇA	06002201520206150068

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAJAZEIRAS, 27 de Setembro de 2020.

DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA

Juiz(Juíza) da 68ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600174-26.2020.6.15.0068

PROCESSO : 0600174-26.2020.6.15.0068 REGISTRO DE CANDIDATURA (CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB)

RELATOR : 068ª ZONA ELEITORAL DE CAJAZEIRAS PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : DEMOCRATAS - DIRETORIO MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral - CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06001742620206150068, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25000	ALEXANDRE CAVALCANTE E SOUZA	ALEXANDRE	06002219720206150068

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAJAZEIRAS, 27 de Setembro de 2020.

DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA

Juiz(Juíza) da 68ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600172-56.2020.6.15.0068

PROCESSO : 0600172-56.2020.6.15.0068 REGISTRO DE CANDIDATURA (CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB)

RELATOR : 068ª ZONA ELEITORAL DE CAJAZEIRAS PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : AVANTE- DIRETORIO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS-PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00007

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral - CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 70 - AVANTE 06001725620206150068, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
70777	GILBERTO DA COSTA DO NASCIMENTO	GILBERTO	06002193020206150068
70711	THATYANA DO NASCIMENTO LINS	THATYANA	06002159020206150068

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAJAZEIRAS, 27 de Setembro de 2020.

DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA

Juiz(Juíza) da 68ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600168-19.2020.6.15.0068

PROCESSO : 0600168-19.2020.6.15.0068 REGISTRO DE CANDIDATURA (CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB)

RELATOR : 068ª ZONA ELEITORAL DE CAJAZEIRAS PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral - CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 33 - PMN 06001681920206150068, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
33444	EDCARLOS GOMES DO NASCIMENTO	EDCARLOS	06002098320206150068

33222	ERICA GONÇALVES DA SILVA	ERICA	06002010920206150068
33777	FELIPE JONAS NASCIMENTO SILVA	FELIPE JONAS	06001916220206150068
33123	FRANCISCA LENEIDE GONÇALVES PEREIRA	LENEIDE	06001811820206150068
33555	FRANCISCA LUZANEIDE BEZERRA DE SOUSA	LUZANEIDE	06002029120206150068
33456	FRANCISCO DE ARAUJO PEREIRA	DJALMA	06001924720206150068
33000	FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA	FRANCISCO	06001820320206150068
33621	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	CHICO BRITO	06002037620206150068
33330	IRINEU EMIDIO DOS SANTOS	IRINEU EMIDIO	06001933220206150068
33333	JOSE DE SOUSA BATISTA	JACILDO	06001847020206150068
33999	JOSE FRANCISCO FRANÇA	PEPETA	06002106820206150068
33666	MABEL GONÇALVES DE SOUSA SEIXAS	MABEL	06001941720206150068
33111	RODRIGO DE SOUSA	RODRIGO	06001864020206150068

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAJAZEIRAS, 27 de Setembro de 2020.

DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA

Juiz(Juíza) da 68ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600190-77.2020.6.15.0068

PROCESSO : 0600190-77.2020.6.15.0068 REGISTRO DE CANDIDATURA (CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB)

RELATOR : 068ª ZONA ELEITORAL DE CAJAZEIRAS PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PELA SAÚDE E BEM-ESTAR DE TODOS 40-PSB / 20-PSC

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - COMISSAO PROVISORIA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL CRISTAO COMISSAO PROVISORIA DE CACHOEIRA DOS INDIOS-PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral - CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) PELA SAÚDE E BEM-ESTAR DE TODOS (PSB, PSC) 06001907720206150068, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
40	ALLAN SEIXAS DE SOUSA	ALLAN SEIXAS	06002228220206150068

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
40	DAMIAO MONTEIRO DA SILVA	DAMIÃO DA CASA DE APOIO	06002123820206150068

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAJAZEIRAS, 27 de Setembro de 2020.

DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA

Juiz(Juíza) da 68ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600173-41.2020.6.15.0068

PROCESSO : 0600173-41.2020.6.15.0068 REGISTRO DE CANDIDATURA (CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB)

RELATOR : 068ª ZONA ELEITORAL DE CAJAZEIRAS PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL CRISTAO COMISSAO PROVISORIA DE CACHOEIRA DOS INDIOS-PB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral - CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 20 - PSC 06001734120206150068, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
20000	GILSON TAVARES DE SOUSA	IRMÃO GILSON	06002236720206150068
20222	MARIA SALETE GONÇALVES DE SOUSA	SALETE DE JURANDIR	06002245220206150068
20123	WELINGTON BEZERRA DE ANDRADE	IRMÃO WELINGTON	06002253720206150068

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público

Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAJAZEIRAS, 27 de Setembro de 2020.

DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA

Juiz(Juíza) da 68ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600195-02.2020.6.15.0068

PROCESSO : 0600195-02.2020.6.15.0068 REGISTRO DE CANDIDATURA (CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB)

RELATOR : 068ª ZONA ELEITORAL DE CAJAZEIRAS PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : CACHOEIRA PODE MAIS 14-PTB / 11-PP / 25-DEM / 33-PMN / 70-AVANTE

REQUERENTE : AVANTE- DIRETORIO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS-PB

REQUERENTE : DEMOCRATAS - DIRETORIO MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN

REQUERENTE : 11 - PROGRESSISTAS

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00008

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral - CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) CACHOEIRA PODE MAIS (PTB, PP, DEM, PMN, AVANTE) 06001950220206150068, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA	TÊTA	06002262220206150068

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11	FRANCISCO JULIAN LINS FILHO	JUNIOR DO LOTEAMENTO	06002270720206150068

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAJAZEIRAS, 27 de Setembro de 2020.

DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA

Juiz(Juíza) da 68ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600170-86.2020.6.15.0068

PROCESSO : 0600170-86.2020.6.15.0068 REGISTRO DE CANDIDATURA (CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB)

RELATOR : 068ª ZONA ELEITORAL DE CAJAZEIRAS PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : 11 - PROGRESSISTAS

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral - CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 11 - PP 06001708620206150068, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11555	AURINEIDE PESSOA DE SOUZA	AURINEIDE PESSOA	06002288920206150068
11111	JOSE JUDSON MESQUITA SOUSA CUNHA	JUDSON MESQUITA	06002167520206150068
11123	ROSIVAN FERNANDES BRAGA	VANDIN BRAGA	06002297420206150068

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAJAZEIRAS, 27 de Setembro de 2020.

DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA

Juiz(Juíza) da 68ª Zona Eleitoral

72ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600091-95.2020.6.15.0072

PROCESSO : 0600091-95.2020.6.15.0072 REGISTRO DE CANDIDATURA (SERRA REDONDA - PB)

RELATOR : 072ª ZONA ELEITORAL DE CAMPINA GRANDE PB

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES - SERRA REDONDA - PB - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL
00007

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DR. LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 72ª Zona Eleitoral - CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 13 - PT 06000919520206150072, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de SERRA REDONDA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13123	MATHEUS CORREIA DO NASCIMENTO	MATHEUS DA ESTAMPARIA	06000936520206150072

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAMPINA GRANDE, 27 de Setembro de 2020.

Aldy José Antas Cordeiro
Chefe do Cartório da 72ª Zona Eleitoral
(Ordem de Serviço Nº 01/2020)

ÍNDICE DE ADVOGADOS

DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (15577/PB)	67
FABIO BRITO FERREIRA (9672/PB)	67
FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II (9464/PB)	67
JOSE HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS (23241/PB)	68
MARCELO WANDERLEY ALVES (22528/PB)	57
YGOR CEZAR SALVIANO DE SOUZA MENDES (27333/PB)	67

ÍNDICE DE PARTES

#-"ARAÇAGI, O POVO PODE MAIS" 25-DEM / 55-PSD / 45-PSDB	128
#-A FORÇA DAS NOVAS IDEIAS 40-PSB / 13-PT / 55-PSD	195
#-A FORÇA DO TRABALHO 13-PT / 23-CIDADANIA / 22-PL	100
#-AGORA É A VEZ DO POVO 45-PSDB / 14-PTB	196
#-Areial Justa e Humana 19-PODE / 15-MDB / 17-PSL / 20-PSC	26
#-CONECTADOS COM O FUTURO 22-PL / 23-CIDADANIA	161
#-CORDEIROS MERECE MAIS 13-PT / 65-PC do B	178
#-JUNTOS SOMOS MAIS FORTES 90-PROS / 12-PDT	187

#-MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS! 23-CIDADANIA / 25-DEM	13
#-O FILHO DE MARCUS ODILON 17-PSL / 20-PSC / 90-PROS / 22-PL	8
#-O TRABALHO CONTINUA, COM A FORÇA DO POVO 10-REPUBLICANOS / 23-CIDADANIA	158
#-O TRABALHO NÃO PODE PARAR 23-CIDADANIA / 15-MDB	132
#-Trabalhando com Força 23-CIDADANIA / 14-PTB	184
#-UNIDOS PARA CONTINUAR 55-PSD / 11-PP / 23-CIDADANIA / 12-PDT	182
11 - PROGRESSISTAS	215 216
11 - PROGRESSISTAS - JUNCO DO SERIDO - PB - MUNICIPAL	150 152
11 - PROGRESSISTAS - PIANCO/PB	67
15 - MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - SAO VICENTE DO SERIDO - PB - MUNICIPAL	46 47
23 - CIDADANIA - EMAS/PB	66
25 - DEMOCRATAS - PIANCÓ/PB	68
A FORÇA DO TRABALHO 15-MDB / 11-PP / 20-PSC / 23-CIDADANIA	46
A FORÇA DO TRABALHO 22-PL / 40-PSB	188
ACREDITAMOS NA FORÇA DO POVO 11-PP / 45-PSDB	144
AGORA É A VEZ DO POVO 25-DEM / 40-PSB	76
AVANTE - TENÓRIO/PB	154 156
AVANTE MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PRINCESA	80 85
AVANTE- DIRETORIO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS-PB	211 215
CACHOEIRA PODE MAIS 14-PTB / 11-PP / 25-DEM / 33-PMN / 70-AVANTE	215
CAMILA BARBOSA ALBINO	66
CIDADANIA - AREIAL - PB - MUNICIPAL	21 27
CIDADANIA - CIDADANIA - AMPARO/PB	112 113
CIDADANIA - CUBATI - PB - MUNICIPAL	48 49
CIDADANIA - PARARI - DIRECAO MUNICIPAL	171
CIDADANIA - PRINCESA ISABEL - PB - MUNICIPAL	74 75
CIDADANIA - SALGADINHO - PB - MUNICIPAL	203
CIDADANIA - SANTO ANDRÉ/PB	148
CIDADANIA - SAO JOSE DOS CORDEIROS/PB - MUNICIPAL	161 176
CIDADANIA - SERRA BRANCA - PROVISÓRIO MUNICIPAL	179
CIDADANIA - SOLEDADE - PB - MUNICIPAL	51
CIDADANIA - SUME - PB - MUNICIPAL	98 100
CIDADANIA - TAVARES - PARAIBA - MUNICIPAL	71
CIDADANIA - TENÓRIO/PB	145 158
CIDADANIA- ORGÃO PROVISÓRIO- ARAÇAGI-PB	130 132
CIDADANIA- ORGÃO PROVISÓRIO- PIRPIRITUBA-PB	126 127
COLIGAÇÃO MUDAR É PRECISO 40-PSB / 33-PMN / 13-PT / 12-PDT	160
COLIGAÇÃO TRABALHO E UNIÃO PELO CONGO 55-PSD / 12-PDT	111
COMISSAO PRIVSORIA - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	144
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA	89
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO	84 84
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DE PRINCESA ISABEL PB	89
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B	71
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO	71
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE PATOS PB	57

COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE SANTA RITA	5
CONSTRUINDO UMA NOVA SANTA RITA 70-AVANTE / 55-PSD / 11-PP / 45-PSDB	3
CUBATI SEGUE AVANÇANDO 23-CIDADANIA / 40-PSB	49
DEM DEMOCRATAS	13
DEMOCRATAS	167 170
DEMOCRATAS - ITAPORANGA - PB - MUNICIPAL	69
DEMOCRATAS - DEM - 25	30
DEMOCRATAS - DEM - OURO VELHO/PB	104 105
DEMOCRATAS - DEM - PRATA/PB	101 102
DEMOCRATAS - DEM - SUMÉ/PB	97
DEMOCRATAS - DIRETORIO MUNICIPAL	211 215
DEMOCRATAS - JUNCO DO SERIDÓ/PB	152 153
DEMOCRATAS - SOLEDADE - PB - MUNICIPAL	52
DIRETORIO MINUCIPAL DE PRINCESA ISABEL DO DEMOCRATAS DEM - 25	76 77
DIRETORIO MUNICIPAL DO DEMOCRATAS DE PILAR PB	118 122
DIRETORIO MUNICIPAL DO DEMOCRATAS DEM 25	25
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	73 89
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATAS	87 88
DIVERSOS PRÉ-CANDIDATOS	32 33 34 35
Destinatário Ciência Pública	2 3 4 5 7 8 9 11 12 13 14 138 139
FORTE É O POVO 40-PSB / 12-PDT	119
GENTE DE BEM 11-PP / 13-PT / 45-PSDB / 12-PDT / 23-CIDADANIA	51
GOVERNANDO PARA TODOS 11-PP / 17-PSL / 55-PSD / 10-REPUBLICANOS / 25-DEM / 77-SOLIDARIEDADE	97
JUNTOS PELO BEM DO POVO 25-DEM / 13-PT	87
JUNTOS PELO TRABALHO 10-REPUBLICANOS / 11-PP	152
JUNTOS PELO TRABALHO 10-REPUBLICANOS / 70-AVANTE / 14-PTB / 23-CIDADANIA	71
JUNTOS POR MAIS AVANÇOS EM PRINCESA 10-REPUBLICANOS / 23-CIDADANIA	74
MANAÍRA PODE MAIS! 12-PDT / 20-PSC / 45-PSDB / 10-REPUBLICANOS	86
MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - DIRETORIO MUNICIPAL - POMBAL/PB ...	61
MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - S.S. DE LAGOA DE ROCA-PB - MUNICIPAL.....	21
MUDAR PARA CRESCER 25-DEM / 33-PMN	102
O FUTURO COMEÇOU 45-PSDB / 22-PL / 90-PROS / 20-PSC / 55-PSD / 17-PSL / 51-PATRIOTA	162
O TRABALHO CONTINUA 77-SOLIDARIEDADE / 10-REPUBLICANOS / 23-CIDADANIA	148
O TRABALHO QUE SEGUE 45-PSDB / 55-PSD	29
OURO VELHO AVANTE COM O TRABALHO 14-PTB / 45-PSDB / 25-DEM / 19-PODE	105
PARA PROSSEGUIR AVANÇANDO 90-PROS / 70-AVANTE	193
PARARI CADA VEZ MELHOR 22-PL / 23-CIDADANIA	171
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PC DO B) - TENÓRIO/PB	156 157
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - ARACAGI - PB - MUNICIPAL	129 131
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - DIRETORIO MUNICIPAL	168 169
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B - PRATA/PB	92
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - RIACHO DE SANTO ANTONIO - PB - MUNICIPAL ...	190
	191

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - SAO JOSE DOS CORDEIROS - PB - MUNICIPAL ...	175
178	
PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN	212 215
PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN - DIRETORIO MUNICIPAL	160
PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN - PRATA/PB	102
PARTIDO DA REPUBLICA DIRETORIO MUNICIPAL	8 12
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	57 207
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - COMISSAO PROVISORIA	206
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - COMISSAO PROVISORIA- ARAÇAGI.....	
128 133	
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - DIRETORIO MUNICIPAL	51
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PILAR - PB - MUNICIPAL	117 123
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB	25 79 86 196
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - DIRETORIO MUNICIPAL.....	162
166	
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - OURO VELHO/PB	105
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - SUMÉ/PB	93 94
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB DE SANTA RITA - COMISSAO PROVISORIA	3
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PSDB	20 29
PARTIDO DEMOCRATAS	128
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA (PDT) - SANTO ANDRÉ/PB	146 148
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - COMISSAO PROVISORIA	78 86
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL ..	119 121
138	
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT - SOLEDADE - PB	51
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT DIRETORIO MUNICIPAL	70
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - SAO DOMINGOS DO CARIRI - PB - MUNICIPAL ...	
185	
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA PDT - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL ...	160
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - AMPARO/PB	111 112
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - CONGO/PB	110 111
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO	181 200
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO (PMDB)	26
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL	37
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO PMDB	25
PARTIDO DOS TRABALHADORES	11 56 160 164 195 209
PARTIDO DOS TRABALHADORES - COMISSAO PROVISSORIA DO MUNICIPIO DE SOLEDADE	51
PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL	115
PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL AREIAL	27
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - SUMÉ/PB	100
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - DIRETORIO MUNICIPAL	174 178
PARTIDO DOS TRABALHADORES - SAO VICENTE DO SERIDO - PB - MUNICIPAL	50
PARTIDO DOS TRABALHADORES - SERRA REDONDA - PB - MUNICIPAL	216
PARTIDO DOS TRABALHADORES PT DIRETORIO MUNICIPAL DE MANAIRA	72 87

PARTIDO LIBERAL	59
PARTIDO LIBERAL - DIRETORIO MUNICIPAL - SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB	161 177
PARTIDO LIBERAL - PL - PARARI COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL	171 172
PARTIDO LIBERAL - PL - SERRA BRANCA	162
PARTIDO LIBERAL - PL - SUMÉ/PB	99 100
PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO- ARAÇAGI-PB	132
PARTIDO POLITICO AVANTE	69
PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS	122 123
PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL	41
PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS - SAO VICENTE DO SERIDO-PB	43 46
PARTIDO PROGRESSISTA	69 207
PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSAO PROVISORIA	80 83
PARTIDO PROGRESSISTA - PP	51
PARTIDO PROGRESSISTA - PP - SAO VICENTE DO SERIDO-PB	45 46
PARTIDO PROGRESSISTA - PP COMISSAO PROVISORIA DE CACIMBA DE DENTRO	31
PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL	35 37
PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - CONGO/PB	107 108
PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - PRATA/PB	103
PARTIDO REPUBLICANO BRASIELIRO - DIRETORIO SANTA RITA	2
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO	52 54 205 208
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL	86
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO/PB	152
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - AREIA DE BARAUNAS - PB - MUNICIPAL.....	202
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL	39
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PILAR (PB)	123
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS - BOA VISTA/PB	34 35
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - RIACHO DE SANTO ANTONIO - PB - MUNICIPAL	193
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - SALGADINHO - PB - MUNICIPAL	207
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - SAO DOMINGOS DO CARIRI - PB - MUNICIPAL	187
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - SAO JOSE DE PRINCESA - PB - MUNICIPAL ..	81 82
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - SAO MIGUEL DE TAIPU - PB - MUNICIPAL ...	116
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL COMISSAO PROVISORIA SANTA RITA - PB ...	8
PARTIDO SOCIAL CRISTAO	86
PARTIDO SOCIAL CRISTAO - DIRETORIO MUNICIPAL	162
PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC	26
PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC - DIRETORIO MUNICIPAL	25
PARTIDO SOCIAL CRISTAO COMISSAO PROVISORIA DE CACHOEIRA DOS INDIOS-PB .	213
PARTIDO SOCIAL CRSTAO - PSC - SAO VICENTE DO SERIDO-PB	42 46
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO	3 7
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - AREIAL - PB - MUNICIPAL	27

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD	19	29	128
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - 55			25
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - DIRETORIO MUNICIPAL	162	171	173
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - CONGO/PB	109		111
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - SUMÉ/PB	94		97
PARTIDO SOCIAL LIBERAL PSL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL			162
PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL - 17			30
PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL - JOCA CLAUDINO - ÓRGÃO PROVISÓRIO - MUNICIPAL ...	138	139	
PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL - SUMÉ/PB			97
PARTIDO SOCIAL LIBERAL - SANTA RITA - PB - MUNICIPAL			8
PARTIDO SOCIAL LIBERAL COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL	24	26	
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	24	49	49 76
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DM PILAR	119		120
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - 40			25
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - COMISSAO PROVISORIA	210		213
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - CONGO/PB	106		107
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - DIRETORIO MUNICIPAL			160
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - RIACHO DE SANTO ANTONIO - PB - MUNICIPAL ..			188
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO CABACEIRAS			195
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			215
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB	4	27	114 196 196 207
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PTB	184		185
PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL	192		193
PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL-PT DO B COMISSAO PROVISORIA	3	14	
PATRIOTA - SANTO ANDRE - PB - MUNICIPAL			146
PATRIOTA - SERRA BRANCA - PB - MUNICIPAL	162		163
PAZ E AMOR 11-PP / 70-AVANTE			80
PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA	182		198
PELA SAÚDE E BEM-ESTAR DE TODOS 40-PSB / 20-PSC			213
PILAR SEGUE AVANÇANDO 23-CIDADANIA / 25-DEM			122
PODEMOS - PASSAGEM - PB MUNICIPAL			204
PODEMOS - PODE - AREIAL/PB			26
PODEMOS - PODE - OURO VELHO/PB			105
PODEMOS - SOLEDADE - PB - MUNICIPAL			52
POR AMOR A PRINCESA 45-PSDB / 11-PP / 55-PSD / 90-PROS			89
POR UMA CUBATI MELHOR 11-PP / 15-MDB			37
PP - PARTIDO PROGRESSISTA	182		198
PP - PARTIDO PROGRESSISTA SANTA RITA - PB COMISSAO PROVISORIA	3	9	
PPS - PARTIDO POPULAR SOCIALISTA			182
PPS PARTIDO POPULAR SOCIALISTA	183		184
PPS- PARTIDO POPULAR SOCIALISTA			13
PR - PARTIDO DA REPUBLICA	188		189
PR - PARTIDO DA REPUBLICA - DIRETRIO MUNICIPAL	53		54
PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE 10-REPUBLICANOS / 19-PODE / 25-DEM / 70-AVANTE ...			52
PROGRESSISTA TRIUNFO PB MUNICIPAL			90
PROGRESSISTAS (PP) - SANTO ANDRÉ/PB	144		159
PROGRESSISTAS - MUNICIPAL SERRA BRANCA	165		179

PROGRESSISTAS - PP - SUMÉ/PB	97
PROGRESSISTAS - SAO DOMINGOS DO CARIRI - PB - MUNICIPAL	187
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA	2 3 4 5 7 8 9 11
12 13 14 19 20 21 21 23 24 24 25 26 27 28 29 30 30 31 32 33	
34 35 35 37 38 39 40 41 42 43 45 45 46 47 48 49 49 50 51	
52 53 54 54 56 57 57 59 60 61 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75	
76 77 78 79 80 81 82 83 84 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93	
94 94 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 107 108 109 110 111 111	
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 123 124 125 126 127 128 129	
130 131 132 133 138 138 139 144 145 146 146 148 148 149 150 152 152 153 154 155	
156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 171 172 173	
174 175 176 177 178 179 180 180 181 182 183 184 185 185 187 187 188 189 190 191	
192 193 194 195 196 196 198 198 199 200 202 202 203 204 205 206 207 208 209	
210 211 211 212 213 214 215 216 216	
PSC - PARTIDO SOCIAL CRISTAO (SANTA RITA)	8
PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO	182 194 195 199
PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	27
PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PIRPIRITUBA-PB	124 125
PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA	91
PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO DE TAVARES	71
PTDOB - PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL-COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL.....	38
52	
Pilar Para Todos 90-PROS / 45-PSDB	123
REDE SUSTENTABILIDADE - COMISSAO PROVISORIA	25
REDE SUSTENTABILIDADE - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL	23 28
REDE SUSTENTABILIDADE - POMBAL - PB - MUNICIPAL	60
REGINALDO CAVALCANTE	138
REPUBLICANOS - AREIAL - PB - MUNICIPAL	27
REPUBLICANOS - BOA VISTA/PB	32 33
REPUBLICANOS - CURRAL DE CIMA - PB - MUNICIPAL	180 180
REPUBLICANOS - OLIVEDOS - PB - MUNICIPAL	40
REPUBLICANOS - PRINCESA ISABEL - PB - MUNICIPAL	74
REPUBLICANOS - REPUBLICANOS - SUMÉ/PB	97
REPUBLICANOS - SALGADINHO - PB - MUNICIPAL	202 203
REPUBLICANOS - SANTO ANDRÉ/PB	148 149
REPUBLICANOS - TENÓRIO/PB	155 158
SERRA BRANCA, COMPROMISSO COM O TRABALHO 11-PP / 23-CIDADANIA	179
SOLIDARIEDADE - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL	25
SOLIDARIEDADE - SANTO ANDRÉ/PB	148
SOLIDARIEDADE - SOLIDARIEDADE - SUMÉ/PB	96 97
SOMOS TODOS AMPARO 23-CIDADANIA / 12-PDT	112
Salgadinho no Caminho Certo 45-PSDB / 11-PP / 90-PROS / 14-PTB	207
TERCEIROS INTERESSADOS	19 20 21 21 23 24 24 25 26 27 28 29 30
30 45 49 52 53 56 57 66 67 68 71 72 73 74 75 76 77 78 79	
80 81 82 83 84 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 94 96 97 98	
99 100 101 102 103 104 105 106 107 107 108 109 110 111 111 112 113 114 115	
116 117 118 119 120 121 122 123 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 138	
144 145 146 146 148 148 149 150 152 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161	

162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180	
180 181 183 185 187 188 195 198 200 202 202 203 204 205 206 207 208 210 211	
211 212 213 214 215 216 216	
UNIDOS PELA MUDANÇA 65-PC do B / 70-AVANTE	156
UNIDOS POR AMOR A SALGADINHO 10-REPUBLICANOS / 23-CIDADANIA	203
UNIDOS POR ESPERANÇA 15-MDB / 40-PSB / 45-PSDB / 55-PSD / 77-SOLIDARIEDADE / 18-REDE / 20-PSC / 25-DEM	25
UNIDOS POR ITAPORANGA 25-DEM / 11-PP / 70-AVANTE	69
É DAQUI PARA MELHOR 10-REPUBLICANOS / 45-PSDB / 55-PSD / 13-PT / 14-PTB / 23-CIDADANIA	27

ÍNDICE DE PROCESSOS

RCand 0600021-23.2020.6.15.0058	176
RCand 0600022-08.2020.6.15.0058	177
RCand 0600049-94.2020.6.15.0056	155
RCand 0600050-73.2020.6.15.0058	161
RCand 0600050-79.2020.6.15.0056	158
RCand 0600053-28.2020.6.15.0058	178
RCand 0600054-13.2020.6.15.0058	175
RCand 0600060-91.2020.6.15.0002	13
RCand 0600063-46.2020.6.15.0002	8
RCand 0600064-63.2020.6.15.0056	145
RCand 0600065-42.2020.6.15.0058	174
RCand 0600066-27.2020.6.15.0058	172
RCand 0600067-12.2020.6.15.0058	179
RCand 0600068-94.2020.6.15.0058	171
RCand 0600069-79.2020.6.15.0058	170
RCand 0600070-64.2020.6.15.0058	166
RCand 0600071-49.2020.6.15.0058	162
RCand 0600072-34.2020.6.15.0058	165
RCand 0600073-13.2020.6.15.0060	180 180
RCand 0600077-62.2020.6.15.0056	152
RCand 0600079-26.2020.6.15.0058	167
RCand 0600080-17.2020.6.15.0056	153
RCand 0600082-53.2020.6.15.0034	76
RCand 0600083-38.2020.6.15.0034	72
RCand 0600084-23.2020.6.15.0034	87
RCand 0600091-15.2020.6.15.0034	85
RCand 0600091-95.2020.6.15.0072	216
RCand 0600094-85.2020.6.15.0028	57
RCand 0600095-83.2020.6.15.0056	157
RCand 0600096-37.2020.6.15.0034	88
RCand 0600096-68.2020.6.15.0056	156
RCand 0600101-59.2020.6.15.0034	89
RCand 0600102-42.2020.6.15.0067	209
RCand 0600102-75.2020.6.15.0056	148
RCand 0600105-44.2020.6.15.0019	28

RCand 0600106-29.2020.6.15.0019	21
RCand 0600106-42.2020.6.15.0047	128
RCand 0600108-57.2020.6.15.0032	67
RCand 0600109-94.2020.6.15.0047	124
RCand 0600110-12.2020.6.15.0037	90
RCand 0600110-66.2020.6.15.0019	29
RCand 0600112-24.2020.6.15.0023	54
RCand 0600113-09.2020.6.15.0023	38
RCand 0600113-21.2020.6.15.0019	23
RCand 0600114-91.2020.6.15.0023	39
RCand 0600118-04.2020.6.15.0032	68
RCand 0600118-29.2020.6.15.0056	154
RCand 0600119-89.2020.6.15.0031	61
RCand 0600120-65.2020.6.15.0034	75
RCand 0600124-18.2020.6.15.0062	196
RCand 0600125-48.2020.6.15.0047	132
RCand 0600125-87.2020.6.15.0034	86
RCand 0600128-03.2020.6.15.0047	130
RCand 0600128-12.2020.6.15.0044	115
RCand 0600128-55.2020.6.15.0062	200
RCand 0600128-73.2020.6.15.0056	149
RCand 0600129-72.2020.6.15.0019	27
RCand 0600131-42.2020.6.15.0019	21
RCand 0600131-85.2020.6.15.0037	91
RCand 0600131-93.2020.6.15.0002	12
RCand 0600136-19.2020.6.15.0034	84
RCand 0600136-50.2020.6.15.0056	148
RCand 0600137-04.2020.6.15.0034	84
RCand 0600138-89.2020.6.15.0033	69
RCand 0600139-05.2020.6.15.0056	146
RCand 0600139-96.2020.6.15.0058	173
RCand 0600140-26.2020.6.15.0044	114
RCand 0600140-51.2020.6.15.0068	210
RCand 0600140-81.2020.6.15.0058	171
RCand 0600141-66.2020.6.15.0058	164
RCand 0600142-39.2020.6.15.0062	187
RCand 0600142-51.2020.6.15.0058	160
RCand 0600143-36.2020.6.15.0058	163
RCand 0600145-78.2020.6.15.0034	83
RCand 0600146-24.2020.6.15.0047	133
RCand 0600146-63.2020.6.15.0034	79
RCand 0600147-48.2020.6.15.0034	82
RCand 0600147-57.2020.6.15.0031	60
RCand 0600147-93.2020.6.15.0019	25
RCand 0600148-78.2020.6.15.0019	20
RCand 0600149-63.2020.6.15.0019	19
RCand 0600150-03.2020.6.15.0034	78
RCand 0600151-85.2020.6.15.0034	81

RCand 0600153-80.2020.6.15.0058	168
RCand 0600154-65.2020.6.15.0058	169
RCand 0600156-23.2020.6.15.0062	195
RCand 0600158-13.2020.6.15.0023	40
RCand 0600159-75.2020.6.15.0062	184
RCand 0600160-90.2020.6.15.0052	138
RCand 0600162-20.2020.6.15.0033	70
RCand 0600162-30.2020.6.15.0062	185
RCand 0600163-26.2020.6.15.0026	56
RCand 0600164-45.2020.6.15.0047	125
RCand 0600166-78.2020.6.15.0026	57
RCand 0600168-19.2020.6.15.0068	212
RCand 0600168-69.2020.6.15.0019	30
RCand 0600169-27.2020.6.15.0028	59
RCand 0600170-27.2020.6.15.0023	41
RCand 0600170-86.2020.6.15.0068	216
RCand 0600171-82.2020.6.15.0032	66
RCand 0600171-89.2020.6.15.0062	183
RCand 0600172-56.2020.6.15.0068	211
RCand 0600173-41.2020.6.15.0068	214
RCand 0600173-77.2020.6.15.0056	146
RCand 0600173-91.2020.6.15.0019	24
RCand 0600174-26.2020.6.15.0068	211
RCand 0600175-16.2020.6.15.0034	74
RCand 0600176-32.2020.6.15.0056	159
RCand 0600177-22.2020.6.15.0022	34
RCand 0600178-07.2020.6.15.0022	35
RCand 0600178-68.2020.6.15.0034	77
RCand 0600179-89.2020.6.15.0022	32
RCand 0600180-38.2020.6.15.0034	80
RCand 0600180-74.2020.6.15.0022	33
RCand 0600182-21.2020.6.15.0062	194
RCand 0600182-41.2020.6.15.0023	45
RCand 0600186-18.2020.6.15.0043	92
RCand 0600187-03.2020.6.15.0043	26
RCand 0600189-13.2020.6.15.0062	191
RCand 0600190-77.2020.6.15.0068	213
RCand 0600190-95.2020.6.15.0062	190
RCand 0600191-40.2020.6.15.0043	100
RCand 0600191-80.2020.6.15.0062	187
RCand 0600192-25.2020.6.15.0043	99
RCand 0600195-02.2020.6.15.0068	215
RCand 0600195-40.2020.6.15.0023	43
RCand 0600196-25.2020.6.15.0023	45
RCand 0600200-02.2020.6.15.0043	98
RCand 0600204-70.2020.6.15.0065	204
RCand 0600210-73.2020.6.15.0034	73
RCand 0600211-58.2020.6.15.0034	71

RCand 0600211-62.2020.6.15.0065	202
RCand 0600212-56.2020.6.15.0062	199
RCand 0600213-41.2020.6.15.0062	182
RCand 0600216-84.2020.6.15.0065	207
RCand 0600217-69.2020.6.15.0065	202
RCand 0600218-11.2020.6.15.0047	131
RCand 0600218-90.2020.6.15.0053	138
RCand 0600219-05.2020.6.15.0044	122
RCand 0600219-66.2020.6.15.0056	150
RCand 0600219-75.2020.6.15.0053	139
RCand 0600219-93.2020.6.15.0047	129
RCand 0600220-51.2020.6.15.0056	152
RCand 0600221-09.2020.6.15.0065	205
RCand 0600221-36.2020.6.15.0056	144
RCand 0600222-57.2020.6.15.0044	123
RCand 0600223-08.2020.6.15.0023	46
RCand 0600224-90.2020.6.15.0023	42
RCand 0600226-97.2020.6.15.0043	105
RCand 0600228-98.2020.6.15.0065	206
RCand 0600229-15.2020.6.15.0023	47
RCand 0600229-52.2020.6.15.0043	24
RCand 0600230-09.2020.6.15.0020	30
RCand 0600231-62.2020.6.15.0062	198
RCand 0600232-07.2020.6.15.0043	108
RCand 0600232-67.2020.6.15.0023	48
RCand 0600233-61.2020.6.15.0020	31
RCand 0600233-89.2020.6.15.0043	94
RCand 0600234-17.2020.6.15.0062	198
RCand 0600237-60.2020.6.15.0065	203
RCand 0600238-14.2020.6.15.0043	110
RCand 0600239-96.2020.6.15.0043	109
RCand 0600240-81.2020.6.15.0043	104
RCand 0600241-66.2020.6.15.0043	93
RCand 0600242-82.2020.6.15.0065	208
RCand 0600243-96.2020.6.15.0023	49
RCand 0600244-81.2020.6.15.0023	49
RCand 0600250-68.2020.6.15.0062	196
RCand 0600251-53.2020.6.15.0062	192
RCand 0600261-20.2020.6.15.0023	51
RCand 0600261-57.2020.6.15.0043	103
RCand 0600262-05.2020.6.15.0023	53
RCand 0600263-27.2020.6.15.0043	97
RCand 0600266-79.2020.6.15.0043	107
RCand 0600268-12.2020.6.15.0023	50
RCand 0600272-49.2020.6.15.0023	52
RCand 0600272-86.2020.6.15.0043	96
RCand 0600273-34.2020.6.15.0023	54
RCand 0600273-71.2020.6.15.0043	112

RCand 0600274-56.2020.6.15.0043	111
RCand 0600275-41.2020.6.15.0043	94
RCand 0600279-21.2020.6.15.0062	193
RCand 0600282-73.2020.6.15.0062	185
RCand 0600282-93.2020.6.15.0023	37
RCand 0600283-44.2020.6.15.0002	3
RCand 0600285-48.2020.6.15.0023	35
RCand 0600286-96.2020.6.15.0002	2
RCand 0600287-55.2020.6.15.0043	113
RCand 0600288-66.2020.6.15.0002	4
RCand 0600292-74.2020.6.15.0044	120
RCand 0600293-59.2020.6.15.0044	121
RCand 0600293-88.2020.6.15.0002	11
RCand 0600294-35.2020.6.15.0047	127
RCand 0600294-44.2020.6.15.0044	118
RCand 0600295-29.2020.6.15.0044	119
RCand 0600297-87.2020.6.15.0047	126
RCand 0600298-27.2020.6.15.0062	189
RCand 0600311-26.2020.6.15.0062	188
RCand 0600311-83.2020.6.15.0043	107
RCand 0600313-93.2020.6.15.0062	181
RCand 0600327-37.2020.6.15.0043	106
RCand 0600341-21.2020.6.15.0043	102
RCand 0600343-88.2020.6.15.0043	101
RCand 0600345-58.2020.6.15.0043	111
RCand 0600346-69.2020.6.15.0002	7
RCand 0600347-25.2020.6.15.0044	116
RCand 0600349-24.2020.6.15.0002	9
RCand 0600350-09.2020.6.15.0002	14
RCand 0600350-77.2020.6.15.0044	123
RCand 0600353-32.2020.6.15.0044	117
RCand 0600355-31.2020.6.15.0002	5